Anno XXVIII — Sexta feira 2 de Julho de 1852. — N. 144.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre .... 4$000
Por semestre .... 8$000
Por anno .... 15$000
PAGAMENTO DO TRIMESTRE.
Por quartel .... 4$000

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará....	2 de Junho	Minas...	26 de Maio
Maranhão.	6 de dito	S. Paulo.	8 de Junho
Ceará...	9 de dito	R. de J..	15 de dito
Parahiba	21 de dito	Bahia...	19 de dito

DIAS DA SEMANA.
28 Seg. S. Leão.
29 Terc. SS. S. Pedro e Paulo.
30 Quart S. Marçal.
1 Quint. S. Arão.
2 Sext. Visitação da Ss. V. Mãi de Deos.
3 Sab. Eulogio
4 Dom. 5. S. Isabel rainha.

AUDIENCIAS.
Juiz de Orphão 2, e 5, ás 10 horas.
1. vara do civel. 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. vara do civel. 4. e sabados ao meio dia
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhãa.
Mingoante á 9, as 5 horas e 48 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 40 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Abril.	Austria..	4 de Abril.
Hespanha	10 de dito	Suissa....	1 de dito.
França..	13 de dito	Suecia...	25 de Março
Belgica...	2 de dito	Inglaterra	7 de Abril.
Italia...	3 de dito	E.-Unidos	26 de Fevr
Alemanha.	4 de dito	Mexico...	31 de Janr
Prussia...	2 de dito	California	2 de Março
Dinamarca	30 de Março	Chili.	24 de Fevr.
Russia...	31 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia.	25 de dito	Montevideo	5 de Junho

CAMBIOS DE 1 DE JULHO.
Sobre Londres, a 27 por d. 1$000
" Paris, 345
" Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas.... 29$000
Moedas de 6$400 velhas.... 16$000
" de 6$400 novas.... 16$000
" de 4$000.... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros.... 1$920
Pesos columnarios.... 1$920
Ditos mexicanos.... 1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO.

Officio. — Ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça, transmittindo as respostas dadas pelo juiz de direito da comarca do Limoeiro, Manoel Teixeira Peixoto, as tres portarias que S Exc. lhe dirigio por intermedio da presidencia.

Dito. — Ao commando das armas, para informar quantos presos de justiça existem nas prisões da fortaleza do Brum.

Dito. — A' thesouraria de fazenda, dizendo que visto não serem destinados a edificação os terrenos pedidos pela irmandade do Rosario, cujo requerimento devolve com os demais papeis, e sim já occupados por duas casas do seu dominio e posse ou pelos quintaes dellas, nenhum inconveniente ha, em se lhe passar titulo de aforamento, pagando os foros vencidos desde a data dos termos de medição annexos ao mesmo requerimento.

Dito. — A' mesma, devolvendo a petição de Agostinho José da Silva e outros sobre um terreno de marinha no sitio chamado — Pina Pequeno — e bem assim os papeis que a acompanharam, afim de que aquella thesouraria informe, que procedimento pretende pôr em pratica, no caso de se não conceder o aforamento requerido, porquanto reconhecido como da fazenda, e na posse dos supplicantes, não deve limitar-se a mesma thesouraria a meu simples indeferimento da pretenção do aforamento.

Dito. — A mesma, para fazer embarcar opportunamente no patacho *Pirapama*, para o que ficam a sua disposição no arsenal de guerra, os objectos mencionados na nota junta, os quaes devem ser relacionados com os que forem enviados por aquella thesouraria ao commandante do presidio de Fernando.

Nota a que se refere o officio acima.
1 cabrilha com os seus pertences.
1 jogo de rodas.

Communicou-se ao director do mesmo arsenal e ao commandante do mencionado presidio.

Dito. — A mesma, para mandar pagar ao alferes commandante do destacamento da povoação da Luz, Domingos Alves Branco Muniz Barreto, estando conformes os documentos que remette, a quantia de 4$920 rs. que elle despendeu no mez de maio ultimo com o aluguel da casa que alli serve de quartel, e com luzes para o mesmo destacamento. — Communicou-se ao marechal.

Dito. — A' mesma, para que á vista dos papeis que remette, mande indemnisar ao batalhão decimo de infantaria da quantia de 51$000 rs., em que importam as despezas feitas com o enterramento de 13 praças do mesmo batalhão, e de tres recrutas e um soldado reformado, que falleceram no hospital regimental. — Inteirou-se ao marechal.

Dito. — Ao director geral interino da instrucção publica, designando os professores de primeiras letras, Miguel Arcanjo Mendello, Joaquim Antonio de Castro Nunes e José Joaquim Xavier Sobreira para examinadores no concurso, á que se tem de proceder para provimento da cadeira de instrucção primaria da Serra Talhada; devendo S. S. presidir ao referido concurso, nos termos do artigo 33 do regulamento de 12 de maio do anno passado.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo ficar sciente de haver S. mc. nomeado a Julio Cezar da Silveira Lobo, que se achava empregado n'aquelle arsenal ajudando a escripturação do almoxarifado, para substituir interinamente o escrivão do vapor *Guapiassú* o qual se acha doente.

Dito. — Ao commando do presidio de Fernando, inteirando-o de haver o inspector da thesouraria de fazenda, declarado que foram recolhidos áquella repartição os dous contos de réis que S. mc. remetteu para esta capital, afim de serem trocados por moeda de cobre e prata, bem como que esta somma já se acha prompta nas especies pedidas, e será enviada ao mesmo presidio na primeira opportunidade.

Dito. —A' thesouraria da fazenda provincial, enviando copias do orçamento e clausulas que approvou, para construcção de uma nova ponte na Passagem da Magdalena, afim de que ponha essa obra em arrematação. — Communicou-se ao director das obras publicas

Dito. — A mesma, para mandar pagar ao arrematante da obra da ponte da Cambôa dos Arrombados, José Affonso do Rego Barros, nos termos do artigo 70 da lei provincial n. 286, a terceira prestação do seu contrato na importancia de 1:660$127, visto que segundo informou o director das obras publicas em officio de 9 do corrente, não houve na conclusão da dita obra o excesso de tempo de que trata a mesma thesouraria. — Communicou-se ao referido director.

Dito. — A mesma, dizendo que faz-se preciso, que aquella thesouraria no principio do exercicio vindouro apresente um quadro demonstrativo das quantias votadas para os diversos objectos a cargo do cofre provincial, e dos saldos relativos á cada uma de sas verbas de despeza, ou do excesso que por ventura houver em alguma dellas, considerando como quantia destinada á casa de detenção não só a que se votou na lei do orçamento do exercicio actual, como a que foi autorizada por accrescimo, tirada do credito votado para o contracto das carnes verdes.

Dito. — Ao juiz dos feitos da fazenda, inteirando-o de haver mandado passar titulo de solicitador da fazenda provincial á José Mariano de Albuquerque, visto já ter elle sido nomeado interinamente por S. mc., sôb proposta do procurador-fiscal, como consta do officio deste de 17 de maio ultimo.

Dito. — Ao commandante do corpo de policia, dizendo que, para poder resolver sobre o que S. mc. requisita em officio de 7 do corrente, faz-se necessario que declare, qual a pena que está cumprindo o sentenciado Pedro Pereira da Silva.

Dito. — Ao director das obras publicas, approvando a despeza de 8$810 rs., que diz S. mc. ter feito com o trabalho de tirar os ramos e canoas que no dia 30 de maio ultimo, appareceram encalhados debaixo da ponte da Magdalena. — Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito. — Ao commandante do patacho *Pirapama*, dizendo que procure saber na thesouraria de fazenda quaes os objectos que S. mc. tem de levar para o presidio de Fernando a bordo do patacho a seu mando, que deve sahir no dia 15 do corrente, e quanto aos generos de particulares regule-se, pelo que informou S. mc. sobre a pretenção de Leandro Cezar Paes Barreto, e assim á respeito dos passageiros, tanto na ida, como na vinda, ficando prevenido de que o patacho ha de trazer da ilha a pedra que poder carregar para as obras publicas desta cidade, não só nesta, como nas seguintes viagens, não devendo o serviço publico ser prejudicado por interesses particulares.

Dito —Ao mesmo prevenindo o de que o patacho a seu mando tem de levar sentenciados para o presidio de Fernando, devendo S. mc. entender-se com o juiz municipal da primeira vara, afim de saber qual o numero que deve ir na proxima viagem.

Dito. — A administração do patrimonio dos orphãos, remettendo o requerimento em que Galdino João Jacintho da Cunha pede ser conservado na casa em que mora, pertencente ao patrimonio dos orphãos, obrigando-se a pagar o mesmo aluguel offerecido pela pessoa que se propoz a arrendar a dita casa, e a fazer os concertos de que esta precisar, e recommendando que informe á respeito, visto que parece rasoavel a preferencia pedida, uma vez que offereça o supplicante o preço que se tiver obtido em hasta publica.

Dito. — A camara municipal de Páo d'Alho, para informar com urgencia que providencia deu a mesma camara, em virtude da ordem da presidencia de 2 de abril ultimo, afim de effectuar-se a revisão da qualificação dos votantes da freguezia da Gloria daquelle termo.

Commando das armas.

Quartel general da cidade do Recife 25 de junho de 1852.

ORDEM DO DIA N. 106.

O marechal de campo commandante das armas, em vista da participação, que lhe dirigira o Sr. tenente coronel commandante do batalhão n. 10 de infantaria na data de hontem, declara a guarnição, que o Sr. ex-alferes Manoel Eloy Mendes se acha quite com a caixa do mesmo batalhão por ter entrado para a mesma com a quantia de réis 807,275, pela qual era responsavel em virtude da sentença proferida pela junta de justiça á 2 de julho de 1851, publicada em ordem do dia deste quartel general de 5 do mesmo mez e anno sob o n. 110

Antonio Corrêa Seára.

Quartel general na cidade do Recife, 26 de junho de 1852

ORDEM DO DIA N. 107.

O Sr. marechal de campo commandante das armas, manda fazer publico para os fins convenientes, que Sua Magestade o Imperador, deferindo a supplica do segundo tenente da terceira classe do exercito o Sr. José Antonio de Araujo Pernambuco, houve por bem permittir lhe licença para continuar a residir nesta guarnição, o que constou do officio do Exm. Sr. presidente desta provincia datado de 1 deste mez com referencia ao aviso do ministerio da guerra de 29 de abril do corrente anno.

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 25 de junho de 1852.

Facilmente se aprende a fazer mal. Eis um pensamento, que quizera que se não perdesse na minha collecção de maximas e axiomas, caso não haja quem reclame a prioridade de lembrança. Sim, senhor, hé um pensamento como qualquer, e delle emana o outro—o meu exemplo provoca imitação.—Façamos a applicação.

He sabido que o verbo *surripio* he pouco conjugado nesta provincia, e ainda menos aqui na capital; e que quando apparece algum grammatico he elle de tão pequena importancia, que não faz vulto, e não merece ser fallado. Podemos gabar-nos de que o *communismo* entre nós está na infancia, e que nossos homens, ainda da classe infima, custam a desrespeitar o direito de propriedade, resando ainda a este respeito pela cartilha do mestre Ignacio.

Constava-nos, porém, que outro tanto não podia dizer essa provincia, onde o espirito de associação vai-se desenvolvendo, e que ultimamente organisava-se uma sociedade auxiliadora da circulação monetaria e equilatradora das fortunas, que ia fazendo progressos.

Em vista de tal noticia não era possivel, que deixasse de apparecer tambem entre nós algum espirito emprehendedor, que quizesse especular na especie; e de feito no dia 23 do andante amanheceu um pobre principiante no commercio alliviado do peso de 2:000$ em moeda, e dos cuidados e calculos trabalhosos de faze-los render; encommodos tão consideraveis que um antigo philosopho escusou-se a elles, distribuindo uma grande fortuna, e entre seus inimigos para *mitracidos*.

Se aquella seita philosophica estivesse hoje florescendo eu por-me-hia de mal com os capitalistas, para ver se algum delles tomava o accordo de prejudicar-me passando-me os *patacos*.

A fóra aquelle acto de *communismo*, e que, por ser resultado de pensar *politico*, não merece nem ainda censura, nada mais tem occorrido contra a segurança individual e tranquillidade publica em toda a provincia.

A assembléa caminha vagarosamente, mas sem novidade. Após longa espera appareceram as representações, de que já lhe dei noticia, á assembléa geral sobre o assucar que procura esse mercado, e sobre o contracto das carnes dessa provincia.

Dou-lhe razão na representação sobre o assucar, mas entendo que he um pouco intromettida quando tracta do tal contracto, que em nada nos diz respeito.

Passou a creação de um termo na Jacoca, e Albandra, com seu tribunal de jurados, etc. etc. Com quanto eu não interviesse em tal, com tudo creio que a assembléa em attenção a mim, quiz dar importancia a minha patria, e nem vejo outra razão do seu obrar, que, devagarzinho dir-lhe-hei, não podia ser aconselhado por importante razão de conveniencia publica.

Agradeço tanta honra, e dou os parabens aos indios daquellas villas por tão feliz lembrança, mas ao mesmo tempo lamento-os pela necessidade em que vão ver-se de estudar o codigo, e tomar casaca durante as sessões do jury, para o qual devem preparar quanto antes uma boa casa terrea, e bem *coberta*.

Hontem assisti ao baile offerecido ao Exm. presidente pela assembléa, que foi na casa de suas sessões. Só assim poderia eu ter entrada naquelle sanctuario das leis.

Deixo de descreve-lo, porque um baile he sempre um baile, e poucas mudanças apresenta.

As salas estavam boas, o *toilete* bem servido, houve profusão de massas, chá bem amargo, licores soffriveis, musica não má; mas o cambio esteve a favor das senhoras, que foram monopolisadas pelas reuniões de familia, em que he muito agradavel passar a noite do Senhor San-João, rectificando nossa futura sorte, e comendo entre boas risadas, e estrepitantes canudinhos da India, a inevitavel *canjica* parahibana, e impagaveis bollos do santo, talvez a unica invenção ingleza, que val um copo de Champagne.

Entre as lindas disertoras ficou o anjo que me inspira, aquella que tem feito correr do bico de minha penna boas tiradas de prosas em sua honra.

Não lhe sei dizer quão sensivel me foi aquelle contra tempo, e por mais que quiz, por desabafo, deixar-me captivar por outros bellos olhos, que não faltaram, não foi possivel. Meu peito estava cerrado; e as settas, que a molhos cruzavam o salão, dispendidas dos crueis olhos das jovens, cahiam despontadas pela impenetrabilidade do meu intertelado coração.

Não posso entrar desta vez na politica, mas de outra tomarei a desforra.

A muito que não digo, que a salubridade publica vai soffrivel, assim como que muito aproveitou a postura municipal a respeito dos dobres.

Saude e gordura lhe desejo.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

Sessão de 29 de maio, discussão do privilegio de foro para os juizes de direito.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, parecerá temeridade, ou ao menos muita presumpção de minha parte, o tomar a palavra na discussão de um projecto que ja tem occupado tão conspicuos e illustrados oradores, e especialmente estando a hora ja tão adiantada. Em verdade bem pouca esperança me deve restar de poder produzir novos argumentos depois de tudo quanto se tem dito pró e contra; mas, compenetrado da summa importancia da materia em discussão, e acompanhando nesto pensamento a camara, que lhe tem prestado tão séria e escrupulosa attenção, seja-me licito occupar mais alguns momentos com a deducção dos motivos que me determinam a prestar o mais pleno e inteiro acquiescimento ao projecto.

Filizmente se não poderá dizer que nesta questão, sou levado por motivos particulares, ou por conveniencia propria, como injustamente talvez se pense a respeito de outros meus collegas que comigo defendem o projecto. Sou he verdade, juiz de direito, porem não me acho em exercicio, não tenho lugar, nem tenciono pedi-lo ao governo, e por isso ninguem me poderá lançar em rosto que pertendo crear em meu favor uma garantia que sómente deve aproveitar áquelles que, se achando em exercicio de seu ministerio, houverem de adquirir desaffeições em suas camarcas em virtude do desempenho de seus deveres, e por consequencia possibilidade de vinganças da parte de alguem. (*Muito bem.*)

Faço esta breve declaração por que me tem parecido ver no decurso da discussão que o projecto he antes attribuido a crear um favor particular aos juizes de direito....

O Sr. Moraes Sarmento: — Em favor de uma classe.

O Sr. Aguiar: — Pois bem: em favor de uma classe, que são os juizes de direito, do que aremediar um mal sensivel e palpitante, contra o qual a utilidade publica e as conveniencias sociaes reclamam promptas providencias....

O Sr. Aprigio. — Os juizes de direito membros da casa até não pretendem votar, retirão-se da casa. (*Risadas.*)

O Sr. Aguiar: — Ora deixe estar que hão de votar. Os honrados membros que até agora tem combatido o projecto firmam a sua opposição em dous pontos, isto he, na sua inconstitucionalidade e na inutilidade ou desnecessidade, e para chegarem á prova do primeiro ponto, quero dizer, « inconstitucionalidade, não duvidam invocar a disposição do § 16 do art. 179 da constituição, que vou ler....

O Sr. Aprigio: — Lêa tambem o seguinte, elles tem ligação entre si.

O Sr. Aguiar; — Deixe estar o nobre deputado que eu não esquecerei o § 17, e espero delle tirar argumento em favor da opinião que defendo....

O Sr. Aprigio: — Veremos, mas duvido muito.

O Sr. Aguiar: — Entretanto me parece que o § 16 não se presta ao fim que tem em vistas os nobres oppositores do projecto. (*Apoiados*). Diz esse paragrapho: « Ficam abolidos todos os privilegios que não forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. » Desta disposição se vê muito claramente que em primeiro lugar, a constituição não prohibe que se criem privilegios, e em segundo lugar, que mantém e autorisa aquelles que forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. (*Apoiados.*)

Ora, não podendo a constituição designar especificadamente todos os privilegios e isenções de que por ventura houvessem necessidade, todos os cargos que devessem ser creados, he evidente que a apreciação dessa necessidade e o juizo sobre a sua conveniencia, ficarão implicitamente devolvidos ao poder legislativo, unico e competente para julgar se a este ou áquelle emprego deve acompanhar tal ou tal privilegio (*apoiados*), e qual outro poderia ser o juiz desta conveniencia?....

Sr. Aprigio: — Os Srs. juizes de direito.

O Sr. Aguiar: — Não, senhores o juiz he o corpo legislativo (*apoiados*). Todas as vezes que este entender que uma classe de empregados tem necessidade e um privilegio para bem desempenhar as funcções que estão a seu cargo, póde o conceder sem ferir a constituição, porque he elle o incumbido de apreciar a essencialidade da ligação que o mesmo privilegio possa ter no cargo....

Uma voz: — Os privilegios acham-se sómente na constituição.

O Sr. Aguiar: — Perdoem-me, senhores, se só podessem exegir os privilegios que se acham designados especialmente na constituição, teria tambem esta determinado que nenhum outro poderia existir além dos que por ella fossem creados, e neste caso não, autorisaria a permanencia e creação daquelles que fossem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. (*Apoiados.*) Se podesse ser procedente a maneira por que os nobres membros entendem esse preceito da constituição, necessariamente haviam de concordar comigo em que exorbitantes e nullas foram as disposições dos §§ 2º e 4º do art. 155 do codigo do processo criminal, promulgado em 1832, em virtude das quaes tiveram fôro privilegiado os commandantes das armas e os empregados ecclesiasticos, visto que delles não fez a constituição expressa menção ...

O Sr. Aprigio: — Isto he a respeito dos crimes de responsabelidade, como empregados publicos, e não nos crimes individuaes.

O Sr. Aguiar: — Esta razão não destroe o meu argumento, porque se a constituição em seus preceitos não conferio esses privilegios áquellas entidades, mesmo a respeito dos crimes de responsabelidade que houvessem de commetter como empregados publicos; se por ella não foi apreciada a conveniencia e utilidade que resultariam dos privilegios acordados a esses cargos, he consequencia necessaria, segundo os principios dos honrados membros, que taes privilegios não podiam ser creados pelo codigo do processo.

(*Cruzam se differentes apartes que não ouvimos.*)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Aguiar: — Se pudesse prevalecer, ainda repito, a intelligencia que pretendem dar ao § 16, força era confessar que muito errado andaram aquelles que ha bem pouco tempo votaram pela lei de 18 de agosto de 1851; e eu confesso, Sr. presidente, que não sei explicar como os honrados membros que ainda o anno passado se pronunciáram pela adopção da quella disposição que actualmente figura na nossa legislação, opponham hoje tantas difficuldades e suscitem tantas duvidas a respeito do projecto que se discute, como se os bispos não estivessem no mesmo caso....

Um Sr. Deputado: — O caso differe: os bispos são altos funccionarios e principes da Igreja

O Sr. Aguiar (com força): — Pois os bispos, como cidadãos, pódem ter ante a lei mais privilegios do que outro qualquer? O que lhes foi concedido fundou-se na utilidade publica e ficou inherente ao cargo, o que prova com toda a evidencia que a medida do privilegio está incontestavelmente no julgamento da utilidade publica, e que, uma vez esta verificada está demonstrada a constitucionalidade do privilegio.... (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio da differentes apartes...

O Sr. Presidente: — A discussão não póde continuar em fórma de dialogo.

O Sr. Aprigio: — Pensei que se referia á lei corta-cabeça.

O Sr. Aguiar: — Qual lei corta-cabeça! eu nada disse nem me referi a essa lei; estava tratando da que concedeu aos bispos e arcebispos do imperio o privilegio do foro nos crimes individuaes.

A razão que levou esta assembléa a estabelecer em favor dos bispos o foro privilegiado nos crimes individuaes foi sem duvida, a consideração da alta dignidade de que estão revestidos esses funccionarios e a conveniencia publica que resultava de serem elles subtraídos ao foro commum. Ora se taes precedentes já existem desde 1832, se a permanencia desses differentes privilegios nunca se julgou offender a constituição, e se a constitucionalidade delles deve ser medida pela conveniencia de sua existencia em relação á utilidade publica, hé claro que nenhuma razão ha para que nos assaltem taes escrupulos; somente porque se trata de firmar a respeito dos juizes de direito um privilegio necessario (*Apoiado*). Quanto tenho dito sobre o § 16, do art. 179 tem applicação ao § 17, porquanto, determinando este que não haja foro privilegiado á excepção daquellas causas que, por sua natureza, pertencerem a juizes particulares, em conformidade das leis, he evidente que todas as vezes que uma lei estabelece um privilegio em favor de uma classe, esta fica tendo juizes particulares por força do preceito constitucional, sem que esse privilegio offenda a constituição; de maneira que, em minha opinião, o § 17 he um corolario, ou antes o complemento do § 16 (*apoiado*)....

Um Sr. Deputado: — Os privilegiados lá estão no art. 164 da constituição....

O Sr. Aguiar: — O art. 164 da constituição tambem em nada favorece a pretenção dos honrados oppositores do projecto. Esse art. creando o supremo tribunal de justiça, nada mais fez do que estabelecer a sua jurisdicção criminal, e designar no § 2º os empregados que ficavam immediatamente sujeitos a essa jurisdicção e he por isso que ahi se acham mencionados os seus ministros, os membros das relações, os empregados no corpo diplomatico e os presidentes das provincias: porem dessa designação não se pode logicamente deduzir a consequencia de que somente áquelles competia o privilegio de foro, porque o ser assim hoje não teriam os bispos aquelle tribunal por seu juizo privativo e nem os commandantes das armas as relações para conhecerem de seus crimes de responsabilidade. (*Apoiados*) Portanto, Sr. presidente, por qualquer maneira que se encare o projecto, salta aos olhos a sua constitucionalidade ....

O Sr. Aprigio: — Não apoiado. E os commandantes das armas teem fôro priviligiado nos crimes individuaes?

O Sr. Aguiar: — Não, porque a lei não julgou isto essencial á utilidade publica: se ella entendesse necessario o teria dado como fez a respeito dos crimes de responsabilidade.

Sr. presidente, eu devo dizer á casa que, se me demorei em fazer algumas breves reflexões a respeito dos §§ 16 e 17 do artigo 179 da constituição, foi porque tal tem sido o curso da discussão que a isto me arrastou; porém sou obrigado a declarar que, no meu pensar, a constitucionalidade do projecto decorre immediatamente do artigo 154 da constituição, e que mesmo, quando tal projecto não passasse, ainda assim os juizes de direito gozam de privilegio de fôro; ao menos he esta a minha convicção ..

O Sr. Aprigio: — Convicção erronea.

O Sr. Aguiar: Voto pelo projecto, e o quero reduzido á lei, por que essa questão até agora não tem sido uniformemente comprendida pelas relações do Imperio (*apoiados*), e he necessario que em um ponto tão essencial e importante não continuem a subsistir duvidas. Asseveram-me que a relação desta côrte e a do Maranhão entendem que os juizes de direito gozam de privilegio de fôro nos crimes individuaes, e que as de Pernambuco e Bahia pensão differentemente; por tanto já se vê que he necessaria uma lei que firme a verdadeira intelligencia da constituição, e por esta fórma remova todos os inconvenientes que possam resultar dessa falta de accordo no cumprimento de um preceito estatuido pelo pacto fundamental.

Eu disse, senhores, e procurarei demonstrar que a materia do projecto, quero dizer, o privilegio de fôro dos crimes individuaes dos juizes de direito, decorre precisamente da doutrina consagrada no art. 154 da constituição. Depois de dar o artigo 153 o caracter de perpetuidade aos juizes direitos, continua a constituição, no art. 154, a prevenir o caso em que hajam queixas dirigidas ao imperador contra esses magistrados, e determina que estes possam ser suspensos, precedendo audiencia sua e ouvido o conselho d'estado, e que (repara-se bem) *os papeis que são concernentes sejam remettidos á relação do respectivo districto para proceder na fórma da lei*....

O Sr. Aprigio: — Como funccionarios.

Alguns Senhores: — Isto diz respeito unicamente aos crimes de responsabilidade, e não aos individuaes....

O Sr. Aguiar: — Hão de me dar licença para concordar com esta distincção, e declinar de um semelhante juizo. A constituição, quando designou a relação do districto da culpa, não fez differença entre queixa resultante do crime de responsabilidade, ou de crime individual: fallou em geral, e por isso não nos he licito fazer esta distincção que altera e prejudica o sentido genuino e obvio da mesma constituição

O Sr. Aprigio: — O senhor he que está interpretando.

O Sr. Aguiar: — Não interpreto, bem ao contrario, aceito o sentido puro e genuino que resulta das palavras da constituição, e he em virtude delle que quando qualquer juiz de direito houver de responder por queixa....

O Sr. Aprigio: — Contra alguma cousa que tenha praticado como juiz de direito.

O Sr. Aguiar: — Não ha tal.

O Sr. Aprigio: — He o que está marcado na constituição.

O Sr. Aguiar: — Quando houver queixa, repito, contra os juizes de direito, seja ella de responsabilidade ou por crime particular, he a relação do districto o seu foro competente. Ora, sendo isto incontestavel, e não podendo nós distinguir aquillo que a lei fundamental não julgou a proposito distinguir, he claro, he evidente que o art. 154 creou para os juizes de direito um foro privilegiado, tanto nas causas por crime de responsabilidade, como nas intentadas por crimes individuaes. (*Apoiado.*)

O Sr. Mendes de Almeida: — Logo o projecto he inutil.

O Sr Aguiar: — Não se segue, e eu o provarei em tempo opportuno....

Um Sr. Deputado: — As queixas por crimes individuaes não se dirigem ao Imperador.

O Sr. Aguiar: — Tambem não he exacto isto. As queixas de qualquer natureza que sejam, podem ser levadas até ao throno, e sem duvida foi esta mais uma garantia que a constituição quiz assegurar aos cidadãos, e muito especialmente porque, em virtude de taes queixas, podem os juizes de direito ser immediatamente suspensos do exercicio de suas funcções, entretanto que o crime vai ser averiguado e processado por determinação da autoridade suprema. Portanto, para mim ao menos, he fóra de duvida que aquelles juizes teem fôro privilegiado e juizes privativos nos membros da relação a que pertencem, ainda mesmo independente de qualquer lei ordinaria que assim o determine e declare.

Expostas assim as razões que tenho para não concordar no primeiro ponto em que alguns de meus honrados collegas firmam a opposição que fazem ao projecto, tratarei do segundo, isto he, de sua utilidade...

O Sr. Aprigio: — Vamos para ahi.

O Sr. Aguiar: — Apezar do que acabo de dizer, e de estar persuadido de que acha-se na constituição o que estatue o projecto, julgo todavia que este he util e mesmo necessario...

O Sr. Mendes de Almeida: — Isto he andar sempre em um circulo vicioso...

O Sr. Aguiar: — Em que consiste o vicio do circulo?...

O Sr. Mendes de Almeida: — Em estar na constituição a materia do projecto, e ser necessario que este seja adoptado...

O Sr. Aguiar: — Eu disse que o projecto me parece necessario, porque, existindo duvidas sobre a intelligencia genuina do artigo da constituição, e uma vez que as relações do imperio não estão accordes em executar o seu preceito e o entendem differentemente, julgo necessario e urgente que o corpo legislativo faça cessar, quanto antes, um erro que affecta tão essencialmente a uma classe inteira da sociedade; e por isso já se vê que nenhuma contradicção existe entre a maneira por que entendo a constituição e o voto que dou para que o projecto seja adoptado, ficando assim respondido um aparte que me deu o nobre deputado que se senta á minha esquerda.

Tantas e tão boas razões ja se tem apresentado em favor da utilidade e conveniencia do projecto que me julgo dispensado de o sustentar por esse lado, e me limitarei sómente a impugnar alguns argumentos que foram offerecidos em opposição, pelos honrados membro que o combatem. Disse o meu illustre collega que falou em ultimo logar: Póde convir ao paiz que uma classe se eleve sobre todas as outras?

Senhores, se os privilegios de algumas classes he um mal para o paiz, este mal, este defeito se acha consagrado na constituição politica do imperio, e então confessemos que muito errado temos andado em não te-la reformado nesta parte. Se esta razão do honrado membro podesse prevalecer contra o projecto que se discute, ella tambem militaria a respeito dos privilegios e isenções que a constituição tão expressamente concedeu aos senadores e deputados, porque, em virtude dellas, formam uma classe eminentemente elevada na sociedade...

O Sr. Aprigio — A constituição foi que deu por utilidade publica em razão do cargo.

O Sr. Aguiar: — Sim senhor estamos de acordo: a alguns deu a constituição logo o privilegio porque entendeu ser isto util e necessario, e a outras classes deixou o cuidado e direito da apreciação dessa utilidade ao poder legislativo e as legislaturas ordinarias.

Portanto ja veem os honrados membros que se um semelhante argumento podesse produzir effeito, este se estenderia até aos particularmente privilegiados pela constituição, e aos que até agora tem tido isenções por leis especiaes.

Um nobre deputado pela provincia do Ceará, na impugnação que fez a utilidade do projecto, deu como razão que aconselhava a sua regeição, a defficuldade que haveria de tentar-se queixas perante a relação contra os juizes de direito, porque, diz elle, achando-se o juiz em comarca remota e distante da relação, ninguem procurará desaggravar-se do crime em razão da distancia ficando assim o juiz delinquente a abrigo da punição pelas deficuldades do processo.

Sr. presidente, esta razão me parece tão fraca e tão pouco valiosa que realmente não póde abalar a convicção de alguem. Se essas difficuldades, ponderadas pelo honrado membro podessem influir nas queixas provenientes de crimes individuaes dos juizes de direito, tambem deveriam proceder a respeito dos crimes de responsabelidade dos mesmos juizes, e entretanto nem por isso tem deixado de haver processos de responsabelidade, e até agora se não tem bradado contra a impossibilidade de levar taes processos ao julgamento das relações respectivas, o que prova claramente que, por este lado, não offerece o projecto inconveniente algum....

O Sr. Silva Guimarães (dá um aparte que não ouvimos.)

O Sr. Aguiar: —Ainda menos valiosa me parece a rezão apresentada por um illustre deputado por Minas, que entende ficarem cerceados pelo projecto as attribuições do jury....

O Sr. Dias de Carvalho: — Ah! não cerceia?

O Sr. Aguiar: — Entendo que não. O projecto em nada corta as attribuições do tribunal do jury, porque ellas ficam intactas, e taes quaes existem pela legislação vigente, com a differença porem de que apenas subtrae á sua jurisdicção uma classe, que por conveniencia da propria sociedade deve ter um juizo privactivo. E note bem o honrado membro que o projecto, longe de favorecer os juizes de direito no julgamento dos crimes individuaes, bem ao contrario assegura melhor a punição dos delitos, garante o resultado das queixas e protege a livre acção da justiça. Ou o juiz de direito é bemquisto, estimado e respeitado na sua comarca, ou não. No primeiro caso, ainda quando haja elle commettido um crime individual, virão as sympathias e os respeitos dos jurados que como cidadãos lhe são subordinados, absolvê-lo, muitas vezes com grave injustiça e escandalo; no segundo caso porem, se ha proposito em tomar-se vingança contra esse juiz, qualquer prova servirá para a sua condemnação, muitas vezes com offensa da innocencia.

Portanto, he o projecto util e vantajoso mesmo aos queixosos, porque a justiça será melhor administrada longe do lugar em que podem imperar tanto os odios e as intrigas como os respeitos e sympathias. (*Apoiados.*)

Disse o nobre deputado que he 1º secretario, que embora achasse o projecto conveniente e bom, entendia não dever dar-lhe o seu voto, porque o remedio aos inconvenientes que se queria evitar era, primeiro que o magistrado se portasse bem e se conservasse na altura a que o eleva o seu emprego, e segundo, a necessidade da educação nacional pelo desenvolvimento intellectual e creação de bons habitos.

Me parece que essa razão devia levar ao contrario, o honrado membro a votar pelo projecto, porque existindo leis que punem a conducta irregular do magistrado e os crimes por elle commettidos, está claro que, quando elle mal se porte ou desça da altura a que o eleva o seu emprego, póde ser punido em proveito da sociedade e para exemplo de seus iguaes, a menos que não queira o nobre deputado homens absolutamente incapazes de crimes. De mais, se o illustre membro confessa a bondade do projecto, se reconhece a existencia dos males que elle vai acautelar; se o remedio que aponta, a educação moral, he um remedio lento e tardio que não pode obstar aos inconvenientes que actualmente affligem a sociedade, he de seu dever, sim, promover essa educação, porem tambem concorrer para que cessem e se remedeem os males da actualidade, provenientes dessa mesma falta de educação moral.

Sr. presidente, a hora ja está ha muito tempo acabada, e eu conheço que vou tornando-me importuno....

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Aguiar — ... e não he de minhas intenções abusar da bondade com que os meus nobres collegas me tem ouvido. Tenho ainda algumas notas sobre as quaes desejava fallar, porem cedo a necessidade, pondo termo ao meu discurso, e declarando que voto pelo projecto. (*Muito bem.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 1.º DE JULHO DE 1852.

Desde que em nosso paiz se começou a fallar nas vias de communicação, como um dos meios indispensaveis para o seu engrandecimento e prosperidade, temos sempre procurado publicar em nosso jornal o que a semelhante respeito se escrevia; e, tendo ultimamente apparecido nas provincias do sul varios projectos sobre caminhos de ferro, apresentamos aos nossos leitores artigos explicativos deste importante meio de communicação, ja extrahidos dos jornaes da Europa, e já dos da corte, no intuito de prepara-los e dispo-los para a realisação d'aquillo sem o que nenhum paiz pode progredir na verdadeira civilisação.

Hoje que a maior facilidade na obtenção dos capitaes, proveniente da baixa do juro, permittio a concepção de um projecto do caminho de ferro nesta provincia, o que os seus autores se esforçam por leva-lo a effeito, sentimos ainda a maior satisfação em inteira-los do que a esse respeito for occorrendo, assim como em esclarece-los, como temos feito, com publicações nossas e communicadas relativas ao objecto, e tendentes a fazerem sobresahir as suas grandes e innumeras vantagens.

Um dos Srs. de Mornay, a rogo de capitalistas estrangeiros e nacionaes, parte para a corte em o vapor *Severn*, afim de obter previlegio para a construcção de um caminho de ferro desde esta capital até um ponto no Rio de San Francisco, acima da cachoeira de Paulo Affonso, e obtido elle, conforme he requerido pelos Srs. de Mornay, os ditos capitalistas se associarão para levarem a empreza a effeito.

Os Srs. de Mornay tem explorado o terreno, e feito os estudos previos para a construcção da linha do caminho, que partindo desta cidade chegará até onde o Rio Aramaragi faz barra com o rio Serinhãem, em o lugar denominado Duas Barras.

Este lanço atravessara pelos destrictos de Jaboatão, Muribeca, Cabo, Ipojuca, Bonito e Escada, lugares onde grande parte dos engenhos estão situados, e terá cerca de 15 legoas de comprimento.

O segundo lanço partirá de Duas Barras, e atravessando o rio Una, junto a povoação de Agoa Preta, subirá pelo Rio Pirangi acima até Garanhuns, passando pelas ricas mattas, onde se tiram as madeiras para as mobilias, para a construcção naval e para a edifficação das casas das cidades, e finalisando no lugar onde he cultivado grande parte do algodão, que hoje he conduzido para Penedo, Maceió e Recife.

O terceiro lanço partirá de Garanhuns, e finalisará na margem do Rio de San Francisco.

O terreno por onde tem de passar o caminho não apresenta difficuldades, podendo-se o classificar na ordem das linhas baratas.

Os associados propõem-se a construi-lo de uma só via, e a usarem dos terminus e estações da mais singela construcção, calculando-se o custo medio do caminho, por legoa, em 187:000,000 rs.

Por mais patente e reconhecida que seja a utilidade de uma empreza nova, ella encontra sempre para sua effectuação alguma resistencia, ou seja no espirito de routina, ou nesse receio vago e indefinido de que possa prejudicar a alguem, e que não deixa de manifestar-se-nos que não podem comprehender em todo o seu alcance a influencia da mesma, sendo os obstaculos desta natureza aquelles que se devem particularmente remover.

Assim, por exemplo, á primeira vista poderia alguem suppor que, o caminho de ferro projectado offenderá a classe pobre do interior, tirando-lhe os ganhos que actualmente lhe resultam do transporte dos generos para esta cidade; mas semelhante supposição seria inteiramente infundada e errones.

Passando o caminho, como tem de passar, por lugares, que mui pouca communicação tem com o mercado da capital, não só não póde trazer mal algum aquella classe, como pelo contrario lhes trará grandes bens. A excepção do assucar, os outros productos daquelle lado da provincia perdem-se quasi todos pela falta de conducção, e o agricultor, que tem plantado mais do que he exigido pelo consumo restricto do lugar, ou cuja colheita excede as suas previsões vê esse excedente de producção, deduzido o seu fundo de reserva, ficar inutilisado sobre o campo, por ser o custo do transporte superior ao valor corrente dos generos no mercado, em que poderiam ter extracção.

Deste modo, pois aquillo que presentemente he perdido para o pobre, converter-se-ha em riqueza para elle, logo que o caminho de ferro lhe permittir trazer ao mercado, os seus productos por um custo tão modico, que lhes deixará, quando mais não seja, a vantagem de vende-los por um preço remunerador, e a possibilidade de augmentarem a sua producção sem receio de perde-la.

Quanto ao assucar, he bem sabido, que a maior parte delle, por esse lado, he conduzido por animaes e escravos dos senhores de engenho, os quaes por sua vez se approveitarão do facil transporte que lhes offerecerá o caminho, e dispondo mais deste recurso estenderão a cultura aos terrenos, que hoje deixam maninhos pela falta de braços.

O caminho de ferro, portanto, longe de offender a ninguem, permittirá; ao agricultor poder produzir mais abundante colheita, assegurando-lhe a facilidade de uma troca vantajoza; ao caminheiro e conductor de cargas empregar melhor o seu tempo, deixando o tenue salario, que lhe dá o senhor de engenho pela recompensa liberal e mais animadora da terra, que, passará á cultivar; e ao mesmo senhor de engenho approveitar melhor o tempo e o trabalho dos seus escravos, que serão empregados exclusivamente no melhoramento e cultura das terras, etc., etc.; em uma palavra o novo caminho, qual poderosa machina, economisará o trabalho de todos, imprimir-lhe-ha a melhor direcção, dará maior valor aos generos dos lugares, que delles se poderem utilisar, e multiplicará as trocas, augmentando e melhorando a producção agricola.

Esperamos que o Sr. de Mornay encontrará o mais favoravel acolhimento no Governo, e o maior apoio nos Srs. senadores e deputados, não só desta provincia, como tambem daquellas, a quem o caminho de ferro projectado póde abrir algum novo mercado, persuadidos como estamos de que por elles será sentida a necessidade, que ha nos paizes novos, de se fazerem concessões, mesmo algum tanto fóra do commum, afim de attrahir os capitaes, e desenvol-

ver o espirito de empreza, animando os emprehendedores de obras de uma utilidade geral e incontroversa; sendo ainda muito para notar-se que, a facilidade das communicações não he sómente a condição *sine qua* da facilidade das trocas, principio primario e vivificador da industria, sem a qual não ha prosperidade real para o paiz, pois que tambem he ella indispensavel para que os diversos districtos se tornem mais povoados, e mais accessiveis, circumstancias tão favoraveis ao progresso da riqueza, quanto a manutenção da ordem no interior.

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL.

1.ª SESSÃO ORDINARIA DE 8 DE JUNHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Barros, Mamede, Carneiro Monteiro, Pires Ferreira e Figueiredo, faltando com causa o Sr. Moraes, e sem ella os mais Srs. Abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, dizendo que tendo se remettido pelo correio os 5 officios, que enviava, sendo 3 para o juiz de paz do 1º destricto da Muribeca, e 2 para o do 2º da mesma freguezia voltaram os mesmos officios por se não terem encontrado os referidos juizes, como se via do officio que por copia transmittia, do administrador do correio, o que denotava abandono do emprego com detrimento do serviço publico, e determinando que a camara informasse a semelhante respeito, para providenciar como fosse de lei: que se respondesse convenientemente.

Outro do mesmo, dizendo que para poder rezolver a cerca do que a camara representou em officio de 26 de maio ultimo, fazia-se necessario que se lhe enviasse um demonstrativo da receita e despeza do cemiterio publico em o citado mez: mandou se dar ordem ao procurador para satisfazer.

Outro do mesmo exigindo um demonstrativo resumido das despezas feitas pela verba de eventuaes, designando os objectos em que se dispendeo, e mostrando o deficit, que pretende a camara legalisar com declaração, outro sim, do quanto orça o mais que se poderá despender até o fim do anno financeiro municipal, a fim de poder deliberar sobre o officio desta camara de 18 do mez findo, a cerca da continuação de despezas pela mesma verba: que se remettesse por copia dito officio ao procurador para satisfazer a sua exigencia.

Outro do procurador informando a petição do escrivão do jury e execuções criminaes, Joaquim Francisco de Paula Esteves: despachou-se no sentido d'apresentar o requerente as sentenças, cujas custas pedia.

Outro do mesmo, informando á respeito do officio do Exm. presidente da provincia, sobre inhumações no cemiterio, de cadaveres de praças e recrutas do batalhão 10º de infanteria que se remettesse a S. Ex. a informação.

Outro do mesmo apresentando o balanço da receita e despeza municipal do mez de maio ultimo, e o trimestral do cemiterio, relativo ao trimestre de março ao dito mez de maio, assim como o mappa demonstrativo das inhumações feitas dentro do mencionado trimestre: que fossem á commissão de policia os balanços, e se mandasse publicar o mappa.

Outro do mesmo dizendo que o advogado não so era de opinião que se não appellasse da decisão que absolveo Manoel José da Silva Pimentel da multa em que o julgou incurso o fiscal por infracção do art. .. tit. 11 das posturas em consequencia do depoimento das testemunhas em seu favor, como ponderou que os fiscaes deviam ter todo o escrupulo no fasimento dos termos de achada e escolha das testemunhas que tinham de jurar sobre o facto, a fim de que não appareçam questões como estas, que infraquecem a força moral desses funccionarios, e da camara, augmentando as infracções: inteirada quanto a 1ª parte, e quanto a 2ª, que se fizessem as necessarias advertencias aos fiscaes.

Dous do fiscal de S. José, apresentando 2 mappas do gado morto para consumo no matadouro publico, nas semanas de 24 a 30 de maio, e de 31 deste a 6 do corrente, (1039 rezes, inclusive 39 pelos marchantes avulsos) que se archivassem.

Outro do administrador do cemiterio, remettendo a relação dos preços porque fez os funebres, que conduziram as taveras para o cemiterio, no mez proximo findo na importancia total de 3:8.. rs., que fosse remettida ao procurador para exegir do imprezario os 10 por cento.

Outro do mesmo, requisitando 2 bancos com sufficiente comprimento e largura para sobre elles se depositarem os caixões que conduzem os cadaveres, em quanto estes se não collocam em suas sepulturas. -- Que o procurador lh'os fornecesse.

Outro do contador, informando a petição de Basilio Alvares de Miranda Varejão, no sentido de lhe não ser devido a quantia de 20:355 rs. de custas, por havel-a ja recebido --No mesmo sentido despachou-se a petição.

Outro do engenheiro cordeador, participando estar sendo feita com muito vagar a obra do matadouro, e pedindo dispensa de entender nella juntamente com o architecto André Wilmer, por não querer este concordar com elle, e vice-versa, na maneira d'a construir, e confessando finalmente que o orçamento da obra carece de alteração para mais o valor computado.

Nesta occasião foi tambem lida uma exposição do vereador Mamede, membro da commissão encarregada da inspecção da mesma obra, em que confirma o referido pelo dito cordeador e censura o procedimento com que se ha portado a respeito o dito Wilmer, pedindo, em conclusão ser desobrigado de semelhante encargo. E postos em discussão dito officio e exposição, o Sr. Pires fez o seguinte requerimento, que foi approvado, ficando por ora sem solução os referidos papeis.

Requeiro que se mande parar com a obra do matadouro, que se passe a fazer novo orçamento, visto que não foi elle bem feito, segundo tem exposto a mesma commissão, e depois se ponha em praça a obra para ser arrematada. --O vereador Pires Ferreira.

A camara resolveu fosse encarregado de apresentar novo orçamento o engenheiro cordeador, votando contra o Sr. presidente, e que cessasse o estipendio que mensalmente percebe o mencionado Wilmer. -- Neste sentido se mandaram fazer as necessarias participações ao contador e procurador.

Foi approvado um parecer da commissão de saúde, opinando que se ouvisse ao conselho de salubridade sobre a materia do officio do consul inglez de que trata a acta de 18 do mez findo.

Foi regeitado o parecer do vereador Barros, encarregado dos negocios do cemiterio, relativo a petição da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S.-Antonio, que por isso foi indeferida.

Foram arrematadas por Albino José Ferreira da Cunha, a obra do melhoramento a executar-se na estrada da Capunga, por rs. 400,000, com a condicção de receber esta quantia em 2 prestações iguaes, a vencer a 6 e 12 mezes, contados da época em que der por ultimada a obra e for aceita pela camara; e por José Gonçalves da Porciuncula o aterro a fazer-se na rua da Aurora junto a primeira ponte do mesmo nome, por 150.000 rs. com a condicção d'a receber logo depois de finda a obra; e tanto este como aquelle ficando responsaveis pelo bom estado dessas obras pelo tempo de 8 mezes depois de feitas.

Mandou-se a commissão de policia o requerimento de Manoel Figueirôa de Faria, requerendo o pagamento de impressões que fizera, e de outros objectos.

Despacharam-se as petições de Anastacio Xavier do Couto, da irmandade do Sacramento de S.-Antonio, de Basilio Alvares de Miranda Varejão, de Feliciano Primo de Souza, de José dos Santos Muniz de Oliveira, de Joaquim Tiburcio Ferreira, de Manoel Felix da Fonseca Cande, de Manoel Dias da Rosa, de Manoel da Rocha Soares, de Pedro Gomes, de Perpetua Thomazia do Espirito-Santo, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, a escrevi no impedimento do secretario.--Oliveira, presidente. -- Figueiredo --Ferreira.--Barros.--Carneiro Monteiro.

Correspondencia.

Srs. redactores --Vivendo eu na triste vida natural, e alguma cousa distante da villa de Pao-d'-Alho, não posso, como desejo, patentear ao respeitavel publico, os feitos de heroismo do Illm. Sr. Dr. José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, actualmente juiz municipal deste comarca, porque não me tem sido possivel presenciar de perto a justiça do mesmo Sr. doutor, e, sem offender susceptibilidades, posso affiançar a Vmc., Sr. redactor, que bem poucos juizes temos, quão compenetrados de seus deveres, sigam uma linha de justiça tão recta, como segue aquelle, que como o Sr. doutor, bem comprehende sua alta posição, e lugar distincto de juiz, que sabe distribuir com consciencia livre a justiça por quem pertence. Eu vivo n'uma vida, que não dependo do Sr. doutor (não como particular), e por isso não posso ser taxado nem de suspeito e nem de adulador, porque só faço dizer uma verdade por todos conhecida, e porque gosto de dar o seu a seu dono. Oxalá, que todos os juizes soubessem, como o Sr. José Maria, administrar a justiça, porque então Pernambuco ficaria desassombrado dos bacamartes e punhaes.

Queiram Srs. redactores, inserir em seu conceituado jornal estas mal traçadas linhas, que muito serve para despertar as ideias dos collegas do Sr. Dr. José Maria, que não tem sabido comprehender sua posição na sociedade, modelando-se por elle, tanto na administração da justiça, sendo um magistrado moderno, como na linha de conduct publica.

Comarca de Pao-d'-Alho, 20 de junho de 1852. *Um Glorense.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1.º de julho 11:449,942

Descarrega hoje 2 de julho.

Patacho americano -- *William Price* -- farinha de trigo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1. . . . . 1:926,661

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1. 11,252

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . . . 817.860

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 . . . 4 079 698

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1.º

Rio de Janeiro -- 12 dias, brigue escuna brasileiro Olinda, de 182 toneladas, capitão Manoel Marciano Ferreira, equipagem 10, carga café, tabaco e mais generos; a Machado & Pinheiro. Passageiros, José Manoel de Sa, D. Francisca Benedicta da Gama e 1 escravo a entregar.

Idem -- 18 dias, patacho brasileiro Valente, de 130 toneladas, capitão Francisco Nicoláo de Araujo, equipagem 10, carga café e mais generos; a Novaes & Companhia. Passageiro, Adolpho Bernardo Berenger.

Lisboa -- 45 dias, brigue portuguez L..., de 270 toneladas, capitão José de Abreu, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rabello & Filhos. Passageiros, Joaquim Augusto Simões dos Santos, Manoel Gonçalves Pereira Lima, Agostinho Gonçalves Pereira Lima, Ernesto Gonçalves Pereira Lima, e John Burredge.

EDITAES.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, pela graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo de Pernambuco, do conselho de Sua Magestade I. e C. &.

A todo o clero deste bispado saúde e paz em o Senhor.

Por suprema resolução de Sua Magestade Imperial de 4 de junho de 1820, foi servido o mesmo Augusto Senhor confirmar o Alvará das ultimas faculdades concedidas quanto aos concursos, e propostas dos beneficios vagos; e como presentemente estejam vagas a cadeira da dignidade de mestre escola por aposentadoria do seu reverendissimo proprietario e a cadeira da dignidade que por acesso a aquella houver de vagar e duas meias prebendas que resultam desta dignidade, e da cadeira de Prebenda inteira pela morte do respectivo proprietario. Pomos a concurso pelo presente edital a referida dignidade de mestre escolla e as precitadas resultas em virtude do decreto de 20 de setembro de 1850. Todos os reverendos ecclesiasticos, que quizerem concorrer apresentem-se dentro do prazo de trinta dias contados da fixação do presente edital com os seus requerimentos instruidos das habilitações, exigidas pelo referido alvará e mais documentos que lhe fizerem a bem, precedendo tambem as nossas informações particulares de *vita et moribus*; e feito o concurso proporemos a Sua Magestade o Imperador tres dos mais benemeritos e dignos conforme os Sagrados Canones e Conc Trid.

Dado em Olinda sob nosso signal e sello aos 2 de julho de 1852. Eu o padre Joaquim d'Assumpção, escrivão da camara episcopal o subscrevi.

João. — Bispo de Pernambuco.

Estava o sello das armas episcopaes.

Assumpção.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, por graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do conselho de Sua Magestade I. e C. &.

Por especial mandado de Sua Magestade Imperial, communicado pelo imperial aviso de 14 de março de 1829, expedido pela secretaria de estado dos negocios da justiça. Pomos em concurso pelo presente edital as seguintes Igrejas vagas deste Bispado — A de N. Senhora da Pena do Buriti, a de S. João Baptista da Porta Alegre, a de N. Senhora da Gloria do Arraial da corrente do Rio das Eguas, a de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, a de Santos Cosme e Damião da Serra do Pereira, a de N. Senhora da Conceição do Ingá, a de São Lourenço da Matta, a de N. Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, a de São José da villa d'Aquirás, a de N. Senhora dos Milagres, a de N. Senhora da Penha de Tacuára, a de N. Senhora da Guia de Pattos.

Todo o reverendo sacerdote, ou clerigo, que queira fazer oposição as Igrejas acima referidas, apresente-se com seus papeis promptos, e correntes na forma do estylo, para serem admittidos fazendo termo de opposição dentro do prazo de secenta dias, findos os quaes se fará o concurso em o qual responderão os reverendos oppositores nove casos de moral, e concioneirão fará uma explicação ou homelia do Evangelho que assignarmos, para propormos a S. M. o Imperador os que se julgarem mais dignos na forma dos sagrados Canones, e Conc Trid.

Dado Em Olinda sob o sello da Chancellaria e nosso signal aos 2 de julho de 1852. Eu o padre Joaquim d'Assumpção, escrivão da camara episcopal o subscrevi.

João. — Bispo de Pernambuco.

Estava o sello das armas episcopaes.

Assumpção.

--O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de junho proximo findo, manda fazer publico, que no dia 8 do corrente ao meio dia, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais offerecer os contractos abaixo declarados.

Vinte por cento sobre o consumo d'agoardente no municipio do Recife, tomando-se por base o offerecimento feito pelo licitante Luis José Marques de 12:502 000 rs. por anno.

Taxa da barreira de Motocolombó, tomando-se por base o offerecimento feito pelo licitante Felippe Rodrigues Campello de 7:000,000 rs., por anno.

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho de 1852 a 30 de junho de 1855.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 1.º de julho de 1852.--O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 5 de julho proximo futuro, se ha de arrematar por venda em leilão publico, a quem mais der, em casa de minha residencia, na rua da Madre de Deos n. 1, primeiro andar, o brigue brasileiro Maria Libania, com todos os seus pertences, fundeado neste porto, avaliado em 1:580,000 rs.; o qual brigue vai a leilão publico pelo abandono feito pelo proprietario do mesmo brigue José Pereira da Cunha.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes e afixados na praça do commercio e casa das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 12 de junho de 1852 --Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi. -- José Raymundo da Costa Menezes.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde &c.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data delle a 10 dias se hão de arrematar por venda em praça publica a quem mais der os seguintes escravos:—Francisco, de Angolla, de idade de 30 annos, achacado de cravos nos pés, avaliado em 400/000 rs.: Rita, creoula, de idade de 45 annos, em 380/000 rs; Antonio, Angico, de 70 annos, com uma ferida em uma perna, em 12/000 rs; Antonio, Congo, de 60 annos, com uma ferida cronica e achacado de erysipela, em 120/000 rs.; Silveria, parda, de 45 annos, em 350/000 rs; e Ignacio, creoulo, de 12 annos, em 400/000 rs.; penhorados a Luiz Antonio Rodrigues de Almeida e sua mulher, por execução de João Pinto de Lemos & Filho.

E para que chegue a noticia de todos, se passou o presente, e mais dous do mesmo theor, sendo um afixado na praça do Commercio, outro em a casa das audiencias, e outro publicado pela imprensa, na fórma determinada no art. 538 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 1 de julho de 1852. Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.—José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que se hão de findar, em 30 de junho de 1855, as rendas dos predios seguintes, e nos dias abaixo declarados:

Em 3 de julho.
Rua do Rangel.
N. 58 casa terrea.
Rua de S. Gonçalo.
N. 22 dita dita.
Rua da Madre de Deos.
Casas terreas n. 2, 8 e 20.
Rua do Torres.
N. 18 sobrado de 2 andares.
Rua do Amorim.
Casa terrea n. 55.
Rua do Azeite de Peixe.
N. 14 sobrado de 1 andar.
Rua da Cacimba.
N. 5 dito dito
Rua do Vigario.
N. 22 e 25 de 3 andares, n. 27 de 2 ditos.
Rua do Encantamento.
Casas terreas 7 e 9; de 2 andares n. 11 e 13.
Rua da Senzalla Velha.
N. 132, 134 e 136 de 2 andares; n. 16 e 18 terreas.
Rua da Guia.
N. 25 e 27 terreas.
Rua do Trapiche.
N. 30 de 3 andares.
Em 7 de julho.
Beco da Lingoeta.
N. 14 de 2 andares.
Rua da Cruz.
N. 11, 12, 14 e 29 de 2 andares.
Fóra de Portas.
Casas terreas n. 89 99, 101, 103 e 105.
Em 10 de julho
Fóra de Portas.
Casas terreas n. 2, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108 e 110
O sitio do Rozarinho, em que mora o Dr. João Domingues da Silva
Dito na Miroeira, em que mora o Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.

As pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da administração, nos dias acima indicados, as 4 horas da tarde, com seus fiadores.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 1.º de julho de 1852 -- O secretario interino, Manoel José de Santa Anna e Araujo.

-- Perante a mesma administração se hão de arrematar, a quem por menos fizer diversas obras, de que precisa o collegio dos orphãos em Olinda orçadas em 363 360 rs as de carpina, e em 375,900 rs. a de pedreiro: as pessoas que se propozerem a arremata-las, poderão comparecer na sala das sessões da dita administração nos dias 3, 7 e 10 do presente mez, as 4 horas da tarde, afim de tratarem do ajuste.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 1.º de julho de 1852 -- O secretario interino, Manoel José de Santa Anna e Araujo.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que a arrematação da obra do quarto lanço da estrada do portofol transferida para o dia 3 do corrente mez de julho.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a cobrar o imposto de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de producção brasileira do segundo semestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

-- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de côco, vellas de Carnauba, fio de algodão e pavios; quem quizer fornecer os ditos generos, compareça no dia 2 de julho proximo vindouro, trazendo sua proposta.

-- Para conhecimento de todos, e a quem interessar, se faz publico que no dia 3 de março do corrente anno, entrou em Barcelona a polaca hespanhola José, procedente de Ceita, rebocando um casco de navio que encontrou em 28 do mez anterior, a 60 milhas ao sul do cabo de S. Sebastião; sem apparelho, carga e tripolação, tendo na popa o letreiro -- Ami des commercie.—

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de junho de 1852.--O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade, manda fazer publico, que no dia 2 do proximo futuro mez, pelas 10 horas da manhã, proceder se-ha a revista geral dos expostos, e terminada esta far-se-ha o pagamento das respectivas mensalidades; pelo que as pessoas que os tiverem em sua companhia os deverão apresentar na respectiva casa, no dia e hora acima indicados.

Salla das sessões da administração dos estabelecimentos de caridade, 28 de junho de 1852. —O escrivão, Antonio José Gomes do Correio.

-- Foi apprehendido por esta subdelegacia, á um preto escravo, duas calças, um collete e um palitó: quem fôr seu dono apresente-se que, dando os signaes certos, lhe será entregue. Recife, 23 de junho de 1852. —Oliveira.

-- O capitão do Porto desta provincia, tendo de engajar dous marinheiros de classe superior, dous primeiros marinheiros e dous grumetes para servirem a bordo do brigue-escuna Olinda, convida a maruja que nessa embarcação queira servir, a comparecer nesta capitania, com a maior brevidade possivel afim de se tratar do ajuste de taes engajamentos. Capitania do porto de Pernambuco, 28 de junho de 1852.--O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- O arsenal de marinha admitte, para suas obras e para as do melhoramento do porto, serventes livres, pagando o salario de 640 rs. nos dias em que trabalharem; e bem assim, engaja 10 canoeiros livres, pagando por mez 14/000 rs, além de uma ração avaliada em 6/000 rs, tambem por mez. E por isso convida por este annuncio a quem convier, a comparecer no mesmo arsenal, a qualquer hora do dia, para se inscreverem. Inspectoria do arsenal de marinha, 28 de junho de 1852 — O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- O vapor brasileiro Bahiana commandante Luiz Correia de Mello espera-se dos Portos do norte até 3 de julho e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, no dia seguinte ao da sua entrada.

Banco de Pernambuco.

Os descontos na semana que decorre, de 28 de junho a 3 de julho, são de 6 o/o ao anno para as lettras a vencer até o fim de outubro, e para as vencer até 6 mezes ... de 8 o/o.

Rodrigo Theodoro de Freitas, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha da restauração da campanha da Bahia, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, inspector do arsenal de marinha e capitão do porto desta provincia de Pernambuco, por S. M. I., que Deus guarde &c.

Faço saber que, em virtude das ordens da presidencia da provincia e conhecimento da alfandega das fazendas, he livre a entrada e sahida das barcaças, canôas e jangadas, pela barreta do sul, continuando a ser vedada essas entradas e sahidas pelo sul daquella mesma barreta: sendo obrigado a todas essas pequenas embarcações, quér nas sahidas quér nas entradas, tanto por aquella barreta como pela barra deste porto, a atracarem as barcas de vigia, prestando-se a todas as pesquizas que fôr de mister fazer-se: ficando sujeitas a multa do art. 114 do regulamento das capitanias, combinado com as mais ordens em vigor, na falta do cumprimento deste edital.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de junho de 1852.—Rodrigo Theodoro de Freitas.

THEATRO DE S. IZABEL.

SABBADO 3 DE JULHO DE 1852.

recita em favor do artista

Germano Francisco de Oliveira.

Subirá a scena, depois da execução de uma escolhida ouvertura, pela orchestra, o muito applaudido e excellente drama em .. actos:

A GARGALHADA.

Foi com este drama que o artista beneficiado fez a sua estréa nesta bella provincia de Pernambuco, e he com este drama que pretende fazer a sua despedida.

Logo que termine, a Sra. D. MANOELA e os Srs. MONTEIRO e RAYMUNDO, cantarão a muito applaudida *Tonadilha hespanhola*, intitulada:

O POETA E O MUSICO.

Findará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto:

O INGLEZ MACHINISTA.

Por muito que o artista GERMANO FRANCISCO D'OLIVEIRA pudesse dizer, jamais demonstraria sufficientemente o quanto he agradecido aos innumeros favores, que ha recebido de um publico tão hospitaleiro, quanto cheio de bondade; e por isso protesta sua eterna gratidão em qualquer tempo e em qualquer parte em que se achar. Ao Illm. Sr. Antonio Alves de Souza Carvalho, actual emprezario, o artista agradece a concessão que lhe fez do seu theatro para este seu beneficio.

Muito desejava o artista beneficiado ir pessoalmente convidar aos seus protectores e amigos, para o seu beneficio, porém talvez não tenha o tempo preciso para procurar a todos, e então roga encarecidamente ás pessoas que o quizerem honrar e proteger de mandarem, pelos bilhetes ao escriptorio do theatro.

Avisos maritimos.

Para o Aracaty

Segue em poucos dias o hiate Ligeiro: quem quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— A barca nacional Firmeza, deve seguir viagem para o Rio de Janeiro no dia 4 de julho; só recebe alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros, para o que se tratará na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, na praça da Commercio.

-- Para o Porto, a barca portugueza Olimpia, segue impreterivelmente no dia 6 do futuro julho. Para o resto da carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

-- Para o Maranhão e Pará o brigue escuna Douro, capitão José Pinto Nunes, recebe carga e passageiros: quem pretender dirija-se a rua do Trapiche n. 26, a fallar com o consignatario Manoel Duarte Rodrigues.

Para Bahia

Sahe nestes 8 a 10 dias o hiate Caprichoso, bem conhecido por sua velocidade e fortaleza de construcção: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Lino J. de Castro Araujo, na rua da Cruz n. 34.

Para o Ceará em directura.

A veleira escuna nacional Emilia, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, segue para o Ceará em directura com a maior brevidade, e recebe carga e passageiros; para uma e outra cousa trata-se com o capitão, ou na rua da Cruz, armazem n. 13 de S. C. Augusto da Silva.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o lindo e veleiro hiate brasileiro Piedade, forrado e pregado de cobre, tem bons commodos para passageiros: para o resto da carga e escravos a frete, trata se com o capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Aracaty

Sahe com brevidade o bem conhecido hiate Novo Olinda para carga a tratar com o seu consignatario J. J. Tasso Junior.

-- Para a Ilha de S. Miguel o patacho portuguez Destino para o que tem a maior parte da carga prompta. Quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirija-se quanto antes aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & filho na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Para o Assú e Ceará sahe o veleiro hiate nacional S. João; para carga trata-se na rua da Madre de Deos n. 34.

Leilão.

-- No dia 5 do corrente mez de julho, as 11 horas do dia, se fará leilão por ordem e em presença do Sr. Dr. juiz do commercio, e a porta do mesmo, rua da Madre de Deos, e por conta e risco de quem pertencer, do Bergantim nacional Maria Libania, ancorado neste porto, defronte do caes do Ramos, onde os pretendentes podem examinar antecipadamente não só o seu estado, como todos os mais pertences, lancha e bote.

Avisos diversos.

-- Hoje, 2 do corrente, anniversario da installação da casa dos expostos, estará aberta a mesma para todas as pessoas que se dignarem ir visitar aquelle estabelecimento, afim de testemunharem a maneira porque são tratados aquelles expostos; devendo ter lugar ás 7 horas da noite desse mesmo dia as nupcias de duas filhas d'aquelle estabelecimento.

Administração de caridade, 1 de julho de 1852. —O escrivão da administração, Antonio José Gomes do Correio.

-- O Sr. J. P. R. B., queira dar solução do que prometêra por sua carta de 24 de abril do corrente anno, e que devia ter lugar por todo o mez de maio, segundo pedia por sua referida carta; do contrario se publicará qual o negocio, quando teve principio, e a maneira por que tem procedido: na rua do Collegio n. 8, primeiro andar, achará com quem conclua este negocio, segundo a resposta dada a sua mencionada carta.

-- Francisco Antonio de Carvalho Sequeira, novamente faz publico que a sociedade entre o annunciante e Joaquim Duarte Pinto e Silva, celebrada no dia 23 de setembro de 1851, sob a firma de Silva Amorim & C está em seu perfeito e inteiro vigor, só com a differença que os dous socios de conformidade lançarem fóra da administração ao dito caixeiro Amorim pela sua incapacidade, passando a tomar conta da administração da casa o socio do annunciante, o Sr. Joaquim Duarte Pinto e Silva, o qual se acha autorisado a cumprir todas as condições estabelecidas no referido trato social; fóra do qual não póde ter vigor se não de conformidade entre os dous presentes socios.

-- Na madrugada do dia 28 de junho do corrente anno, fugio do engenho Cachoeira do Guedes, comarca de Goianna, um escravo de nome João de Torres, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, tem barba, representa ter de 24 a 25 annos, pouco mais ou menos, nariz pequeno e afilado, pernas grossas, olhos grandes, um dos calcanhares inchado, cabellos um tanto soltos; levou uma camisa de algodãosinho, outra de algodão da terra, calça de algodãosinho riscado, ceroula de algodão da terra, um couro de ovelha; foi montado a cavallo, o qual he ruço, capado, tem uma belida em um olho, levou uma cangalha velha e um sacco, o ferro do cavallo he JE: paga-se bem a quem o pegar e levar-lo, ou ao mesmo engenho, ou a rua da Cadeia do Recife n. 9, em casa de José Baptista Ribeiro de Faria.

-- Precisa se alugar uma preta para todo o serviço de uma casa, que seja robusta; na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Continuam a estar fugidos desde 20 de novembro do anno proximo passado, dous escravos seguintes: Benedicto, de nação Angolla, bem parecido, representa ter 25 annos de idade, baixo, alto, pés e mãos grandes, dentes limados; he cozinheiro; Mariana, nação Costa, alta, bem parecida, representa a mesma idade; consta que foram seduzidos e conduzidos para fóra da praça: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, os apprehendam e remettam para esta praça, a entregar a José Gonçalves Torres, na rua da Cadeia do Recife n. 1, que o mesmo gratificará com 100,000 rs., e se protesta contra quem estiver de posse delles.

-- Aluga-se um moleque para o serviço de uma casa; quem o pretender, dirija-se a rua Augusta n. 29, que se dirá quem aluga.

-- Na rua Nova n. 56, precisa-se de um fabricante de charutos, que seja bom, assim como tambem de uma preta que serva para o serviço interno e externo de um sitio.

-- Aluga-se um sitio com casa de vivenda com commodos para grande familia, na rua Imperial, junto a fundição do Sr. Leal. Tambem se dará a morada gratis a quem quizer fazer algumas bemfeitorias no mesmo sitio: a tratar na rua do Crespo, loja n. 16.

-- Do engenho Canoas, em Ipojuca, desappareceu um moleque creoulo de nome Francisco, de 18 a 20 annos de idade; côr fula, cabellos não muito carapinhados, baixo e não muito cheio do corpo, bem parecido, foi comprado ao Sr. Francisco Mateus, tendo vindo de Limoeiro, e foi visto na Varzea; quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou no sitio da Boa-Vista n. 80.

-- O abaixo assignado deixou de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, desde o primeiro de julho em diante, na sua venda, sita na rua do Livramento n. 38.

José Pereira de Magalhães Bastos.

-- O abaixo assignado faz publico, para que ninguem faça transacção alguma com uma letra da quantia de 150,000 rs., a vencer-se no dia 19 do mez de agosto proximo vindouro, aceita pelo Sr. Francisco Sancho Ribeiro do Amaral, e endossada pelo Sr. Joaquim de Albuquerque Mello, os quaes já estão prevenidos por a dita letra se ter desencaminhado. —Antonio Moreira Reis.

-- Precisa-se de alugar um moleque para fazer o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- Declara-se aos devedores da herança do fallecido Antonio Soares Brinco, que o curador da mesma herança he o unico competente para arrecadar a importancia dos seus debitos.

-- O curador da herança do fallecido Antonio Soares Brinco interessa fallar com o Sr. João de Deos Pes Barreto, morador no termo de Agoa Preta, ou com o seu correspondente nesta cidade, a negocio que lhe diz respeito.

-- Precisa-se saber da morada nesta praça dos Srs. José Joaquim da Costa e Manoel Ribeiro Bastos; annuncie para ser procurado.

-- Na rua do Queimado n. 1, deseja-se fallar com a senhora Margarida Maria da Assumpção Campello, a negocio de seu interesse.

-- Precisa-se de uma ama secca para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, notando que deve saber lavar e engommar: a tratar na rua do Pillar, em Fóra de Portas n. 79.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba cosinhar, para uma casa de pouca familia, paga-se bem: na rua Direita n. 53.

-- Senhores da redacção do Echo, batam a outra porta, que na do artista satisfeito só receberão um perdoe irmãos, visto que a mesma redacção illude-se quanto o suppõem ou imaginam-o seu assignante, pois que nunca o foi, e nem será, ou iram?

O artista satisfeito.

-- José Francisco Vianna, de menor idade vai a Portugal.

-- Aluga-se um escravo de todo o serviço, por ser de muita habilidade: na rua Formoza na quarta casa terrea.

-- Offerece-se para caixeiro de escrita, ou de qualquer estabelecimento, um moço brasileiro, subjeitando se mesmo a servir por alguns tempos de graça: na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

-- Aluga-se um primeiro andar, proprio para escriptorio, ou pessoa solteira: quem precisar, dirija-se a rua do Encantamento, venda n. 10.

Santa casa da Misericordia

O escrivão da Santa casa da Misericordia de Olinda, por deliberação da respectiva mesa, avisa a todos os devedores da mesma que dentro de 30 dias da data deste deverão satisfazer os seus debitos, e os foreiros que tiverem cahido em commisso ficarão subjeitos a serem os referidos sitios aforados a outros quaesquer que os pretenderem. E para que se não chamem a ignorancia, faz-se o presente. Olinda, 30 de junho de 1852.--O escrivão da Santa casa, José Eustaquio Maciel Monteiro.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua do Jardim n. 71, muito fresco, e commodo para grande familia: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite, fôra ou captiva, que tenha bastante leite, para criar uma menina de 3 mezes, porém que não tenha filho; paga-se bem: na rua do Queimado, segunda loja n. 18.

-- José Francisco da Costa Cabral, portuguez, retira-se para a ilha de S. Miguel.

-- O abaixo assignado, com venda na rua da Aurora n. 32, declara ao Illm. Sr. administrador do consulado provincial e mais Senhores collectores, que no mesmo estabelecimento deixou de vender aguardente e mais bebidas de producção brasileira, desde o dia 30 de junho proximo findo em diante; e para ficar desobrigado da collecta fez o presente annuncio.--Antonio de Almeida Brandão e Souza.

-- Antonio Carlos Augusto Damasceno, tendo de retirar-se para fóra da provincia, julga nada dever; e se acaso houver alguem que se julgue seu credor, queira apresentar suas contas no prazo de tres dias na casa de Domingos José Alves da Silva, em Olinda.

-- Quem fôr senhor de duas vaccas pretas e um bezerro, va busca-las no sitio Capellinha; e pagar a destruição e trabalho que tem dado; e o annunciante não lhes corre o risco.

Faz-se negocio com o traspasso de uma loja, em lugar de muita concorrencia, com commodos para familia, e com armação envidraçada, propria para qualquer negocio; quem a pretender, dirija-se a rua Nova n. 52, que ahi se dirá com quem se deve tratar.

-- D. Luiza Annes de Andrade Leal e suas manas, compraram ao Sr. Manoel Francisco dos Santos e Silva, a escrava Francisca; e para que não appareçam questões para o futuro fazem o presente annuncio: quem tiver direito sobre a mesma, compareça na rua da ... n. 4, C. em casa do vigario por estes oito dias.

-- Aluga-se um primeiro andar, cujo aluguel não exceda a 16,000 rs., se tiver quintal e cacimba será melhor, nas seguintes ruas: Cadeia do Recife e de Santo Antonio, rua do Collegio, Queimado, larga do Rozario, estreita dita, Cabugá, Crespo, de S. Amaro, Direita, da Praia, do Fogo, Nova, dos Quarteis, do Livramento e pracinha do mesmo, ou mesmo na freguezia de San José sendo em boa rua: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- O abaixo assignado declara, que desde o primeiro de julho em diante deixa de vender no seu estabelecimento de molhados, na rua larga do Rozario n. 29, bebidas espirituosas de producção brasileira.--João Henriques da Silva.

Aluga-se

uma casa terrea reedificada e pintada de novo, á moderna, com grandes commodos para qualquer familia, muito fresca; na Boa-Vista, defronte do hospital de caridade: quem pretender dirija-se á rua Nova n. 67.

Precisa-se

de um homem, que seja perito mestre de marceneiro, que não tenha familia, para tomar conta de um estabelecimento por balanço, com bastantes fundos, em bom lugar, fazendo-se-lhe um bom interesse: quem pretender, dirija-se a esta typographia que se dirá a pessoa.

MUTILADO

Hotel Recife, rua do Trapiche n. 5,

tem sallas e quartos preparados com decencia para receber hospedes.

Almoços e jantares avulsos.

Vinhos de todas as qualidades, serveja, refrescos, &c.

Fornece, com todo o aceio e promptidão, diario para mesa de qualquer individuo ou familia.

Encumbe-se de fazer jantares para fóra, dando louça, vidros, &c.

Da comidas por assignatura mensal, tanto no estabelecimento como fóra delle.

Tudo pelo mais commodo preço possivel, com limpeza e promptidão.

-- Precisa-se de um feitor, para um sitio perto da praça; quem quizer dirija-se a praça da Independencia n. 12; e na mesma casa vendem-se palhas de coqueiros, ainda verdes.

-- Quem tiver para alugar uma escrava que saiba bem fazer o diario de uma casa, e que sirva igualmente para comprar na rua, dirija-se ao abaixo assignado, na secretaria da policia, ou em sua casa na Estancia n. 17, afim de tratar sobre o aluguel da mesma escrava.—Antonio José de Freitas.

-- Desappareceu no mez de maio do corrente anno, do Brejo do Fagundes, um escravo, preto, por nome João, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: corpo regular, cabeça chata, hombros levantados, e algumas cicatrizes nas pernas resultado de boubas; este escravo foi de Bananeiras, e foi comprado nesta cidade ao Sr. Jacintho Soares de Menezes. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo e leva-lo no Brejo do Fagundes, provincia da Parahyba, ao Sr. Domingos Martins Pereira, ou nesta cidade a Agostinho Vieira Coelho, que será bem recompensado.

A quem interessar.

O abaixo assignado declara que deixa de ser corretor geral desta praça, do dia 30 do corrente mez de junho em vante, e pede a toda e qualquer pessoa, que com o mesmo tenha tido transacções relativamente ao dito emprego, queira fazer-lhe directamente as reclamações a que por ventura se julgue com direito, ou indereça-las pelo canal competente, qual he o meritissimo tribunal do commercio. Recife de Pernambuco 25 de junho de 1852. -- Francisco Gomes de Oliveira.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de N. S. da Conceição dos militares, roga a todas as pessoas com quem tem contas, e que ainda não as remetteram, hajam de o fazer até amanhãa a tarde, para serem verificadas: ao thesoureiro na rua do Queimado n. 7, ou ao seu substituto, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 34.

-- Offerece-se uma mulher, para ama de casa de homem solteiro, sabe bem cozinhar e engommar: quem se quizer servir de seu prestimo, dirija-se a rua do Caldeireiro n. 7, que ahi achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma casa que tenha commodos para uma familia, preferindo-se no Cachangá: quem tiver e quizer alugar, dirija-se as Cinco Pontas, sobrado de um andar n. 36, ou annuncie sua morada para ser procurad[a].

-- Deseja-se alugar um sitio com bastante commodos para pequena familia, a margem do Capibaribe e que não seja mais longe que a ponte de Uchôa: quem quizer alugar achará com quem tratar na rua da Cruz n. 55.

-- O abaixo assignado avisa ao publico e principalmente ao corpo do commercio que tem justo e contratada a compra da venda sita na rua Direita n. 27, pertencente ao Sr. Patricio Martins Pereira dos Santos e por isso quem se julgar credor da dita venda appresente suas contas no praso de 3 dias para serem pagos.—Antonio José da Costa Cabral.

— O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, nas suas tabernas, sitas na praça da Boa Vista ns. 12 e 14. — Francisco Coelho Brandão.

Pass[apor]tes.

Tiram-se passapo[rtes] para dentro e fóra do imperio, despa[cham]-se escravos, correm-se folhas, e tira[m-se] titulos de residencia: para este fim [pro]cura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da C[ru]z.

-- O abaixo assignado deixa de vender espirito de producção brasileira do primeiro de julho em diante na sua taberna, na rua das Cinco Pontas n. 82.

Manoel do Rego Lima.

-- O Sr. Antonio Maximiano da Costa, dirija-se a esta typographia, á negocio de seu interesse.

-- O abaixo assignado deixa de vender espirito da producção brasileira do primeiro de julho em diante na sua taberna, na rua das Cinco Pontas n. 7.

José Carreiro da Silva.

-- Precisa-se de um caixeiro para escriptorio que entenda bastante de escripta, e tenha bonita letra: paga-se bem; na rua do Creso n. 11.

-- Precisa-se alugar uma preta, para servir em uma casa de pouca familia: na rua larga do Rozario n. 38, se dirá quem pretende.

-- Precisa-se alugar um escravo, [ou es]crava, paga-se bem, sabendo cozinh[ar: na] rua da Senzalla Velha n. 126, conf[ronte ao] becco do Campello.

-- No dia 19 do corrente por esquec[imen]to ficou uma caixa com um violão em [cima] de uns paos que estão na beira mar atraz da casa de pesto da rua de S. Francisco; a pessoa que a achou querendo restituir, leve na rua das Laranjeiras n. 18, em casa de Claudio Dubeux.

-- Offerece-se para caixeiro de padaria, refinação ou outro qualquer estabelecimento, um moço de 20 annos, o qual dá fiador a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 69.

— O Sr. Cyrillo Martins da Costa queira apparecer na rua da Cruz n. 60.

— Constando-me que se quer vender a preta Izabel, escrava de Miguel Joaquim da Costa, faço ver ao publico que esta escrava não póde ser vendida sem o meu consentimento como procurador do senhor da mesma escrava.— Domingos Alves da Costa.

— O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, do primeiro de julho em vante, na sua taberna, sita na praça da Boa Vista n. 10.-- Manoel Gomes Loureiro.

O engenheiro M. de Barros Barreto,

formado na escola central das artes e manufacturas de Paris, incumbe-se de dar o risco e dirigir a construcção de qualquer machinismo ou apparelho empregado pelo systema actual no fabrico do assucar, como tambem pelos recentemente aperfeiçoados, de que se usam na Europa para o mesmo fabrico, ou para qualquer outra manufactura. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo, podem dirigir-se pessoalmente, ou por meio de carta, ao engenho Macugé (freguezia de Jaboatão), ou nesta cidade a Antonio Baptista Ribeiro de Faria, rua da Cadeia do Recife n. 9.

-- Aluga-se um moleque para todo serviço: na rua da Gloria n. 12.

--José Dias da Silva declara aos seus devedores que se acha restabelecido no seu commercio, e rehabilitado nos termos da concordata que lhe foi concedida pelos seus credores para continuar no giro de seu commercio, e que os seus devedores devem apreçar-se em pagar seus debitos, para desempenhar as suas obrigações, e não encorrer na pena que a lei fulmina; aos que são omiços em cobrar seus creditos será forçado a usar dos meios legaes; portanto convida aos seus devedores, para que lhe poupem este disgosto, e venhão promptamente pagar seus debitos.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba bem cozinhar, e que tenha boa conducta: a quem convier aluga-la, dirija-se a rua do Vigario n. 3.

-- O Sr. José Corrêa de Mendonça, tem uma carta na livraria da praça da Independencia, n. 6 e 8.

-- Precisa-se alugar uma ama, forra, ou escrava, preferindo-se escrava, que saiba lavar, engommar e comprar, para o serviço de pouca familia, n'um sitio perto desta praça: na rua da Cruz n. 47.

-- No dia 19 do corrente perdeu-se uma carta endereçada a Francisco de Ignacio Atahyde, assim como um recibo de Pedro Tenorio Carneiro de Albuquerque a Ignacio José Silva, e uma carta de Diogo Soares Carneiro de Albuquerque a João Francisco de Atahide. Quem ditas cartas houver achado as poderá entregar no correio, e o recibo a Ignacio José da Silva, rua do Crespo n. que será recompensado.

AOS senhores de engenho.

O redactor do Almanak da provincia, desejando mencionar no mesmo Almanak, o nome dos proprietarios e rendeiros dos engenhos, roga aos mesmos senhores se dignem mandar á sua loja de livros na praça da Independencia ns. 6 e 8 os seus nomes, o nome do engenho, a freguezia, villa e comarca a que pertencer; e se fôr rendeiro, o seu nome e do proprietario.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, que tenha bons costumes: a tratar no pateo do Paraizo, sobrado n 18.

— O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, do primeiro de julho em diante, na sua taberna sita na praça da Boa Vista n. 18.-- José Dias da Costa.

— O abaixo assignado deixa de vender agoardente de producção brasileira, em sua taberna, na praça da Boa Vista n. 20, de hoje em diante. — Manoel Carvalho de Moura.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, foram vendidos os premios seguintes da 31 loteria a beneficio do Monte Pio, a saber: bilhete inteiro 4595, 20:000,000; em quartos 5554, 10:000 000; bilhete inteiro 3087, 100,000; meios 482, 100,000; 844, 100,000, 3153, 100,000; 4291, 100,000; 1075, 200,000; quartos 4726, 1:000,000; 4703, 400,000, 3121; 200,000; 4860, 100,000; vigesimos 1730, 200,000; 2226, 100$, e são pagos encontinente nas lojas acima mencionadas os premios.

-- Aluga-se uma escrava, que sabe cozinhar; quem a pretender, dirija-se á rua do Livramento, sobrado da quina n. 1.

Botica homéopathica.

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

PREÇOS.

das carteiras homéopathicas.

Em carteiras de 12 tubos grandes	12$
« « 24 « «	20$
« « 24 « pequenos	15$
Tubos escolhidos (cada um)	1$
Tinturas e medicamentos em frascos de 1/2 onça (cada um)	2$

Ha mais, alem destas, outras muitas caixas com globulos e tinturas por preços variaveis, conforme o tamanho e a qualidade das caixas, e a quantidade dos remedios e as suas dynamisações, etc.

AVIAÕ SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

-- No pateo da Ribeira de S. José, loja do sobrado n. 15, lava-se e engomma-se, com asseio e perfeição, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n 17, precisa-se de officiaes de latoeiro e funileiro.

-- Na praça da Independencia n. 6 e 8, precisa-se fallar aos Srs. Manoel dos Santos Firmo de Jesus, e Belarmino Francisco B de Mello, a negocio de seus interesses, e como se ignora suas moradias pede-se-lhes de as declararem.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n 10, confronte a rua das Cruzes.

-- O Sr. Francisco de Paula Andrade Monte-Negro, tem uma carta de Goianna na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vicente Ferreira da Costa, pede ao Sr. João Monteiro de Queiroz, que lhe vá fallar, no seu armazem, na rua da Madre de Deos, ou que declare sua morada para ser procurado.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira: rua Nova n. 34.

avisa ao publico, e particularmente a seus freguezes que acaba de receber de Paris, um rico sortimento de chapeos de seda para senhoras e meninas de idade de 9 a 14 annos, chapeosinhos de seda para crianças de abas largas, um sortimento completo de chapéos de palha de Italia abertos e fechados para senhoras, meninas e meninos, ricos enfeites de cabeça para bailes e theatro, um completo sortimento de fazendas de moda do melhor gosto para senhoras, na mesma casa faz-se vestidos de casamentos, de baptisado, toucas por preço commodo; empresta figurinos aos freguezes, ricos adereços de ouro de lei que se vendem pelo custo, obra do ultimo gosto.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão; póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- O Sr. João Luiz Vianna, queira dirigir-se á praça da Independencia n. 6 e 8, ao que sabe.

-- A pessoa que perdeu um annelão com uma firma, queira dirigir-se ao largo da Assembléa n. 18, que, dando os signaes certos, lhe será entregue; isto no prazo de quinze dias, e não apparecendo dono, entregar-se-ha a quem o achou.

-- Manoel Francisco da Silva Novaes, vai com sua familia ao Rio de Janeiro, e deixa na gestão da casa commercial de Novaes & C, cuja gerencia exercia nesta cidade, a seu socio o Sr. Manoel José Gomes Lima, e na falta deste a seus procuradores, os Srs. Baltar & Oliveira, em primeiro lugar; Manoel Ignacio de Oliveira em segundo dito; e Eduardo H. Wyatt em terceiro dito; ficando de nenhum effeito e cessada por esta fórma a procuração, que em abril de 1851, quando o annunciante foi á Europa, deu aos Srs. Leopoldo José da Costa Araujo e Antonio Ricardo do Rego.

-- Francisco Martins Gesteira, Portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude, se alguem se julgar seu credor, apresente sua conta no praso de 3 dias, para ser pago na rua de S. Francisco n. 3.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio, com todas as commodidades, e com rio no fundo, na povoação do Monteiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- O Sr. Marcellino José Antunes, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, para receber 3,160 rs, que do Maranhão lhe mandam entregar João Antonio Marques & Ribeiro.

— O arrematante da barreira da Magdalena, faz sciente aos senhores, que por convenção do cobrador da barreira, tem pago por mez, que do 1.º de julho em diante, pagarão a vista, e que só poderá ser convencionado pagarem mensalmente, do 1.º de agosto em diante.

-- Precisa-se de 1:000,000 de rs. a juros, com hypotheca em um sitio e tres escravos: a quem convier este negocio, annuncie, ou dirija-se a rua de Santa Thereza n. 16.

-- João Augusto de Vasconcellos Leitão, mudou a sua aula de ensino primario, para a rua estreita do Rozario n. 36, segundo andar.

-- Precisa-se de 5:000$ de rs. a premio, a 1 por cento ao mez, por 3 annos, com hypotheca em propriedades nesta praça a contento: quem lhe convier fazer este negocio, dirija-se ao aterro da Boa Vista n. 20, que ahi se dirá quem he que pretende fazer este negocio.

-- Um rico sortimento das ultimas modas de Paris, chegado pelo navio Pernambuco, acaba de ser recebido na casa de modas de Madame Millochaeu Buessard, rua do Atterro da Bôa Vista n. 1. Esse sortimento compõe-se dos objectos seguintes: chapéos de seda, ditos de palha de China, ricamente enfeitados, ditos de palha da Italia, finos e lisos, para senhora, chapéos de seda, ditos de palha para meninos e meninas; enfeites para cabeça, de todas as qualidades, para saraos, theatros, bailes e casamentos; lenços de cambraia de linho, ricas capellas e caixos de flores finas para cabeça e vestidos; capellas e caixos muito finos para noivas; véos de blonde para ditas; cabeções de bico de blonde branco; ricas romeiras de bico e bordados; corpinhos e capotinhos de dito; manteletes de seda, guarnições de botões para colletes de senhora; fivellas para gravatas e pulseiras; chapéos de palha da Italia para montaria de senhora; véos para os ditos; capotinhos, chales, lenços e cabeções de seda de retroz, mais em moda que nunca; luvas, fitas, bicos, blondes; cabeções de um só bico bordado, mais em conta que em qualquer parte, por se ter tido occasião de mandar vir porção. cambraias de linho e de algodão; trança e franja de seda; cortes de vestidos para bailes e casamentos. Faz-se na mesma casa tudo o que pertence ao toilette das senhoras.

AO COMMERCIO.

Manoel Leite de Azevedo, morador na Villa de Caruarú, propõe-se a cobrar dividas em Panellas, Capoeiras, Altinho, Gravatá, Bizerros e Caruarú, mediante a pequena gratificação de 20 por cento, sobre a quantia que receber, fazendo o annunciante toda e qualquer despeza que for mister para a realisação da dita cobrança: quem lhe convier semelhante negocio, dirija-se as Cinco Pontas n. 66.

— Constando que o Sr. Bento Francisco Bizerra pertende comprar uma parte do sitio Tacaruna, roga-se ao mesmo senhor de apparecer na rua do Queimado n. 10, que ahi achará pessoa habilitada e com poderes para effectuar este negocio.

-- Precisa-se de um portuguez, que entenda de plantações de hortaliça, e queira empregar-se nisto: a tratar na rua das Larangeiras sobrado de dous andares n. 5, pela manhãa até as 9 horas, e das 3 da tarde por diante.

-- Precisa se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de duas pessoas de familia: na Ponte Velha n. 14.

-- Roga-se a qualquer pessoa que precise de um criado para casa, que entende de boleeiro e estribeiro e outro qualquer serviço, de dirigir-se á rua do Queimado n. 55, que se dirá quem he.

-- Nascimento & C., com loja de seleiro no atterro da Boa-Vista n. 33, faze publico que desde o dia 13 de maio proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham, ficando o socio José Joaquim do Nascimento com o estabelecimento e obrigado a pagar aos credores, assim como ficam-lhe pertencendo os debitos que á mesma firma se deve.

— Em dias do mez de novembro do anno proximo passado, desencaminhou-se do trapiche do algodão, um caixãozinho com miudezas, com a marca C I L, despachado para a Parahiba, o que se julga, que por engano embarcasse para alguma provincia vizinha; por isso, roga-se aos senhores mestres de barco, ou barcaça aonde elle tenha ido, de o restituir na loja de miudezas, na rua do Queimado n. 25.

AVISO ao commercio.

Uma pessoa com sufficiente pratica do foro continua a fazer conciliações, inquirições de testemunhas, justificações; e cuidar em qualquer causa, ainda mesmo principia-la, fazer toda e qualquer cobrança tanto judicial, como amigavelmente nos lugares seguintes: Commarca do Cabo, Termo de Serinhaem, cidade do Rio Formoso e seus suburbios, e onde mais se offerecer, servindo as partes sem ommissão: as pessoas que precisarem dirijam-se na rua do Collegio sobrado n. 16, 1. andar que acharão com quem tratar.

-- Uma pessoa que tem bastante pratica de escripturação commercial, se offerece a fazer qualquer escripturação com todo aceio, boa letra e por preço muito commodo: quem pretender faça o favor dirigir-se a rua do Queimado, loja n. 11, onde se dirá quem he.

Attenção.

Manoel Sabel Cavalcante, morador na ribeira do Apudi, deve a uma pessoa, moradora nesta praça, a quantia de oitocentos e sessenta e quatro mil réis, vencida dita lettra a mais de quatorze annos, que com os juros de dous por cento ao mez anda dita divida em tres contos seiscentos e tantos mil réis, sendo abonador desta mesma divida o major Manuel Fernandes Pimenta, morador na mesma ribeira do Apudi; e consta-nos que ambos estão em bom estado de fortuna. O credor desta divida se propõe a negocia-la com qualquer pessoa que esteja no estado de fazer essa cobrança, e faze-lo e qualquer negocio: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 20, segundo andar, que achará com quem tratar.

Madame Routier, modista franceza
rua Nova n. 58,

avisa ao publico, e particularmente a seus freguezes, que acaba de receber um grande sortimento de fazendas modernas, ricos chapéos de seda para senhora, espartilhos de primeira qualidade para senhora e meninas de idade de 7 a 12 annos, chapéos redondos de seda para meninos e meninas, um rico sortimento de mantiletes e capotinhos de cores com colletes, fitas de velludo e fivellas de madreperola, ricas toucas de senhora, ricas capellas para noivas e madrinhas de casamento, ricas luvas de pellica, um grande sortimento de bicos de blonde da largura de um dedo até um palmo, ditos de seda largos e estreitos, fitas de todas as cores, luvas pretas para senhoras e meninas, ditas de pelica para homem, lindos véos para noivas, franjas e tranças de seda preta e de cores, chapéos de palha fina, ditos redondos para meninos de 1 a 6 annos, manguitos do ultimo gosto. Na mesma loja faze-se vestidos de casamento, de baptisados, toucas de meninas e de senhoras, capotinhos e manteletes de todas as qualidades, com perfeição e preço commodo; recebem-se todos os mezes figurinos modernos, que empresta aos seus freguezes.

-- Os credores da firma de Manoel Raymundo Penna Forte são convidados a comparecerem, por si ou por seus procuradores, na rua do Rangel n. 3, primeiro andar, domingo 4 de julho vindouro, das 10 ás 11 horas do dia, para deliberarem sobre seus creditos á referida firma, e estarem pelo rateio que tem de haver; e porque não convém a continuação de despezas, que infallivelmente se hão de pagar, como bem seja aluguel de casa, novo deposito, &c.

-- A quem for offerecido uma bomba de prata ou der noticia da mesma, da-se cem mil réis de gratificação pela mesma: na rua do Aragão n. 3. Na mesma se vende um violão.

-- Da-se dinheiro a premio em pequenas porções sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Cabugá, loja n. 1 C.

-- Constando ao abaixo, assignado, rendeiro do engenho Pereira de Goma, sito na freguezia e termo de Agoa-Preta, que José Candido Ramos com senhor do mesmo engenho, pretende vender a parte que nelle tem, e sendo o abaixo assignado credor do mesmo José Candido da quantia de 2 310,160 rs. principal e juros vencidos em um credito seu que existe em poder do abaixo assignado, e que cuja quantia deve ser levada em conta das rendas dessa parte do anno já vencido, e dos mais que tem de se vencer na conformidade da escriptura do arrendamento, desde ja previne ao publico para que qualquer pessoa que tente fazer negocio com essa parte não se chame a ignorancia pelo que resta a divida do abaixo assignado.—Jose Filippe Santiago Ramos.

-- Permuta-se por casas nesta praça, ou vende-se, um sitio no principio da estrada nova do Pao d'Alho, com casa de vivenda sofrivel, duas cacimbas de bôa agua de beber, arvoredos de fructos, cento e tantos pés de laranjeiras, que todas dão fructo, e terras para plantar: quem pretender procure no pateo do Livramento, loja de sapatos n. 15, que se dirá quem faz este negocio.

-- Segunda vez se pede, por este Diario, ao Sr. Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão (além das cartas que se lhe tem dirigido, e entrevistas que tem havido) que mande examinar, e realisar pelo seu procurador aquelle negocio tratado por seu finado pai, como se fez ver a S. S. quando foi á casa defronte da ribeira da Boa-Vista, visto estar concluido esse negocio e faltar a realisação desse mesmo trato.

-- O abaixo assignado, deixa de vender espiritos de producção brasileira, em sua taberna, na travessa do Queimado n. 3, do primeiro de julho em diante.-Gabriel Antonio de Castro Quintães.

Compras.

— Compra-se feijão que seja bom, sendo mulatinho, ou outra qualquer qualidade: quem tiver, dirija-se ao largo do Terço, venda n. 7.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte de Sr. Monteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos finos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc.

-- Compra-se um preto que seja forte e não tenha vicios, para serviço de casa: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta que não tenha vicios, nem achaques, que saiba engommar e cozinhar, de 18 até 26 annos de idade, agradando paga-se bem: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se um cordão de ouro de lei, com 20 oitavas, em bom estado, e sem feitio: na rua da Cadeia, loja n. 5.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, paga-se bem, tendo boas figuras: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- O coronel Joaquim Francisco de Chabi, compra um cabrinha, ou crioulinho de 10 até 15 annos de idade, que não tenha vicios, ou defeitos, e que sirva para pagem.

-- Compram-se 6 garrafas de vinho de cajú; na rua da Trempe, casa n. 3A, segundo andar.

-- Compra-se um palanquim em bom uso na rua da Cadeia-Velha n. 23.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio do hospital de S. Pedro de Alcantara da cidade de Goyas.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

As rodas desta loteria andam no dia 29 do corrente, o respectivo thesoureiro roga ao respeitavel publico, que concorram a dar extração ao resto dos bilhetes, os quaes acham-se a venda nos lugares do costume.

— Vendem-se os verdadeiros charutos da Havana, chegados ultimamente, sendo em caixinhas de vidro enfeitadas de 25 e 50 charutos cada uma, assim como caixas de madeira invernisadas de 100 a 250, da melhor qualidade, que tem vindo a este mercado: na rua do Trapiche n. 3.

Vende-se

250 palmos de terra, no atterro do Afogado, com 1,200 de fundo, até a baixa-mar da Cabanga, propria para se edificar ou fazer um grande sitio, com proporção de fazer-se ricos viveiros, que estão ja feitos pela natureza, por preço commodo: no armazem da rua Nova n. 67.

-- Vendem-se uns livros de nautica e um oitanto, tudo em bom uso; na rua do Fagundes n. 14.

-- Vende-se uma mulatinha recolhida, bonita figura, de idade de 15 annos, com pouca habilidade; na rua Nova n. 34.

-- Vende-se uma preta crioula, de idade de 26 a 28 annos, muito sadia, com todas as habilidades necessarias para uma casa de familia, e com um filho de idade de 4 annos, muito limpo e sadio: a tratar na rua Nova, loja nova do Sr Andrade, na esquina que vira para a Camboa do Carmo.

-- No atterro da Boa-Vista n. 46, loja de J. S. de Menezes, vende-se um balcão de amarello, quatro caixilhos para armação de loja, um rico espelho proprio para um toucador, e um candieiro de tres bicos, tudo por preço commodo, por não haver precisão destes objectos.

Aos senhores de engenho.

Quartáos muito novos, a preço commodo: no atterro da Boa-Vista, n. 46.

Aproveitem a occasião.

Tendo chegado a loja de ferragens do aterro da Boa Vista n. 46, de J. S. de Menezes, um grande sortimento de charutos superiores, vindos da Bahia, para acabar e agradar aos freguezes, vendem-se pelo custo; por isso aproveitem a occasião de fumarem um bom charuto, e por pouco dinheiro, affiando-se que são da melhor qualidade, que tem no mercado, vindos daquella praça, e os preços são os seguintes:

Boa fama	1,400
Cata flores	2,000
Primorosos	2,000
Emilios	2,000
Fama da Bahia	1,200
Flora	1,200
Regalia de L. M. de Souza	1,600
Ditos de Alverga	1,500
Quem fumar saberá	2.000
Fama vôa de Alverga	1,600

Casa da fortuna, rua Direita n. 7.

O respectivo thesoureiro da loteria de N. S. do Rozario, marcou o dia 29 do corrente para o andamento das rodas, o cautelista tem a venda um completo sortimento de cautelas, na loja do Sr Fortunato praça da Independencia, e na casa assima, meios bilhetes e inteiros

Bilhetes	8,000
Meios	4,000
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

—Vende-se uma mulata com todas as habelidades, muito boa engommadeira, cuzinheira, e custureira, e muito bonita figura, e com idade de 26 annos, vende-se para o matto, ou para o Rio de Janeiro: quem pretender dirija-se a rua do Livramento n. 4.

— Vende-se um escravo creoulo de bonita figura: a tractar na rua das Cruzes numero 30.

-- Vendem-se uma negra de nação, idade 30 annos, pouco mais ou menos, cuzinha alguma cousa, lava de barrella e de Sabão, e prompta para todo o serviço de uma casa, e uma cabra de 22 a 24 annos, cozinha e engomma; porém não he perita, sabe tratar de meninos; vendem-se por preço comodo: na rua da Cruz n. 51, 2º andar, se dirá quem vende.

-- No passeio publico n. 17, loja de 3 portas, vendem-se chales de lãa e seda o melhor que se tem visto neste mercado pelo barato preço de 3 200 rs., ditos de lãa a 1,600 rs., ditos de tarlatana a 1,000 rs., cortes de cambraia com barras lindos padrões a 3 500 rs., ditos de cassa-chita a 1,800 rs., chitas para cobertas, cores fixas e bonitos padrões a 200 rs., o covado, dita para vestido a 160, 200 rs., meias cruas americanas para homem duzia 2,260 rs., par 200 rs., brins de linho proprio para paletós a 240, e 300 rs., o covado, cortes para collete de lãa e seda a 800 rs, lencinhos para mão de Senhora com bico em volta a 280, e 320 rs., algodão americano com algum toque de avaria a 160 rs. a vara, e outras muitas fazendas por preços comodos.

-- Vende-se uma morada de casa terrea, sita na rua das Trincheiras n. 22: a tratar na rua da Cruz do Recife, armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha.

Livraria da rua do Crespo n. 11.

O já conhecido barateiro da rua do Crespo n. 11, tem para vender: diccionario francez e portuguez, pelo capitão Manoel de Souza, por 8,000 rs; diccionario magnum lexicom, por 5,000 rs.; um jogo de breviarios. por Henalis, 20,000 rs.; Virgilio a 3,000 rs.; T. Livio a 1,600 rs; elementos de Euclides 3,000 rs.; orthographia de Madureira 3,000 rs.; outra usada 2,000 rs.; philosophia de V. Cousin, nova e encadernada, 3,000 rs.; principios de direito mercantil, obra completa em 2 volumes, formato grande, por Silva Lisboa, 7,000 rs.; geometria de Lacroix 3,000 rs.; dita de Legendre por 1,600 rs.; e varios compendios para as aulas; cartas solladas para jogo do Voltarete ditas portuguezas, sendo as primeiras a 560 rs. e as segundas a 480 rs.; traducção de Salustio a 1,600, e usada a 1,000.

-- Vende-se na rua do Aragão n. 19, uma armação de loja envidraçada, muito barata, se aluga tambem a mesma loja. Tambem se vende duas moradas de casas terreas na cidade de Olinda, de pedra e cal, quintal murado, cacimba de muito boa agua, e uma dellas tem um bom sotão, citas ao pé da bica de S. Pedro na rua das Mangueiras n. 9, e 10.

AO PUBLICO.

Em mui crescido numero contavavam os medicos ate agora molestias incuraveis, contra as quaes só era permittido ao paciente resignação para soffrer um mal de que já não havia esperanças de poder liberta-lo, e ao medico philantropico a dôr de ver muitos de seus semelhantes victimas de enfermidades, contra as quaes se declarava impotente, podendo apenas lamentar a fraqueza da intelligencia humana. Mas, graças aos progressos da medicina, graças ao zelo de homens incansaveis, que, não desesperando da perfectibilidade da sciencia, se teem dedicado a investigação de remedios que possam alliviar a humanidade de alguns males que a affligem, o numero das molestias reputadas incuraveis vai de dia em dia diminuindo. Assim, achar depois de longos trabalhos, de profunda meditação e reiteradas experiencias, medicamentos que nos restituam o uso dos dous mais importantes sentidos de que he dotado o homem, quando estes ja se achavam no supposto estado de incurabilidade e inteiramente perdidos, he por certo um dos maiores serviços que se podia prestar á humanidade; eis o que estava reservado a um homem philantropo da cidade de Braga, em Portugal, cuja sciencia, cujo amor de seus semelhantes se tem feito geralmente conhecer. Os remedios que ora offerecemos ao publico, não entram na classe d'aquelles que o avido e ousado charlatanismo inculca com roucos e descompassados brados, e que o credulo vulgo por ignorancia recebe na bôa fé e sem discernimento, acordando-se depois illudido; teem, porém, de occupar mui distincto lugar entre os medicamentos que maiores beneficios prestam ao homem: constam elles da dissolução aquosa de extractos de plantas medicinaes, de virtudes mui reconhecidas e verificadas. O longo uso, as continuadas e severas experiencias a que por toda a parte teem elles sido submettidos, sem que uma só vez hajam falhado em seus bons effeitos, e desmentido as esperanças que sobre elles havia fundado o seu inventor, lhe teem grangeado constantes e repetidos elogios dos mais sabios e respeitaveis medicos, assim na Europa, como na America, que unisonos abonam e proclamam sua acção sempre certa e benigna. Um destes licores he destinado a combater as molestias de olhos, e tem por principal virtude restituir aos orgãos da visão suas funcções; reanimar e fazer reapparecer em sua natural perfeição a vista, quando esta estiver fraca ou quasi extincta; comtanto, porém, que não haja cegueira absoluta com desorganisação das partes; não menos util e energico he para desfazer as cataratas, destruir as nevoas, e de promptamente debellar qualquer inflammação ou vermelhidão dos olhos. Não causa dôr, nem estimulo na parte.

O outro liquido restitue a faculdade de ouvir os sons ao ouvido todo de surdez, ainda que inveterada, uma vez que o mal não seja de nascença, sem causar em tempo algum o menor incommodo ao doente, e sem priva-lo de cuidar em seus negocios.

INSTRUCÇÕES PARA O USO DOS REMEDIOS.

O dos olhos emprega-se do modo seguinte:

O doente, pela manhãa, em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois que erguer-se do leito, tomará sobre a palma da mão pequena porção d'aquella agoa; e com ella molhará bem os olhos, fazendo que algumas gottas caiam sobre o globo occular: sem os limpar, os conservará molhados até que naturalmente enxuguem: ao deitar-se á noite praticará o mesmo; durante o tempo que usar do remedio evitará o calor, a acção de fumaça e o vento; fará abstinencia de comidas salgadas, azedas, e adubadas com especiarias.

O remedio dos ouvidos será applicado do modo que se segue:

O doente pela manhãa, uma hora pouco mais ou menos, depois de erguer-se, ainda em jejum, fará derramar dentro dos ouvidos quatro ou cinco gotas do liquido, tapando-os depois com algodão em rama; á noite ao deitar-se repetirá a mesma operação. Durante o uso do remedio evitará expor-se, os ouvidos principalmente, a acção do calor e do vento, afim de evitar grande transpiração, havendo cuidado em não molhar os pés em agua fria; finalmente deve abster-se de comidas salgadas, azedas e adubadas.

Estes remedios estão á venda na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rozario n. 36, unico deposito em Pernambuco, pelo preço de 2,240 réis cada vidro.

Vende-se a verdadeira graxa americana de James Mason, em latas. Esta graxa he a mais prompta e economica para limpar o calçado, torna-lo macio, de maneira a não encommodar os calos; assim como em tempos chuvosos, impede a humidade, tendo a virtude de lustrar o calçado molhado, qualidade esta que não se encontra em outra qualquer graxa. He a unica usada nos Estados Unidos, Mexico e outros estados do Nort'America, tendo ultimamente tido tal aceitação na Europa, que seu autor não duvida ser logo quasi a unica usada: vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre Deos, e de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

MUTILADO

— Vendem-se as mais excellentes batatas inglezas, desembarcadas hoje, a 1,000 rs. a arroba: na travessa da Madre de Deos n. 7, armazem do Campello.

Pastilhas de Soullié

Vegetaes contra as lombrigas

Approvadas pela junta central de hygiene publica e preparadas por J. M. Soullié, pharmaceutico, membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familia, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da forma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombriges intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida que não hesitámos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e das mais provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pode haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Comtudo, como as crianças estão sujeitas a outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum mão effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que naquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de 2 a 6 annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e quinze a vinte para as pessoas de 30 annos para cima.

Repete-se a mesma dóse tres dias a fio, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido.

Observações

De alguns dos illustres professores que diariamente receitam as pastilhas vegetaes para lombrigas.

Tendo dado as pastilhas vegetaes a meus filhos e outras crianças de differentes idades, tenho-as achado sempre efficazes para tal fim, e julgo ser a melhor preparação que tenho usado nesta cidade no espaço de doze annos de minha clinica. — Assignado, *Dr. Pereira da Costa.*

Posso assegurar que todas as vezes que tenho empregado como vermifugo as pastilhas vegetaes, hei obtido sempre um resultado muito satisfactorio. Estas pastilhas teem sido por mim algumas vezes administradas em dóse bastante elevada, e as vias gastricas se teem conservado sempre indifferentes a esse emprego.—Assignado, Dr. *Antonio da Costa.*

Faço uso das pastilhas vegetaes na minha clinica ha mais de quatro annos, tendo sempre obtido feliz resultado nos doentes a quem tenho applicado, que muito difficil seria enumera-los hoje; accrescendo que estas pastilhas, além de não apresentarem os inconvenientes dos outros anthelminticos, são de um gosto tão agradavel que as crianças muito as apreciam. —Assignado, *Dr. José Paula da Rosa Galhardo do Bom-Successo* (da villa de Ubatuba.)

Attesto que tenho applicado as pastilhas vegetaes, e dellas tenho observado feliz exito em crianças affectadas de vermes.—Assignado, *Dr. Francisco de Paula Candido.*

Tenho empregado por varias vezes nas molestias verminosas as pastilhas vegetaes, seja nas crianças, seja nos adultos, e sempre com vantajosos resultados. Posso dizer que na minha opinião esta preparação pharmaceutica tem dotado de mais um remedio precioso a therapeutica, unindo a uma facilidade extrema de administração effeitos promptos, certos e constantes.—Assignado, *Dr. Antonio Jogand.*

Tenho em minha clinica aconselhado por immensas vezes as pastilhas vegetaes, e o seu emprego tem sido coroado de successos; entendo portanto que são ellas um anthelmintico excellente, não só pelo prompto e quasi seguro effeito, como porque se pode dellas lançar mão em qualquer idade sem receio de irritações das vias gastricas.—Assignado, *Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Leitão.*

Tenho frequentemente empregado a individuos de ambos os sexos as pastilhas vegetaes, e geralmente com feliz resultado. O conceito que formo he favoravel, e julgo sua applicação apropriada nas crianças, ás quaes ellas não prejudicam, mesmo quando não existam vermes, e que se repitam suas dóses.—Assignado, *Dr. Domingos Marinho de Azevedo Americano.*

Se uma ou outra vez deixei de obter resultado applicando as pastilhas vegetaes, he porém verdade que dobrando eu as dóses, já em crianças e nos adultos, o effeito anthelmintico foi então infallivel e livre do menor inconveniente.--Assignado, *Dr. José Mauricio Nunes Garcia.*

Tenho empregado muitas vezes as pastilhas vegetaes na minha pratica de medicina, e tenho visto que se ellas falham em alguns casos, muitas vezes produzem bons effeitos sem irritar. -- Assignado, *Dr. José Martins da Cruz Jobim.*

Desde muito tempo tenho aconselhado e administrado as pastilhas vegetaes, e posso assegurar que na maioria dos casos tenho obtido a cura dos doentes, não tendo observado que ellas irritem o estomago, como se nota na maior parte dos medicamentos preconisados para a cura dos vermes intestinaes. -- Assignado, Dr. *Antonio José Gonçalves Fontes.*

Quasi em todos os casos em que recorri ás pastilhas vegetaes para a expulsão das lombrigas, obtive o que desejava. O que me convidará a continuar a usar dellas he a facilidade com que as crianças as tomam, a quasi certeza do resultado, e por ter reconhecido que o seu uso he inoffensivo.--Assignado, Dr. *Laplane.*

Da mesma forma se exprimem sobre o emprego e acção das pastilhas vegetaes os illustres senhores professores: Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, Dr. Luiz Francisco Ferreira, Dr. Thomas Gomes dos Santos, Dr. Level, Dr. Francisco de Paula Costa, Dr. Joaquim Vicente Torres Homem, Dr. Manoel Antonio de Magalhães Calvet, Dr. Manoel do Valladão Pimentel, etc., etc.

Deposito de cál virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com farinha nova, chegada ultimamente do Ceará, a 2,000 rs., e em lotes de 10 saccas para sima, a 1,800 rs., cada uma sacca: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se uma negra de 30 annos, de bonita figura, e muito robusta e sadia, sabe cosinhar, lavar roupa de sabão e varella; um pardo bom serrador e de boa conducta; um moleque de 15 annos muito bonito, proprio para pagem; e dous negros trabalhadores de enchada: na rua larga do Rozario n. 22.

Novo e variado sortimento de brins de cores de linho puro.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de brim de listras e quadros de puro linho e de bonitos padrões a 1,600, 2,240 rs., dito pardos a 1,280, e 2,000 rs., riscado de linho de listras a 720 rs. o corte, algodão mesclado de listras bem encorpado proprios para escravos a 220 rs. o covado, cortes de cambraia de cores fixas a 2,500 rs., lenços de cambraia de linho para mão a 400, 500, 600 rs., meias para meninas de todos os tamanhos, e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Com pequeno toque de mofo.

Chitas escuras de cores fixas e bonitos padrões a 160 rs. o covado e a peça a 5,500 rs., cortes de cambraia de salpicos brancos, e de côres a 4,500 e 4,800 rs.: na rua do Crespo loja da esquina que vira para a Cadeia.

2,000.

Vendem-se córtes de brins trançados escuros de puro linho a 2,000 rs., dito de pele do diabo a 900 ou 240 rs. o covado, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos com sete varas a 4,500 rs. o córte, e 720 rs. a vara: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vende-se um terreno com 107 palmos de frente, e 90 de fundo, sito em Fora de Portas a beira mar, um dito com 100 palmos de frente, e 500 de fundo, sito na Passagem da Magdalena, abaixo da rua publica, entre as duas pontes; e que tem no fundo outra rua que da despejo para a camboa da ponte pequena; um dito com 100 palmos de frente e 300 de fundo até a mesma camboa, e que tem uma rua na frente, e outra de um lado, que he aquella que dá despejo para a mesma Camboa. Dous ditos, com 50 palmos de frente, cada um, e 300 de fundo, até a mesma camboa: na Pracinha do Livramento loja n. 57, se dirá quem vende.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; cortes de caixa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Farinha de trigo

SSSF.

Fontana.

Galega.

Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1/2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

-- Vendem-se charutos de Havana verdadeiros: em casa de Schafheitlin & Tobler: na rua da Cruz n. 38.

Potassa americana.

--No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowman & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de panno de algodão da fabrica Todos os Santos da Bahia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

— Vende-se a typographia do Diario Novo, propriedade da Viuva Roma, a qual está montada, tanto de bons typos, como de prelos, e de todos os utencis necessarios a uma boa typographia: trata-se com a proprietaria, na rua da Praia n. 55.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior

--Vende-se uma bonita escrava, moça, parida de poucos dias, sem cria, com bom leite e muito carinhosa para criar, e sabe bem engommar e cozinhar o diario: na rua do Cotovelo n. 75.

-- Vendem-se as seguintes sementes:—nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mostarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

-- José Luiz Pereira, decididamente vende a sua loja de ferragens da rua Nova n. 16, a praso, com firmas a contento, e em quanto não effectuar, vende qualquer objecto de ferragens, ou miudezas, pelo preço que lhe custaram, o que mostrará aos compradores; tambem roga pela ultima vez a seus devedores, queiram satisfazer seus debitos, até o fim do corrente mez, pois deseja evitar disgostos.

-- Vende-se na rua do Livramento, loja n. 11, sapatos de duraque preto, francez, para senhora a 900 rs o par; esteiras muito grandes, uma mesa e uma caixa de pinho.

Bom e barato.

Palitós feitos, verdes e pretos.

Na rua Nova, n. 26, tem para vender palitós de panno a 20,000 rs., coletes de setim preto de Macáo 5,000 rs., fazenda muito fina, ditos de fustão a 2,560 rs. cada um.

Aos fabricantes de velas.

Vende-se superior cera de carnauba, e sebo refinado, em porções e a retalho, por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz confronte ao chafariz n. 19.

A 120 rs. cada um.

Na rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe-Frito, vende-se lencinhos de cambraia pintados, para mãos de senhoras, pelo baratissimo preço de seis vintens cada um.

Saccas com milho a 2,700 rs.

Vendem-se saccas com milho a 2,700 na loja de fazendas do Passeio Publico n. 15.

-- Vendem-se ricas fivellas de gravata e pulseiras de senhoras, de madreperola, de latão dourado e de dito esmaltado, por preço muito commodo: no aterro da Boa-Vista n. 1.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

A 240 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se cassa chita, côres fixas, de lindos padrões, pelo barato preço de doze vintens o covado; bem como chitas baratas e outras fazendas mais.

A 280 rs. o covado

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de algodão pelo barato preço de quatorze vintens o covado; esta fazenda torna-se recommendavel não só para vestidos de senhora, como tambem para palitós e casacas de homem.

-- Vendem-se camisas de madapolão francez, chegadas pelo ultimo navio do Havre, na loja n. 1 do aterro da Boa-Vista.

-- Vendem-se saccas com farinha do Aracaty, em porção, ou a retalho, por preço muito commodo: na rua do Amorim, venda n. 36.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; supprido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Attenção ao numero 39 A.

Quem te mandou este doce? perguntava em uma mesa certo individuo, não me o mandaram comprei-o por me parecer bom, lhe respondeu o amigo; e na verdade igual a este só no numero 39 A deposito, da rua estreita, he justamente onde comprei esta apreciavel marmelada pernambucana que assim se lhe deve chamar; sabendo disto o possuidor deste doce lembrou-se de annunciar para que todos possam apreciar a boa qualidade; no mesmo continua-se a vender bolachinhas, biscoitos, e fatias de farinha de araruta, e outras qualidades, os mais finos possiveis, e tambem de amendoas confeitadas, laranja, limão, canella, chocolate, e brancas etc. etc. No mesmo se dirá quem vende uma carroça com pouco uso, propria para vender agoa, em uma pipa, e de um só boi.

-- Vende-se uma escrava moça sem vicio algum, cosinha bem, assim como um escravo de bonita figura e tambem bastante moço: quem os prender dirija-se a rua da Praia de S. Rita n. 5.

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite. Vendem-se finissimos chales de lãa e seda a 3200 rs., ditos de lãa a 1,000 rs., ditos de tarlatana a 1,000 rs., ditos brancos a 800 rs., meias cruas finas a 200 rs o par, em duzia 2,200 rs. cortes de colete de fustão a 640 rs., ditos de lãa e seda a 800 rs. lenços encarnados a 160 rs., ditos brancos rodeados de bico a 320 e 440 rs., ditos para gravatas a 120 rs., chapéos de sol a 1440 rs., chita para cobertas a 160 rs., ditas finas a 240 rs., ditas para vestidos cor fixas a 160 e 200 rs. o covado; madapolão entre finos a 3,200 rs, cada peça 3,500 e 4,000 rs., linho de cores para calças e jaquetas a 300, 320, e 360 rs., castores para calças a 200 rs., e outras muitas fazendas, por preços comodos.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, em uma das melhores ruas da Boa-Vista, construido, ha pouco tempo, com toda a solidez e perfeição com cantaria de Lisboa, grande quintal, murado e plantado de arvoredos, estribaria e cacimba: na rua da matriz da Boa-Vista n. 26.

-- Vende-se na Soledade, casa n. 70, por precisão, uma negra muito barata.

-- Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, vende-se tramoia de linho, propria para babados, de todas as larguras e por preços comodos.

-- Vende-se uma preta de 23 annos com uma filha de 8 mezes de idade, boa engommadeira, costureira, veste e penteia uma senhora; até o presente tem sido recolhida: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Oleo de linhaça superior.

Chegou recentemente uma porção de botijas, com oleo de linhaça de superior qualidade, vende-se por preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende se uma mesa redonda de jacarandá, com tampo de bonita pedra branca: na rua da Cruz do Recife n. 34.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se o mui acreditado rapé princeza de João Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife, loja de José Gomes Leal n. 53.

Padaria.

Vende-se a dinheiro, ou a praso e tambem se aluga não apparecendo nestes dias compradores, a padaria do largo das Cinco Pontas n. 154; assim como tambem se supre de farinhas, dando o comprador para tudo garantias: a tratar com J. J. Tasso Junior.

A 3,000 rs o covado.

Vende-se panno fino preto e pardo, proprio para palitós: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 2,000 rs. o corte.

Vendem-se cortes de brim trançado, de puro linho, com listras e quadros miudos de cores, com 2 1/2 varas: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 4,800 rs. a peça.

Vendem-se peças de bretanha de linho de França, com 6 varas e 4 palmos de largura: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11, vendem-se ricos cordões de seda com as competentes bolotas, para sobrecéos de cama, cortinas de portas ou janellas, o para ornar espelhos ou quadros de salla.

A 5,000 rs. cada uma.

Vendem-se toucados francezes para adorno das cabeças de senhoras, todos de filete de cores, com guarnições dourados, a ultima moda de Pariz, já para irem aos theatros, passeios, etc.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 5,500 rs. o corte.

Vendem-se casimiras de pura lãa de uma só cor, de quadros e listras, de gosto parisiense: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Vende-se

Boticas homeopathicas de 30 medicamentos, a 20,000 rs., 3. e 4 eddicção da pratica elementar, em 2 volumes, vindas do Rio de Janeiro da botica central da rua de S. José n. 59, declarando que são as verdadeiras boticas homeopathicas: na rua do Crespo loja amarella n. 4.

Vende-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira,

chapeos do Chyle, os mais finos que tem vindo a este mercado, tanto para homem, como para senhoras andarem a cavallo.

5,000 rs. cada um.

Vendem-se chapeos preto de seda franceza, de forma muito moderna e muito leves: na rua do Crespo, loja n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11, vende-se um completo sortimento de sedas brancas, de cores e preta, sendo por preços tão baixos que ha cortes até por 12,000 rs.

A 4,000 rs cada corte de lãa

Vendem-se cortes de lãa para vestidos de senhora, com 16 covados, de cores fixas e padrões modernos, fazenda esta mais barata do que chita e de muita duração: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- Vende-se uma cama de conduru e enxergões para a mesma, com pouco uso; quem precisar dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, que se dirá quem tem.

-- Vende-se uma parda, moça, de bonita figura, engomma, cozinha, cose e lava, tudo com a maior perfeição e ligeiresa possivel, ou talvez inimitavel; tem bastante leite, por ter parido ha um mez; garante-se qualquer molestia ou vicio. Uma preta, que cozinha, lava, vende na rua, e não he cara, por ser de herdeiros que querem dinheiro; e uma outra, com as mesmas habilidades, porém melhor figura; e um moleque muito bonito de 7 annos, proprio para officio; tudo para saldar contas: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se cortes de meia-casimira de pura lãa, e gostos muito bonitos, pelo modico preço de 2,560 rs o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

A 8,000 rs. cada um.

Chales de rede branco, bordados nas pontas denominado filete, o mais bem acabado, que se pode imaginar, para as senhoras do bom gosto irem no theatro, e as visitas conforme usão as senhoras em Paris: na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- Vende-se um escravo creoulo de bonita figura com principio do officio de carpina e trabalha de intalhador: na rua do Passeio loja n. 21.

-- Vendem-se dous violões, um rico, outro de menor preço, com as suas competentes caixas pelos preços offerecidos, e uma collecção de estampas lythografadas; na rua Direita n. 89, segundo andar, desde as 9 horas da manhãa até o meio dia.

-- Vende-se uma escrava: na rua Direita n. 72.

-- Vendem-se cortes de cambraia de côr a 1,800 rs.: na loja da rua do Cabugá n. 14.

-- Vende-se uma escrava optima engommadeira e soffrivel cozinheira: na rua da Santa Cruz n. 70.

-- Vende-se uma casa terrea, sita na rua do Mondego n. 139: a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

-- Vende-se um escravo creoulo, sem vicios, nem achaques, moço e optimo para todo serviço, tanto da praça, como do campo: na rua da Santa Cruz, sobrado de um andar n. 70.

-- Vende se um grande sitio de coqueiros, na praia do Janga, com grande casa de vivenda e capella, pasto sufficiente para sustento de muitas vaccas e optimos locaes para curraes de peixe: a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

Do Chyle a 3,000 rs.

Vendem-se chapeos do Chyle pequenos, de 2,500 a 3,000 rs.: na praça da Independencia, loja n. 24, 26 e 28.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11, vendem-se carreteis com 200 jardas de linhas extremamente finas e fortes.

Encerados para mesas,

de excellentes padrões, de 4 a 8 palmos de largura, por barato preço: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

Do Chyle finos.

Vendem-se chapeos do Chyle pequenos, os mais finos em qualidade e melhores em alvura e duração, para homens, meninos e senhoras, sendo os ditos preparados com lindas fitas e véos de cores, proprios para passeio: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

Para debruar palitós.

Vendem-se fitas de differentes qualidades e larguras: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

Chapeos para senhoras.

Vendem-se chapeos de seda para senhoras montarem, do mais moderno gosto, conforme os ultimos figurinos, vindos de Paris; ditos para homem, os melhores em forma e qualidade, que se acham a venda no mercado; ditos de castor branco para homem; ditos pretos, brancos, pardos e cor de vinho, para homens e meninos, com enfeites e sem elles, por preços muito rasoaveis: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

-- Vendem se ou alugam-se duas canoas em muito bom estado, e uma canoa de carreira, que carrega 1500 tijolos; todo negocio se faz: quem quizer annuncie.

-- Vende-se um carro de 4 rodas, com os seus competentes arreios: na travessa do Veras da Boa Vista, sobrado n. 15.

-- Vende-se um escravo moço de bonita figura, sem vicio: quem pretender, dirija-se ao quartel do corpo de policia, que achará com quem tratar.

-- Vende-se uma escrava de meia idade, que engomma e lava bem: na rua Nova n. 16.

-- Vende-se a taberna do aterro da Boa Vista n. 80: quem a pretender, dirija se a mesma para tratar, e se dirá o motivo porque se vende.

-- Vendem-se arcos de ferro para toneis, pipas e barris, enchadas calçadas com aço, panellas de ferro, grandes para fabricas de engenhos, e outras muitas ferragens, que se venderão baratas para acabar: na rua Nova, loja de ferragens n. 16, de José Luiz Pereira.

-- Vendem-se marroquins de todas as cores a 1,440 rs: na rua Nova n. 16.

-- Vendem-se pregos para caixas de charutos: na rua Nova n. 16.

-- Vendem-se colheres de metal do principe, facas com garfos finas, talheres para meninos, bandejas finas, bocetas pintadas para doces, torneiras de metal com chave para barris e pipas, cadiados de segredo, chaleiras, cassarolas, frigideiras e panellas de ferro forradas de porcellana: na rua Nova, loja de ferragens n. 16, de José Luiz Pereira.

-- Vendem se 8 escravos, sendo 4 de serviço de campo, 1 casado e de pouca idade; 2 escravas moças boas engommadeiras, tendo uma dellas 2 filhos; 2 ditas de meia idade: na rua Direita n. 3

-- Vende-se 4 fiteiros com pouco uso para loja de miudezas, por preço commodo: na rua do Queimado loja de fazendas n. 22.

-- Vende-se um rico piano de jacarandá, de mesa, novo, e de excellentes vozes; uma duzia de cadeiras de mogno, de bom gosto, uma mesa de engommar, com gavetas; uma cama de amarello, com colxões e travesseiro sem ser servida; tres pares de jarros de bom gosto, uma candieiro inglez, rico sem ser servido; um toucador de jacarandá, duas mezinhas de encosto de condurú, tudo por preço commodo: na rua das Flores casa n. 21.

Escravos fugidos.

-- Andam fugidos ha poucos dias os escravos seguintes; - Manoel, mulato, alto, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, vestido com camisa e ceroulas de algodão, levando em sua companhia a mulher de nome Benedicta com um filho pequeno de nome Jacintho, de idade pouco mais ou menos de um anno, a mulher he mulata clara, de cabello corredio e de idade 22 annos, pouco mais ou menos, estes mulatos foram aqui agarrados por ja terem fugido a seu senhor, e daqui ião mandados ao mesmo em uma barcaça, e tornaram a fugir em S. Miguel dos milagres, e alli furtaram um paquete de quatro paos, e consta que nelle seguiram para o norte, e talvez que andem para o norte desta provincia, e que se intitulem forros, a mulata sabe andar em barcaça, e jangada; recommenda-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo para os mandar agarrar onde apparecerem, e manda-los conduzir a seu senhor Gonçallo Rodrigues Marinho, no seu engenho Riachão, em Camaragibe, na provincia das Alagoas, e nesta cidade a Manoel Ignacio de Oliveira, e em Maceió ao Sr. Sacavém; que em qualquer lugar que forem entregues serão bem recompensados.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do corrente, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e ja foi escravo do Sr. Bolly e do francez Molequer, morador no Rio Doce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

— Desappareceu no dia 21 do corrente mez, um cabra de nome Antonio, que representa ter 30 annos de idade, altura regular, bem feito do corpo, pés pequenos, he aleijado do braço direito ao pé da munheca, proveniente de ferimento d'arma de fogo, e tem todos os costumes e fala do mato. Este cabra foi furtado em 1833, e andou pelo sertão em varios lugares, como fossem Riacho do Sangue, Brejo de Bananeiras e Catolé até 1852, em que veio para esta cidade para o poder de seu senhor o abaixo assignado; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e mandar entregar na rua dos Pires na Boa-Vista n. 28, que se recompensará generosamente.

Manoel Joaquim Carneiro Leal.

-- De bordo do brigue Feliz Destino, fugio ha dias o escravo marinheiro, de nome Joaquim de Nação Mossambique, de idade trinta e tantos annos, estatura regular, rosto comprido, barba serrada, o qual pertence a João Rodrigues Cardoso, do Rio Grande. Roga-se a sua apprehenção, e offerece-se boa gratificação a quem o trouxer a rua da Cruz n. 3, escritorio de Amorim & Irmãos.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um muleque crioulo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter and[illegible] vendendo fructas, mandioca, macaxeir[illegible] la rua; este moleque quando lhe fall[illegible] está sempre com os olhos inquietos, e f[illegible] movimentos com os dedos das mãos. [illegible] ser que se intitule de forro, e que d[illegible] outro nome, como já tirou o gancho do p[illegible]coço que tinha quando fugio de casa. P[illegible]tanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque, e manda-lo entregar a seu senhor, José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos.

-- No dia sexta-feira, 25 do corrente, desappareceu uma preta de nome Lina, de idade de 40 e tantos annos e com os signaes seguintes: he baixa, e um tanto grossa do corpo andava vendendo agua no pateo do Hospital com caneco pintado de encarnado levou camisa de algodão bastante usada e com alguns remendos, com um dedo da mão direita amarrado com um panno, uma saia bastante comprida, de chita roxa e sungada por um barbante, tem os olhos vermelhos, e as pernas finas: quem della der noticia ou pegar leve-a á rua da Roda n. 52 que será recompensado. Se desconfia que ella es[illegible] acoutada em alguma parte, porém ja [illegible] providencias a ver se se descobre [illegible]erto, e assim que se consiga pro[illegible]ba na fórma da lei.

[illegible]ppareceo no dia 14 de abril proxi[illegible]do, do engenho Estiva, um escra[illegible] nação, de nome Ignacio, que represen[illegible] ter 50 annos de idade; altura regular, côr bem preta, espadoas largas, pernas finas, pés alguma cousa apalhetados, porém não tem bichos, cabellos brancos na cabeça e barba, falta de dentes na frente, umas cicatrizes no braço esquerdo junto ao hombro, peito cabelludo, bastante cortez e alegre no fallar e bem explicado, um tanto moco, sendo, em algumas occasiões, preciso fallar-lhe mais alto, muito conviviente, toca mandolim e canta; levou camisa e siroula de algodãosinho americano, sendo a siroula bem comprida, jaqueta de brim de quadrinho azul, velha, chapéo de timbó velho e muito mal feito; e em sua companhia uma escrava de nome Vicencia, pequena, secca do corpo, côr fulla, dentes perfeitos e alvos, afavel no fallar e bem explicada, peitos grandes, pés pequenos e bem feitos; he creoula, levou saia de chita desbotada parecendo panno branco, mal amanhada no vestir, muito cachimbeira e toma tabaco; quem de ditos escravos souber ou os apprehender, leve-os ao dito engenho Estiva, a seu legitimo senhor, João Nicoláo de Lira Cavalcanti, ou á rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, á Cunha & Amorim, que se recompensará.

Pern.: Typ. de M. F. de Faria. — 185[illegible]

MUTILADO

Anno XXVIII — Sexta feira 2 de Julho de 1852. — N. 144.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	2 de Junho	Minas	26 de Maio
Maranhão.	6 de dito	S. Paulo.	8 de Junho
Ceará	9 de dito	R. de J.	15 de dito
Parahiba.	21 de dito	Bahia	19 de dito

DIAS DA SEMANA.
28 Seg. S. Leão.
29 Terç. ✠ Ss. Pedro e Paulo.
30 Quart. S. Marçal.
1 Quint. S. Arão.
2 Sext. Visitação da Ss. V. Mãi de Deos.
3 Sab. Eulogio.
4 Dom. 5. S. Isabel rainha.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphãos 2. e 5. ás 10 horas.
1. vara do civel. 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. vara do civel. 4. e sabbados ao meiod.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhã.
Mingoante á 9, as 5 horas e 48 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 46 minutos da manhã.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Abril.	Austria	5 de Abril.
Hespanha	10 de dito	Suissa	1 de dito.
França	13 de dito	Suecia	24 de Março
Belgica	2 de dito	Inglaterra	7 de Abril.
Italia	3 de dito	E.-Unidos	26 de Fevr
Alemanha.	4 de dito	Mexico	31 de Janr
Prussia	2 de dito	California	2 de Março
Dinamarca	30 de Março	Chili.	24 de Fevr.
Russia	31 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia.	25 de dito	Montevideo	5 de Junho

CAMBIOS DE 1 DE JULHO.
Sobre Londres a 27 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO.

Officio. — Ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça, transmittindo as respostas dadas pelo juiz de direito da comarca do Limoeiro, Manoel Teixeira Peixoto, as tres portarias que S Exc. lhe dirigio por intermedio da presidencia.

Dito. — Ao commando das armas, para informar quantos presos de justiça existem nas prisões da fortaleza do Brum.

Dito. — A' thesouraria de fazenda, dizendo que visto não serem destinados a edificação os terrenos pedidos pela irmandade do Rosario, cujo requerimento devolve com os demais papeis, e sim já occupados por duas casas do seu dominio e posse ou pelos quintaes dellas, nenhum inconveniente ha, em se lhe passar titulo de aforamento, pagando os foros vencidos desde a data dos termos de medição annexos ao mesmo requerimento.

Dito. — A' mesma, devolvendo a petição de Agostinho José da Silva e outros sobre um terreno de marinha no sitio chamado -- Pina Pequeno -- e bem assim os papeis que a acompanharam, afim de que aquella thesouraria informe, que procedimento pretende pôr em pratica, no caso de se não conceder o aforamento requerido, porquanto reconhecido como da fazenda, e na posse dos supplicantes, não deve limitar-se a mesma thesouraria a meu simples indeferimento da pretenção do aforamento.

Dito. — A mesma, para fazer embarcar opportunamente no patacho *Pirapama*, para o que ficam a sua disposição no arsenal de guerra, os objectos mencionados na nota junta, os quaes devem ser relacionados com os que forem enviados por aquella thesouraria ao commandante do presidio de Fernando.

Nota a que se refere o officio ácima.
1 cabrilha com os seus pertences.
1 jogo de rodas.

Communicou-se ao director do mesmo arsenal e ao commandante do mencionado presidio.

Dito. — A mesma, para mandar pagar ao alferes commandante do destacamento de povoação da Luz, Domingos Alves Branco Muniz Barreto, estando conformes os documentos que remette, a quantia de 4$920 rs. que elle despendeu no mez de maio ultimo com o aluguel da casa que alli serve de quartel, e com luzes para o mesmo destacamento. — Communicou-se ao marechal.

Dito. — A' mesma, para que á vista dos papeis que remette, mande indemnisar ao batalhão decimo de infantaria da quantia de 51$000 rs., em que importam as despezas feitas com o enterramento de 13 praças do mesmo batalhão, e de tres recrutas e um soldado reformado, que falleceram no hospital regimental. -- Inteirou-se ao marechal.

Dito. — Ao director geral interino da instrucção publica, designando os professores de primeiras letras, Miguel Arcanjo Mendello, Joaquim Antonio de Castro Nunes e José Joaquim Xavier Sobreira para examinadores no concurso, á que se tem de proceder para provimento da cadeira de instrucção primaria da Serra Talhada; devendo S. S. presidir ao referido concurso, nos termos do artigo 33 do regulamento de 12 de maio do anno passado.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo ficar sciente de haver S. mc. nomeado a Julio Cezar da Silveira Lobo, que se achava empregado n'aquelle arsenal ajudando a escripturação do almoxarifado, para substituir interinamente o escrivão do vapor *Guapiassu'* o qual se acha doente.

Dito. — Ao commando do presidio de Fernando, inteirando-o de haver o inspector da thesouraria de fazenda, declarado que foram recolhidos áquella repartição os dous contos de réis que S. mc. remetteu para esta capital, afim de serem trocados por moeda de cobre e prata, bem como que esta somma já se acha prompta nas especies pedidas, e será enviada ao mesmo presidio na primeira opportunidade.

Dito. —A' thesouraria da fazenda provincial, enviando copias do orçamento e clausulas que approvou, para construcção de uma nova ponte na Passagem da Magdalena, afim de que ponha essa obra em arrematação. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito. — A mesma, para mandar pagar ao arrematante da obra da ponte da Camboa dos Arrombados, José Affonso do Rego Barros, nos termos do artigo 70 da lei provincial n. 286, a terceira prestação do seu contrato na importancia de 1:066$122, visto que segundo informou o director das obras publicas em officio de 9 do corrente, não houve na conclusão da dita obra o excesso de tempo de que trata a mesma thesouraria. — Communicou-se ao referido director.

Dito. — A mesma, dizendo que faz-se preciso, que aquella thesouraria no principio do exercicio vindouro apresente um quadro demonstrativo das quantias votadas para os diversos objectos a cargo do cofre provincial, e dos saldos relativos á cada uma dessas verbas de despeza, ou do excesso que por ventura houver em alguma dellas, considerando como quantia destinada á casa de detenção não só a que se votou na lei do orçamento do exercicio actual, como a que foi autorisada por accrescimo, tirada do credito votado para o contracto das carnes verdes.

Dito. — Ao juiz dos feitos da fazenda, inteirando-o de haver mandado passar titulo de solicitador da fazenda provincial á José Mariano de Albuquerque, visto já ter elle sido nomeado interinamente por S. mc., sob proposta do procurador-fiscal, como consta do officio deste de 17 de maio ultimo.

Dito. — Ao commandante do corpo de policia, dizendo que, para poder resolver sobre o que S. mc. requisita em officio de 7 do corrente, faz-se necessario que declare, qual a pena que está cumprindo o sentenciado Pedro Pereira da Silva.

Dito. — Ao director das obras publicas, approvando a despesa de 8$640 rs., que diz S. mc. ter feito com o trabalho de tirar os ramos e canoas que no dia 30 de maio ultimo, appareceram encalhados debaixo da ponte da Magdalena. — Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito. — Ao commandante do patacho *Pirapama*, dizendo que procure saber na thesouraria de fazenda quaes os objectos que S. mc. tem de levar para o presidio de Fernando a bordo do patacho a seu mando, que deve sahir no dia 15 do corrente, e quanto aos generos de particulares regule-se, pelo que informou S. mc. sobre a pretenção de Leandro Cesar Paes Barreto, e assim á respeito dos passageiros, tanto na ida, como na vinda, ficando prevenido de que o patacho ha de trazer da ilha a pedra que poder carregar para as obras publicas desta cidade, não só nesta, como nas seguintes viagens, não devendo o serviço publico ser prejudicado por interesses particulares.

Dito —Ao mesmo prevenindo-o de que o patacho a seu mando tem de levar sentenciados para o presidio de Fernando, devendo S. mc entender-se com o juiz municipal da primeira vara, afim de saber qual o numero que deve ir na proxima viagem.

Dito. — A administração do patrimonio dos orphãos, remettendo o requerimento em que Galdino João Jacintho da Cunha pede ser conservado na casa em que mora, pertencente ao patrimonio dos orphãos, obrigando-se a pagar o mesmo aluguel offerecido pela pessoa que se propoz a arrendar a dita casa, e a fazer os concertos de que esta precisar, e recommendando que informe á respeito, visto que parece rasoavel a preferencia pedida, uma vez que offereça o supplicante o preço que se tiver obtido em hasta publica.

Dito. — A camara municipal de Pão d'Alho, para informar com urgencia que providencia deu a mesma camara, em virtude da ordem da presidencia de 2 de abril ultimo, afim de effectuar-se a revisão da qualificação dos votantes da freguezia da Gloria daquelle termo.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 25 de junho de 1852.

ORDEM DO DIA N. 106.

O marechal de campo commandante das armas, em vista da participação, que lhe dirigira o Sr. tenente coronel commandante do batalhão n. 10 de infantaria na data de hontem, declara á guarnição, que o Sr. ex-alferes Manoel Eloy Mendes se acha quite com a caixa do mesmo batalhão por ter entrado para a mesma com a quantia de réis 807,275, pela qual era responsavel em virtude da sentença proferida pela junta de justiça a 2 de julho de 1851, publicada em ordem do dia deste quartel general de 5 do mesmo mez e anno sob o n. 110

Antonio Corrêa Seára.

Quartel general na cidade do Recife, 26 de junho de 1852

ORDEM DO DIA N. 107.

O Sr. marechal de campo commandante das armas, manda fazer publico para os fins convenientes, que Sua Magestade o Imperador, deferindo a supplica do segundo tenente da terceira classe do exercito o Sr. José Antonio de Araujo Pernambuco, houve por bem permittir lhe licença para continuar a residir nesta guarnição, o que constou do officio do Exm. Sr. presidente desta provincia datado de 4 deste mez com referencia ao aviso do ministerio da guerra de 29 de abril do corrente anno.

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 25 de junho de 1852.

Facilmente se aprende a fazer mal. Eis um pensamento, que quizera que se não perdesse na minha collecção de maximas e axiomas, caso não haja quem reclame a prioridade de lembrança. Sim, senhor, he um pensamento como qualquer, e delle emana o outro—o meu exemplo provoca imitação.—Façamos a applicação.

He sabido que o verbo *surripio* he pouco conjugado nesta provincia, e ainda menos aqui na capital; e que quando apparece algum grammatico he elle de tão pequena importancia, que não faz vulto, e não merece ser fallado. Podemos gabar-nos de que o *communismo* entre nós esta na infancia, e que nossos homens, ainda da classe infima, custam a desrespeitar o direito de propriedade, resando ainda a este respeito pela cartilha do mestre Ignacio.

Constava-nos, porém, que outro tanto não podia dizer essa provincia, onde o espirito de associação vai-se desenvolvendo, e que ultimamente organisava-se uma sociedade auxiliadora da circulação monetaria e equilatradora das fortunas, que ia fazendo progressos.

Em vista de tal noticia não era possivel que deixasse de apparecer tambem entre nós algum espirito emprehendedor, que quizesse especular na especie; e de feito no dia 23 do andante amanheceu um pobre principiante no commercio alliviado do peso de 2:000$ em moeda, e dos cuidados e calculos trabalhosos de faze-los render; encommodos tão consideraveis que um antigo philosopho escusou-se a elles, distribuindo uma grande fortuna, e entre seus inimigos para *matracalos*.

Se aquella seita philosophica estivesse hoje florescendo eu por-me-hia de mal com os capitalistas, para vêr se algum delles tomava o accordo de prejudicar-me passando-me os *patacos*.

A fóra aquelle acto de *communismo*, e que, por ser resultado de pensar *politico*, não merece nem ainda censura, nada mais tem occorrido contra a segurança individual e tranquillidade publica em toda a provincia.

A assembléa caminha vagarosamente, mas sem novidade. Após longa espera appareceram as representações, de que já lhe dei noticia, á assemblea geral sobre o assucar que procura esse mercado, e sobre o contracto das carnes dessa provincia.

Dou-lhe razão na representação sobre o assucar, mas entendo que he um pouco intromettida quando tracta do tal contracto, que em nada nos diz respeito.

Passou a creação de um termo na Jacoca, e Alhandra, com seu tribunal de jurados, etc. etc. Com quanto eu não interviesse em tal, com tudo creio que a assembléa em attenção a mim, quiz dar importancia a minha patria, e nem vejo outra razão do seu obrar, que, devagarzinho dir-lhe-hei, não podia ser aconselhado por importante razão de conveniencia publica.

Agradeço tanta honra, e dou os parabens aos indios daquellas villas por tão feliz lembrança, mas ao mesmo tempo lamento-os pela necessidade em que vão ver-se de estudar o codigo, e tomar casaca durante as sessões do jury, para o qual devem preparar quanto antes uma boa casa terrea, e bem *coberta*

Hontem assisti ao baile offerecido ao Exm. presidente pela assembléa, que foi na casa de suas sessões. Só assim poderia eu ter entrada naquelle sanctuario das leis.

Deixo de descreve-lo, porque um baile he sempre um baile, e poucas mudanças apresenta.

As salas estavam boas, o *toilete* bem servido, houve profusão de massas, chá bem amargo, licores soffriveis, musica não má; mas o cambio esteve a favor das senhoras, que foram monopolisadas pelas reuniões de familia, em que he muito agradavel passar a noite do Senhor San-João, rectificando nossa futura sorte, e comendo entre boas risadas, e estrepitantes canudinhos da India, a inemitavel *canjica* parahibana, e impagaveis bollos do santo, talvez a unica invenção ingleza, que val um copo de Champague.

Entre as lindas disertoras ficou o anjo que me inspira, aquella que tem feito correr do bico de minha penna boas tiradas de prosas em sua honra.

Não lhe sei dizer quão sensivel me foi aquelle contra tempo, e por mais que quiz, por desabafo, deixar-me captivar por outros bellos olhos, que não faltaram, não foi possivel. Meu peito estava cerrado; e as settas, que a molhos cruzavam o salão, disprendidas dos cruels olhos das jovens, cahiam despontadas pela impenetrabilidade do meu intertelado coração.

Não posso entrar desta vez na politica, mas de outra tomarei a desforra.

A muito que não digo, que a salubridade publica vai soffrivel, assim como que muito approveitou a postura municipal a respeito dos dobres.

Saude e gordura lhe desejo.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

Sessão de 29 de maio, discussão do privilegio de foro para os juizes de direito.

O Sr. *Aguiar*; — Sr. presidente, parecerá temeridade, ou ao menos muita presumpção de minha parte, o tomar a palavra na discussão de um projecto que ja tem occupado tão conspicuos e illustrados oradores, e especialmente estando a hora ja tão adiantada. Em verdade bem pouca esperança me deve restar de poder produzir novos argumentos depois de tudo quanto se tem dito pró e contra; mas, compenetrado da summa importancia da materia em discussão, e acompanhando neste pensamento a camara, que lhe tem prestado tão séria e escrupulosa attenção, seja-me licito occupar mais alguns momentos com a deducção dos motivos que me determinam a prestar o mais pleno e inteiro acquiescimento ao projecto.

Filizmente se não poderá dizer que nesta questão, sou levado por motivos particulares, ou por conveniencia propria, como injustamente talvez se pense a respeito de outros meus collegas que comigo defendem o projecto. Sou he verdade, juiz de direito, porem não me acho em exercicio, não tenho lugar, nem tenciono pedi-lo ao governo, e por isso ninguem me poderá lançar em rosto que pertendo crear em meu favor uma garantia que sómente deve aproveitar áquelles que, se achando em exercicio de seu ministerio, houverem de adquirir desaffeições em suas camarcas em virtude do desempenho de seus deveres, e por consequencia possibilidade de vinganças da parte de alguem. (*Muito bem.*)

Faço esta breve declaração por que me tem parecido ver no decurso da discussão que o projecto he antes attribuido a crear um favor particular aos juizes de direito ....

O Sr. Moraes Sarmento: — Em favor de uma classe.

O Sr. Aguiar: — Pois bem: em favor de uma classe, que são os juizes de direito, do que aremediar um mal sensivel e palpitante, contra o qual a utilidade publica e as conveniencias sociaes reclamam promptas providencias....

O Sr. Aprigio. — Os juizes de direito membros da casa até não pretendem votar, retirão-se da casa. (*Risadas*.)

O Sr Aguiar: — Ora deixe estar que hão de votar. Os honrados membros que até agora tem combatido o projecto firmam a sua opposição em dous pontos, isto he, na sua inconstitucionalidade e na inutilidade ou desnecessidade, e para chegarem á prova do primeiro ponto, quero dizer, a inconstitucionalidade, não duvidam invocar a disposição do § 16 do art. 179 da constituição, que vou ler....

O Sr. Aprigio : — Lêa tambem o seguinte, elles tem ligação entre si.

O Sr. *Aguiar* ; — Deixe estar o nobre deputado que eu não esquecerei o § 17, e espero delle tirar argumento em favor da opinião que defendo....

O Sr. Aprigio: — Veremos, mas duvido muito.

O Sr. *Aguiar* : — Entretanto me parece que o § 16 não se presta ao fim que tem em vistas os nobres oppositores do projecto. (*Apoiados*). Diz esse paragrapho: « Ficam abolidos todos os privilegios que não forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. » Desta disposição se vê muito claramente que em primeiro lugar, a constituição não prohibe que se criem privilegios, e em segundo lugar, que mantém e autorisa aquelles que forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. (*Apoiados*.)

Ora, não podendo a constituição designar especificadamente todos os privilegios e isenções de que por ventura houvessem necessidade, todos os cargos que devessem ser creados, he evidente que a apreciação dessa necessidade e o juizo sobre a sua conveniencia, ficarão implicitamente devolvidos ao poder legislativo, unico e competente para julgar se a este ou áquelle emprego deve acompanhar tal ou tal privilegio (*apoiados*), e qual outro poderia ser o juiz desta conveniencia ?....

Sr. Aprigio : — Os Srs. juizes de direito.

O Sr. Aguiar : — Não, senhores o juiz he o corpo legislativo (*apoiados*). Todas as vezes que este entender que uma classe de empregados tem necessidade de um privilegio para bem desempenhar as funcções que estão a seu cargo, póde o conceder sem ferir a constituição, porque he elle o incumbido de apreciar a essencialidade da ligação que o mesmo privilegio possa ter ao cargo....

Uma voz : — Os privilegios acham-se sómente na constituição.

O Sr. Aguiar : — Perdoem-me, senhores, se só podessem exegir os privilegios que se acham designados especialmente na constituição, teria tambem esta determinado que nenhum outro poderia existir além dos que por ella fossem creados, e neste caso não autorisaria a permanencia e creação daquelles que fossem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. (*Apoiados*.) Se podesse ser procedente a maneira por que os nobres membros entendem esse preceito da constituição, necessariamente haviam de concordar comigo em que exorbitantes e nullas foram as disposições dos §§ 2º e 4º do art. 155 do codigo do processo criminal, promulgado em 1832, em virtude das quaes tiveram fôro privilegiado os commandantes das armas e os empregados ecclesiasticos, visto que delles não fez a constituição expressa menção ...

O Sr. Aprigio : — Isto he a respeito dos crimes de responsabilidade, como empregados publicos, e não nos crimes individuaes.

O Sr. *Aguiar* : — Esta razão não destroe o meu argumento, porque se a constituição em seus preceitos não conferio esses privilegios áquellas entidades, mesmo a respeito dos crimes de responsabilidade que houvessem de commetter como empregados publicos; se por ella não foi apreciada a conveniencia e utilidade que resultariam dos privilegios acordados a esses cargos, he consequencia necessaria, segundo os principios dos honrados membros que taes privilegios não podiam ser creados pelo codigo do processo.

(*Cruzam se differentes apartes que naõ ouvimos*,)

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. *Aguiar*: — Se pudesse prevalecer, ainda repito, a intelligencia que pretendem dar ao § 16, força era confessar que muito errado andaram aquelles que ha bem pouco tempo votaram pela lei de 18 de agosto de 1851; e eu confesso, Sr. presidente, que não sei explicar como os honrados membros que ainda o anno passado se pronunciáram pela adopção da quella disposição que actualmente figura na nossa legislação, opponham hoje tantas difficuldades e suscitem tantas duvidas a respeito do projecto que se discute, como se os bispos não estivessem no mesmo caso....

Um Sr. Deputado: — O caso differe: os bispos são altos funccionarios e principes da Igreja

O Sr Aguiar (com força) : -- Pois os bispos, como cidadãos, pódem ter ante a lei mais privilegios do que outro qualquer? O que lhes foi concedido fundou-se na utilidade publica e ficou inherente ao cargo, o que prova com toda a evidencia que a medida do privilegio está incontestavelmente no julgamento da utilidade publica, e que, uma vez esta verificada está demonstrada a constitucionalidade do privilegio.... (*Apoiados*.)

O Sr. Aprigio dá differentes apartes...

O Sr. *Presidente* : -- A discussão não pode continuar em forma de dialogo.

O Sr. Aprigio : -- Pensei que se referia á lei corta-cabeça.

O Sr. Aguiar: -- Qual lei corta-cabeça! eu nada disse nem me referi a essa lei; estava tratando da que concedeu aos bispos e arcebispos do imperio o privilegio do foro nos crimes individuaes.

A razão que levou esta assembléa a estabelecer em favor dos bispos o foro privilegiado nos crimes individuaes foi sem duvida, a consideração da alta dignidade de que estão revestidos esses funccionarios e a conveniencia publica que resultava de serem elles subtrahidos ao foro commum. Ora se taes precedentes já existem desde 1832, se a permanencia desses differentes privilegios nunca se julgou offender a constituição, e se a constitucionalidade delles deve ser medida pela conveniencia de sua existencia em relação á utilidade publica, hé claro que nenhuma razão ha para que nos assaltem tantos escrupulos; somente porque se trata de firmar a respeito dos juizes de direito um privilegio necessario (*Apoiado*). Quanto tenho dito sobre o § 16, do art. 179 tem applicação ao § 17, porquanto, determinando este que não haja foro privilegiado á excepção daquellas causas que, por sua natureza, pertencerem a juizes particulares, em conformidade das leis, he evidente que todas as vezes que uma lei estabelece um privilegio em favor de uma classe, esta fica tendo juizes particulares por força do preceito constitucional, sem que esse privilegio offenda a constituição; de maneira que, em minha opinião, o § 17 he um corolario, ou antes o complemento do § 16 (*apoiado*) ...

Um Sr. Deputado : -- Os privilegiados lá estão no art. 164 da constituição .. .

O Sr. *Aguiar*: -- O art. 164 da constituição tambem em nada favorece a pretenção dos honrados oppositores do projecto. Esse art. creando o supremo tribunal de justiça, nada mais fez do que estabelecer a sua jurisdicção criminal, e designar no § 2º os empregados que ficavam immediatamente sujeitos a essa jurisdicção e he por isso que ahi se acham mencionados os seus ministros, os membros das relações, os empregados no corpo diplomatico e os presidentes das provincias; porem dessa designação não se pode logicamente deduzir a consequencia de que somente áquelles competia e privilegio de foro, porque o ser assim hoje não teriam os bispos aquelle tribunal por seu juizo privativo e nem os commandantes das armas as relações para conhecerem de seus crimes de responsabilidade. (*Apoiados*) Portanto. Sr. presidente, por qualquer maneira que se encare o projecto, salta aos olhos a sua constitucionalidade ....

O Sr. Aprigio : -- Não apoiado. E os commandantes das armas teem fôro priviligiado nos crimes individuaes?

O Sr. Aguiar : -- Não, porque a lei não julgou isto essencial á utilidade publica: se ella entendesse necessario o teria dado como fez a respeito dos crimes de responsabilidade.

Sr. presidente, eu devo dizer á casa que, se me demorei em faser algumas breves reflexões a respeito dos §§ 16 e 17 do artigo 179 da constituição, foi porque tal tem sido o curso da discussão que a isto me arrastou; porém sou obrigado a declarar que, no meu pensar, a constitucionalidade do projecto decorre immediatamente do artigo 154 da constituição, e que mesmo, quando tal projecto não passasse, ainda assim os juizes de direito gozam de privilegio de fôro; ao menos he esta a minha convicção ..

O Sr. *Aprigio* : -- Convicção erronea.

O Sr. Aguiar : Voto pelo projecto, e o quero reduzido á lei, por que essa questão até agora não tem sido uniformemente compreendida pelas relações do Imperio (*apoiados*), e he necessario que em um ponto tão essencial e importante não continuem a subsistir duvidas. Asseveram-me que a relação desta côrte e a do Maranhão entendem que os juizes de direito gozam de privilegio de fôro nos crimes individuaes, e que as de Pernambuco e Bahia pensão differentemente; por tanto já se vê que he necessaria uma lei que firme a verdadeira intelligencia da constituição, e por esta fórma remova todos os inconvenientes que possam resultar dessa falta de accordo no cumprimento de um preceito estatuido pelo pacto fundamental.

Eu disse, senhores, e procurarei demonstrar que a materia do projecto, quero dizer, o privilegio de fôro dos crimes individuaes dos juizes de direito, decorre precisamente da doutrina consagrada no art. 151 da constituição. Depois de dar o artigo 153 o caracter de perpetuidade aos juizes direitos, continua a constituição, no art. 154, a prevenir o caso em que hajam queixas dirigidas ao imperador contra esses magistrados, e determina que estes possam ser suspensos, precedendo audiencia sua e ouvido o conselho d'estado, e que (repara-se bem) *os papeis que são concernentes sejam remettidos á relação do respectivo districto para proceder na fórma da lei....*

O Sr. Aprigio:-- Como funccionarios.

Alguns Senhores: -- Isto diz respeito unicamente aos crimes de responsabilidade, e não aos individuaes....

O Sr. *Aguiar* : — Hão de me dar licença para concordar com esta distincção, e declinar de um semelhante juizo. A constituição, quando designou a relação do districto da culpa, não fez differença entre queixa resultante do crime de responsabilidade, ou de crime individual: fallou em geral, e por isso não nos he licito fazer esta distincção que altera e prejudica o sentido genuino e obvio da mesma constituição.

O Sr. *Aprigio*:-- O senhor he que está interpretando.

O *Sr. Aguiar*: -- Não interpreto, bem ao contrario, aceito o sentido puro e genuino que resulta das palavras da constituição, e he em virtude delle que quando qualquer juiz de direito houver de responder por queixa....

O Sr. *Aprigio* : -- Contra alguma cousa que tenha praticado como juiz de direito.

O Sr. *Aguiar*: -- Não ha tal...

O *Sr. Aprigio* : -- He o que está marcado na constituição.

O Sr. *Aguiar* : -- Quando houver queixa, repito, contra os juizes de direito, seja ella de responsabilidade ou por crime particular, he a relação do districto o seu foro competente. Ora, sendo isto incontestavel, e não podendo nós distinguir aquillo que a lei fundamental não julgou a proposito distinguir, he claro, he evidente que o art. 154 creou para os juizes de direito um foro privilegiado, tanto nas causas por crime de responsabilidade, como nas intentadas por crimes individuaes. (*Apoiado*.)

O Sr. *Mendes de Almeida* : -- Logo o projecto he inutil.

O Sr *Aguiar* : -- Não se segue, e eu o provarei em tempo opportuno....

Um Sr. Deputado : — As queixas por crimes individuaes não se dirigem ao Imperador.

O Sr. *Aguiar* : -- Tambem não he exacto isto. As queixas de qualquer natureza que sejam, podem ser levadas até ao throno, e sem duvida foi esta mais uma garantia que a constituição quiz assegurar aos cidadãos, e muito especialmente porque, em virtude de taes queixas, podem os juizes de direito ser immediatamente suspensos do exercicio de suas funcções, entretanto que o crime vai ser averiguado e processado por determinação da autoridade suprema. Portanto, para mim ao menos, he fóra de duvida que aquelles juizes teem fôro privilegiado e juizes privativos nos membros da relação a que pertencem, aínda mesmo independente de qualquer lei ordinaria que assim o determine e declare.

Expostas assim as razões que tenho para não concordar no primeiro ponto em que alguns de meus honrados collegas firmam a opposição que fazem ao projecto, tratarei do segundo, isto he, de sua utilidade...

O Sr. *Aprigio*: -- Vamos para ahi..

O Sr. *Aguiar* : -- Apezar do que acabo de dizer, e de estar persuadido de que acha-se na constituição o que estatue o projecto, julgo todavia que este he util e mesmo necessario...

O Sr. *Mendes de Almeida* : -- Isto he andar sempre em um circulo vicioso...

O Sr. *Aguiar* : -- Em que consiste o vicio do circulo?...

O Sr. *Mendes de Almeida* : -- Em estar na constituição a materia do projecto, e ser necessario que este seja adoptado...

O Sr. *Aguiar* : -- Eu disse que o projecto me parece necessario, porque, existindo duvidas sobre a intelligencia genuina do artigo da constituição, e uma vez que as relações do imperio não estão accordes em executar o seu preceito e o entendem differentemente, julgo necessario e urgente que o corpo legislativo faça cessar, quanto antes, um erro que affecta tão essencialmente a uma classe inteira da sociedade; e por isso já se vê que nenhuma contradicção existe entre a maneira por que entendo a constituição e o voto que dou para que o projecto seja adoptado, ficando assim respondido um aparte que me deu o nobre deputada que se senta á minha esquerda.

Tantas e tão boas razões ja se tem apresentado em favor da utilidade e conveniencia do projecto que me julgo dispensado de o sustentar por esse lado, e me limitarei sómente a impugnar alguns argumentos que foram offerecidos em opposição, pelos honrados membro que o combatem. Disse o meu illustre collega que fallou em ultimo lugar: Póde convir ao paiz que uma classe se eleve sobre todas as outras ? »

Senhores, se os privilegios de algumas classes he um mal para o paiz, este mal, este defeito se acha consagrado na constituição politica do imperio, e então confessemos que muito errado temos andado em não te-la reformado nesta parte. Se esta razão do honrado membro podesse prevalecer contra o projecto que se discute, ella tambem militaria a respeito dos privilegios e isenções que a constituição tão expressamente concedeu aos senadores e deputados, porque, em virtude dellas, formam uma classe eminentemente elevada na sociedade...

O Sr. *Aprigio* — A constituição foi que deu por utilidade publica em razão do cargo.

O Sr. *Aguiar* : — Sim senhor estamos de acordo: « alguns deu a constituição logo o privilegio porque entendeu ser isto util e necessario, e a outras classes deixou o cuidado e direito da apreciação dessa utilidade ao poder legislativo e as legislaturas ordinarias.

Portanto ja veem os honrados membros que se um semelhante argumento podesse produzir effeito, este se estenderia até aos particularmente privilegiados pela constituição, e aos que até agora tem tido isenções por leis especiaes.

Um nobre deputado pela provincia do Ceará, na impugnação que fez a utilidade do projecto, deu como razão que aconselhava a sua regeição, a defficuldade que haveria de tentar-se queixas perante a relação contra os juizes de direito, porque, diz elle, achando-se o juiz em comarca remota e distante da relação, ninguem procurará desaggravar-se do crime em razão da distancia ficando assim o juiz delinquente a abrigo da punição pelas defficuldades do processo.

Sr. presidente, esta razão me parece tão fraca e tão pouco valiosa que realmente não póde abalar a convicção de alguem. Se essas difficuldades, ponderadas pelo honrado membro podessem influir nas queixas provenientes de crimes individuaes dos juizes de direito, tambem deveriam proceder a respeito dos crimes de responsabelidade dos mesmos juizes, e entretanto nem por isso tem deixado de haver processos de responsabelidade, e até agora se não tem bradado contra a impossibilidade de levar taes processos ao julgamento das relações respectivas, o que prova claramente que, por este lado, não offerece o projecto inconveniente algum....

O Sr. *Silva Guimarães* (dá um aparte que não ouvimos.)

O *Sr. Aguiar* :—Ainda menos valiosa me parece a razão apresentada por um illustre deputado por Minas, que entende ficarem cerceados pelo projecto as attribuições do jury. ...

O Sr. *Dias de Carvalho* :— Ah! não cerceia?!

O *Sr. Aguiar* : — Entendo que não. O projecto em nada corta as attribuições do tribunal do jury, porque ellas ficam intactas, e taes quaes existem pela legislação vigente, com a differença porem de que apenas subtrae á sua jurisdicção uma classe, que por conveniencia da propria sociedade deve ter um juizo privactivo. E note bem o honrado membro que o projecto, longe de favorecer os juizes de direito no julgamento dos crimes individuaes, bem ao contrario assegura melhor a punição dos delitos, garante o resultado das queixas e protege a livre acção da justiça. Ou o juiz de direito é bemquisto, estimado e respeitado na sua comarca, ou não. No primeiro caso, ainda quando haja elle commettido um crime individual, virão as sympathias e os respeitos dos jurados que como cidadãos lhe são subordinados, absolvê-lo, muitas vezes com grave injustiça e escandalo; no segundo caso porem, se ha proposito em tomar-se vingança contra esse juiz, qualquer prova servirá para a sua condemnação, muitas vezes com offensa da innocencia.

Portanto, he o projecto util e vantajoso mesmo aos queixosos, porque a justiça sera melhor administrada longe do lugar em que podem imperar tanto os odios e as intrigas como os respeitos e sympathias. (*Apoiados*.)

Disse o nobre deputado que he 1º secretario, que embora achasse o projecto conveniente e bom, entendia não dever dar-lhe o seu voto, porque o remedio aos inconvenientes que se queria evitar era, primeiro que o magistrado se portasse bem e se conservasse na altura a que o eleva o seu emprego, e segundo, a necessidade da educação nacional pelo desenvolvimento intellectual e creação de bons habitos.

Me parece que essa razão devia levar ao contrario, o honrado membro a votar pelo projecto, porque existindo leis que punem a conducta irregular do magistrado e os crimes por elle commettidos, está claro que, quando elle mal se porte ou desça da altura a que o eleva o seu emprego, póde ser punido em proveito da sociedade e para exemplo de seus iguaes, a menos que não queira o nobre deputado homens absolutamente incapazes de crimes. Demais, se o illustre membro confessa a bondade do projecto, se reconhece a existencia dos males que elle vai acautelar; se o remedio que aponta, a educação moral, he um remedio lento e tardio que não pode obstar aos inconvenientes que actualmente affligem a sociedade, he de seu dever, sim, promover essa educação. porem tambem concorrer para que cessem e se remedeem os males da actualidade, provenientes dessa mesma falta de educação moral.

Sr. presidente, a hora já está ha muito tempo acabada, e eu conheço que vou tornando-me importuno....

O Sr. *Aprigio* : — Não apoiado.

O Sr. *Aguiar* — .... e não he de minhas intenções abusar da bondade com que os meus nobres collegas me tem ouvido. Tenho ainda algumas notas sobre as quaes desejava fallar, porem cedo á necessidade, pondo termo ao meu discurso, e declarando que voto pelo projecto. (*Muito bem*.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 1.º DE JULHO DE 1852.

Desde que em nosso paiz se começou a fallar nas vias de communicação, como um dos meios indispensaveis para o seu engrandecimento e prosperidade, temos sempre procurado publicar em nosso jornal o que a semelhante respeito se escrevia; e, tendo ultimamente apparecido nas provincias do sul varios projectos sobre caminhos de ferro, apresentamos aos nossos leitores artigos explicativos deste importante meio de communicação, ja extrahidos dos jornaes da Europa, e ja dos da corte, no intuito de prepara-los e dispo-los para a realisação d'aquillo sem o que nenhum paiz pode progredir na verdadeira civilisação.

Hoje que a maior facilidade na obtenção dos capitaes, proveniente da baixa do juro, permittio a concepção de um projecto de caminho de ferro nesta provincia, e que os seus autores se esforçam por leva-lo a effeito, sentimos ainda a maior satisfação em inteira-los do que a esse respeito for occorrendo, assim como em esclarece-los, como temos feito, com publicações nossas e communicadas relativas ao objecto, e tendentes a fazerem sobresahir as suas grandes e inumeras vantagens.

Um dos Srs. de Mornay, a rogo de capitalistas estrangeiros e nacionaes, parte para a corte em o vapor *Severn*, afim de obter privilegio para a construcção de um caminho de ferro desde esta capital até um ponto no Rio de San Francisco, acima da cachoeira de Paulo Affonso, e obtido elle, conforme ne requerido pelos Srs. de Mornay, os ditos capitalistas se associarão para levarem a empreza a effeito.

Os Srs. de Mornay tem explorado o terreno, e feito os estudos previos para a construcção da linha do caminho, que partindo desta cidade chegará até onde o Rio Aramaragi faz barra com o rio Serinhãem, em o lugar denominado Duas Barras.

Este lanço atravessará pelos destrictos do Jaboatão, Muribeca, Cabo, Ipojuca, Bonito e Escada, lugares onde grande parte dos engenhos estão situados, e terá cerca de 15 legoas de comprimento.

O segundo lanço partirá de Duas Barras, e atravessando o rio Una, junto a povoação de Agoa Preta, subirá pelo Rio Pirangi acima até Garanhuns, passando pelas ricas mattas, onde se tiram as madeiras para as mobilias, para a construcção naval e para a edifficação das casas das cidades, e finalisando no lugar onde he cultivado grande parte do algodão, que hoje he conduzido para Penedo, Maceió e Recife.

O terceiro lanço partirá de Garanhuns, e finalisará na margem do Rio de San Francisco.

O terreno por onde tem de passar o caminho não apresenta difficuldades, pedendo-se o classificar na ordem das linhas baratas.

Os associados propõem-se a construi-lo de uma só via, e a usarem dos terminus e estações da mais singela construcção, calculando-se o custo medio do caminho, por legoa, em 187:000,000 rs.

Por mais patente e reconhecida que seja a utilidade de uma empreza nova, ella encontra sempre para sua effectuação alguma resistencia, ou seja no espirito de routina, ou nesse receio vago e indefinido de que possa prejudicar a alguem, e que não deixa de manifestar-se-nos que não podem comprehender em todo o seu alcance a influencia da mesma, sendo os obstaculos desta natureza aquelles que se devem particularmente remover.

Assim, por exemplo, á primeira vista poderia alguem suppor que, o caminho de ferro projectado offenderá a classe pobre do interior, tirando-lhe os ganhos que actualmente lhe resultam do transporte dos generos para esta cidade; mas semelhante supposição seria inteiramente infundada e erronea.

Passando o caminho, como tem de passar, por lugares, que mui pouca communicação tem com o mercado da capital, não só não póde trazer mal algum aquella classe, como pelo contrario lhes trará grandes bens. A excepção do assucar, os outros productos daquelle lado da provincia perdem-se quasi todos pela falta de conducção, e o agricultor, que tem plantado mais do que he exigido pelo consumo restricto do lugar, ou cuja colheita excede as suas previsões vê esse excedente de producção, deduzido o seu fundo de reserva, ficar inutilisado sobre o campo, por ser o custo do transporte superior ao valor corrente dos generos no mercado, em que poderiam ter extracção.

Deste modo, pois aquillo que presentemente he perdido para o pobre, converter-se-ha em riqueza para elle, logo que o caminho de ferro lhe permittir trazer ao mercado, os seus productos por um custo tão modico, que lhes deixará, quando mais não seja, a vantagem de vende-los por um preço remunerador, e a possibilidade de augmentarem a sua producção sem receio de perde-la.

Quanto ao assucar, he bem sabido, que a maior parte delle, por esse lado, he conduzido por animaes e escravos dos senhores de engenho, os quaes por sua vez se approveitarão do facil transporte que lhes offerecerá o caminho, e dispondo mais deste recurso estenderão a cultura aos terrenos, que hoje deixam maninhos pela falta de braços.

O caminho de ferro, portanto, longe de offender a ninguem, permittirá: ao agricultor poder produzir mais abundante colheita, assegurando-lhe a facilidade de uma troca vantajoza; ao caminheiro e conductor de cargas empregar melhor o seu tempo, deixando o tenue salario, que lhe dá o senhor de engenho pela recompensa liberal e mais animadora da terra, que, passará a cultivar; e ao mesmo senhor de engenho approveitar melhor o tempo e o trabalho dos seus escravos, que serão empregados exclusivamente no melhoramento e cultura das terras, etc., etc.; em uma palavra o novo caminho, qual poderosa machina, economisará o trabalho de todos, imprimir-lhe-ha a melhor direcção, dará maior valor aos generos dos lugares, que delles se pôderem utilisar, e multiplicará as trocas, augmentando e melhorando a producção agricola.

Esperamos que o Sr. de Mornay encontrará o mais favoravel acolhimento no Governo, e o maior apoio nos Srs. senadores e deputados, não só desta provincia, como tambem daquellas, a quem o caminho de ferro projectado pode abrir algum novo mercado, persuadidos como estamos de que por elles será sentida a necessidade, que ha nos paizes novos, de se fazerem concessões, mesmo algum tanto fóra do commum, afim de attrahir os capitaes, e desenvol-

ver o espirito de empreza, animando os emprehendedores de obras de uma utilidade geral e incontroversa; sendo ainda muito para notar-se que, a facilidade das communicações não he somente a condição *sine qua* da facilidade das trocas, principio primario e vevificador da industria, sem a qual não ha prosperidade real para o paiz, pois que tambem he ella indispensavel para que os diversos districtos se tornem mais povoados, e mais accessiveis, circumstancias tão favoraveis ao progresso da riqueza, quanto a manutenção da ordem no interior.

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL.

1.ª SESSAO' ORDINARIA DE 8 DE JUNHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Barros, Mamede, Carneiro Monteiro, Pires Ferreira e Figueiredo, faltando com causa o Sr. Moraes, e sem ella os mais Srs. Abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, dizendo que tendo-se remettido pelo correio os 5 officios, que enviava, sendo 3 para o juiz de paz do 1º destricto da Muribeca, e 2 para a do 2º da mesma freguezia voltaram os mesmos officios por se não terem encontrado os referidos juizes, como se via do officio que por copia transmittia, do administrador do correio, o que denotava abandono do emprego com detrimento do serviço publico, e determinando que a camara informasse a semelhante respeito, para providenciar como fosse de lei: que se respondesse convenientemente.

Outro do mesmo, dizendo que para poder rezolver a cerca do que a camara representou em officio de 26 de maio ultimo, fazia-se necessario que se lhe enviasse um demonstrativo da receita e despeza do cemiterio publico em o citado mez: mandou se dar ordem ao procurador para satisfazer.

Outro do mesmo exigindo um demonstrativo resumido das despezas feitas pela averba de eventuaes, designando os objectos em que se dispendeo, e mostrando o deficit, que pretende a camara legalisar com declaração, outro sim, de quanto orça o mais que se poderá despender até o fim do anno financeiro municipal, a fim de poder deliberar sobre o officio desta camara de 18 do mez findo, á cerca da continuação de despezas pela mesma verba: que se remettesse por copia dito officio ao procurador para satisfazer a sua exigencia.

Outro do procurador informando a petição do escrivão do jury e execuções criminaes, Joaquim Francisco de Paula Esteves: despachou-se no sentido d'apresentar o requerente as sentenças, cujas custas pedia.

Outro do mesmo, informando á respeito do officio do Exm. presidente da provincia, sobre inhumações no cemiterio, de cadaveres de praças e recrutas do batalhão 10º de infantaria que se remettesse á S. Ex. a informação.

Outro do mesmo apresentando o balanço da receita e despeza municipal do mez de maio ultimo, e outro especial do cemiterio, relativo ao trimestre de março ao dito mez de maio, assim como o mappa demonstrativo das inhumações feitas dentro do mencionado trimestre: que fossem á comissão de policia os balanços, e se mandasse publicar o mappa.

Outro do mesmo, dizendo que o advogado não só era de opinião que se não appelasse da decisão que absolveo Manoel José da Silva Pimentel da multa em que o julgou incurso o fiscal por infracção do art. 8, tit. 11 das posturas em consequencia do depoimento das testemunhas em seu favor, como ponderou que os fiscaes deviam ter todo o escrupulo no fasimento dos termos de achada e escolha das testemunhas que tinham de jurar sobre o facto, a fim de que não appareçam questões como estas, que infraquecem a força moral desses funccionarios, e da camara, augmentando as infracções: inteirada quanto a 1ª parte, e quanto a 2ª, que se fizessem as necessarias advertencias aos fiscaes.

Dous do fiscal de S. José, apresentando 2 mappas do gado morto para consumo no matadouro publico, nas semanas de 24 a 30 de maio, e de 31 deste a 6 do corrente, (1039 rezes, inclusive 30 pelos marchantes avulsos) que se archivassem.

Outro do administrador do cemiterio, remettendo a relação dos preços dos carros funebres, que conduziram cadaveres para o cemiterio, no mez proximo findo na importancia total de 368# rs., que fosse remettida ao procurador para exegir do imprezario os 10 por cento.

Outro do mesmo, requisitando 2 bancos com sufficiente comprimento e largura para sobre elles se depositarem os caixões que conduzem os cadaveres, em quanto estes se não collocam em suas sepulturas. -- Que o procurador lh'os fornecesse.

Outro do contador, informando a petição de Basilio Alvares de Miranda Varejão, no sentido de lhe não ser devido a quantia de 20:355 rs. de custas, por have-la já recebido.--No mesmo sentido despachou-se a petição.

Outro do engenheiro cordeador, participando estar sendo feita com muito vagar a obra do matadouro, e pedindo dispensa de entender nella juntamente com o architecto André Wilmer, por não querer este concordar com elle, e vice-versa, na maneira d'a construir, e confessando finalmente que o orçamento da obra carece de alteração para mais do valor computado.

Nesta occasião foi tambem lida uma exposição do vereador Mamede, membro da commissão encarregada da inspecção da mesma obra, em que confirma o referido pelo dito cordeador e censura o procedimento com que se ha portado a respeito o dito Wilmer, pedindo, em conclusão ser desobrigado de semelhante encargo. E postos em discussão dito officio e exposição, o Sr. Pires fez o seguinte requerimento, que foi approvado, ficando por ora sem solução os referidos papeis.

Requeiro que se mande parar com a obra do matadouro, que se passe a fazer novo orçamento, visto que não foi elle bem feito, segundo tem exposto a mesma commissão, e depois se ponha em praça a obra para ser arrematada.--O vereador Pires Ferreira.

A camara resolveu fosse encarregado de apresentar novo orçamento o engenheiro cordeador, votando contra o Sr. presidente, e que cessasse o estipendio que mensalmente percebe o mencionado Wilmer. -- Neste sentido se mandaram fazer as necessarias participações ao contador e procurador.

Foi approvado um parecer da commissão de saúde, opinando que se ouvisse ao conselho de salubridade sobre a materia do officio do consul Inglez de que trata a acta de 18 do mez findo.

Foi regeitado o parecer do vereador Barros, encarregado dos negocios do cemiterio, relativo á petição da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S.-Antonio, que por isso foi indeferida.

Foram arrematadas por Albino José Ferreira da Cunha, a obra do melhoramento a executar-se na estrada da Capunga, por rs. 400,000, com a condicção de receber esta quantia em 2 prestações iguaes, a vencer a 6 e 12 mezes, contados da época em que der por ultimada a obra e for aceita pela camara; e por José Gonçalves da Porciuncula o aterro a fazer-se na rua da Aurora junto a primeira ponte do mesmo nome, por 150,000 rs. com a condicção d'a receber logo depois de finda a obra; e tanto este como aquelle ficando responsaveis pelo bom estado dessas obras pelo tempo de 8 mezes depois de feitas.

Mandou-se a commissão de policia o requerimento de Manoel Figueirôa de Faria, requerendo pagamento de impressões que fizera, e de outros objectos.

Despacharam-se as petições de Anastacio Xavier de Couto, da irmandade do Sacramento de S.-Antonio, de Basilio Alvares de Miranda Varejão, de Feliciano Primo de Souza, de José dos Santos Muniz de Oliveira, de Joaquim Tiburcio Ferreira, de Manoel Felippe da Fonseca Cande, de Manoel Dias da Rosa, de Manoel da Rocha Soares, de Pedro Gomes, de Perpetua Thomazia do Espirito-Santo, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, a escrevi no impedimento do secretario.--Oliveira, presidente. -- Figueiredo --Ferreira.--Barros.--Carneiro Monteiro.

Correspondencia.

Srs. redactores.--Vivendo eu na trista vida natural, e alguma cousa distante da villa de Pao-d'-Alho, não posso, como desejo, patentear ao respeitavel publico, os feitos de heroismo do Illm. Sr. Dr. José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, actualmente juiz municipal desta comarca, porque não me tem sido possivel presenciar de perto a justiça do mesmo Sr. doutor, e, sem offender susceptibilidades, posso affiançar a Vmc, Sr. redactor, que bem poucos juizes temos, que tão compenetrados de seus deveres, siga uma linha de justiça tão recta, como segue aquelle, que como o Sr. doutor, bem comprehende sua alta posição, e lugar distincto de juiz, que sabe distribuir com consciencia livre a justiça por quem pertence. Eu vivo n'uma vida, que não dependo do Sr. doutor (não como particular), e por isso não posso ser taxado nem de suspeito e nem de adulador, porque só faço dizer uma verdade por todos conhecida, e porque gosto de dar o seu a seu dono. Oxalá, que todos os juizes soubessem, como o Sr. José Maria, administrar a justiça, porque então Pernambuco ficaria desassombrado dos bacamartes e punhaes.

Queiram Srs. redactores, inserir em seu conceituado jornal estas mal traçadas linhas, que muito serve para despertar as ideias dos collegas do Sr. Dr. José Maria, que não teem sabido comprehender sua posição na sociedade, modelando-se por elle, tanto na administração da justiça, sendo um magistrado moderno, como na linha de conducta publica.

Comarca de Pào-d'-Alho, 20 de junho de 1852. *Um Glorense.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1.º de julho 11:449,942

Descarrega hoje 2 de julho.

Patacho americano -- *William Price* -- farinha de trigo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1. . . . . 1:926,661

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 11,252

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 817,860

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1. . . . . 4:079,698

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1.º

Rio de Janeiro -- 12 dias, brigue escuna brasileiro Olinda, de 182 toneladas, capitão Manoel Marciano Ferreira, equipagem 10, carga café, tabaco e mais generos; a Machado & Pinheiro. Passageiros, José Manoel de Sá, D. Francisca Benedicta da Gama e 1 escravo a entregar.

Idem -- 18 dias, patacho brasileiro Valente, de 130 toneladas, capitão Francisco Nicoláo de Araujo, equipagem 10, carga café e mais generos; a Novaes & Companhia. Passageiro, Adolpho Bernardo Berenger.

Lisboa -- 45 dias, brigue portuguez Lyia, de 270 toneladas, capitão José de Abreu, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rabello & Filhos. Passageiros, Joaquim Augusto Simões dos Santos, Manoel Gonçalves Pereira Lima, Agostinho Gonçalves Pereira Lima, Ernesto Gonçalves Pereira Lima, e John Burredge.

EDITAES.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, pela graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo de Pernambuco, do conselho de Sua Magestade I. e C. &.

A todo o clero deste bispado saúde e paz em o Senhor.

Por suprema resolução de Sua Magestade Imperial de 4 de junho de 1820, foi servido o mesmo Augusto Senhor confirmar o Alvará das ultimas faculdades concedidas quanto aos concursos, e propostas dos beneficios vagos; e como presentemente estejam vagas a cadeira da dignidade de mestre escolla por aposentadoria do seu reverendissimo proprietario e a cadeira da dignidade que por accesso á aquella houver de vagar e duas meias prebendas que resultam desta dignidade, e da cadeira de Prebenda inteira pela morte do respectivo proprietario. Pomos a concurso pelo presente edital a referida dignidade de mestre escolla e as precitadas resultas em virtude do decreto de 20 de setembro de 1850. Todos os reverendos ecclesiasticos, que quizerem concorrer apresentem-se dentro do prazo de trinta dias contados da fixação do presente edital com os seus requerimentos instruidos das habilitações, exigidas pelo referido alvará e mais documentos que lhe fizerem a bem, precedendo tambem as nossas informações particulares de *vita et moribus*; e feito o concurso proporemos a Sua Magestade o Imperador tres dos mais benemeritos e dignos conforme os Sagrados Canones e Conc Trid.

Dado em Olinda sob nosso signal e sello aos 2 de julho de 1852. Eu o padre Joaquim d'Assumpção, escrivão da camara episcopal o subscrevi.

João. — Bispo de Pernambuco.

Estava o sello das almas episcopaes.

Assumpção.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, por graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do conselho de Sua Magestade I. e C. &.

Por especial mandado de Sua Magestade Imperial, communicado pelo imperial aviso de 14 de março de 1829, expedido pela secretaria de estado dos negocios da justiça. Pomos em concurso pelo presente edital as seguintes Igrejas vagas deste Bispado — A de N. Senhora da Pena do Buriti, a de S. João Baptista da Porta Alegre, a de N. Senhora da Gloria do Arraial da corrente do Rio das Eguas, a de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, a de Santos Cosme e Damião da Serra do Pereira, a de N. Senhora da Conceição do Ingá, a de São Lourenço da Matta, a de N. Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, a de São José da villa d'Aquirás, a de N. Senhora dos Milagres, a de N. Senhora da Penha de Tacuara, a de N. Senhora da Guia de Pattos.

Todo o reverendo sacerdote, ou clerigo, que queira fazer opposição as Igrejas acima referidas, apresente-se com seus papeis promptos, e correntes na forma do estylo, para serem admettidos fazendo termo de opposição dentro do prazo de secenta dias, findos os quaes se fará o concurso em o qual responderão os reverendos oppositores nove casos de moral, e conciencia, e farão uma exposição ou homelia do Evangelho que assignarmos, para propormos a S. M. o Imperador os que se julgarem mais dignos na forma dos sagrados Canones, e Conc. Trid.

Dado Em Olinda sob o sello da Chancellaria e nosso signal aos 2 de julho de 1852 Eu o padre Joaquim d'Assumpção, escrivão da camara episcopal o subscrevi.

João'. — Bispo de Pernambuco.

Estava o sello das almas episcopaes.

Assumpção'.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de junho proximo findo, manda fazer publico, que no dia 8 do corrente ao meio dia, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais offerecer os contractos abaixo declarados.

Vinte por cento sobre o consumo d'agoardente no municipio do Recife, tomando-se por baze o offerecimento feito pelo licitante Luis José Marques de 12:502,000 rs. por anno.

Taxa da barreira de Motocolombó, tomando-se por base o offerecimento feito pelo licitante Felippe Rodrigues Campello de 7:000,000 rs., por anno.

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho de 1852 a 30 de junho de 1855.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 1.º de julho de 1852.--O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 5 de julho proximo futuro, se ha de arrematar por venda em leilão publico, a quem mais der, em casa de minha residencia na rua da Madre de Deos n. 1, primeiro andar, o brigue brasileiro Maria Libania, com todos os seus pertences, fundeado neste porto, avaliado em 1;580,000 rs.; o qual brigue vai a leilão publico pelo abandono feito pelo proprietario do mesmo brigue José Pereira da Cunha.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes e afixados na praça do commercio e casa das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 12 de junho de 1852.--Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi. -- José Raymundo da Costa Menezes.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde &c.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data delle a 10 dias se hão de arrematar por venda em praça publica a quem mais der os seguintes escravos:— Francisco, de Angolla, de idade de 30 annos, achacado de cravos nos pés, avaliado em 400#000 rs.; Rita, creoula, de idade de 45 annos, em 380#000 rs.; Antonio, Angico, de 70 annos, com uma ferida em uma perna, em 120#000 rs.; Antonio, Congo, de 60 annos, com uma ferida chronica e achacado de erysipella, em 120#000 rs.; Silveria, parda, de 45 annos, em 350#000 rs.; e Ignacio, creoulo, de 12 annos, em 400#000 rs.; penhorados a Luiz Antonio Rodrigues de Almeida e sua mulher, por execução de João Pinto de Lemos & Filho.

E para que chegue a noticia de todos, se passou o presente, e mais dous do mesmo theor, sendo um afixado na praça do Commercio, outro em a casa das audiencias, e outro publicado pela imprensa, na fórma determinada no art. 538 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Dado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 1 de julho de 1852.—Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.—José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que se hão de findar, em 30 de junho de 1855, as rendas dos predios seguintes, e nos dias abaixo declarados:

Em 3 de julho.
Rua do Rangel.
N. 58 casa terrea.
Rua de S. Gonçalo.
N. 22 dita dita.
Rua da Madre de Deos.
Casas terreas n. 2, 8 e 20.
Rua do Torres.
N. 18 sobrado de 2 andares.
Rua do Amorim.
Casa terrea n. 55.
Rua do Azeite de Peixe.
N. 14 sobrado de 1 andar.
Rua da Cacimba.
N. 5 dito dito.
Rua do Vigario.
N. 22 e 25 de 3 andares, n. 27 de 2 ditos.
Rua do Encantamento.
Casas terreas 7 e 9; de 2 andares n. 11 e 13.
Rua da Senzalla Velha.
N. 132, 134 e 136 de 2 andares; n. 16 e 18 terreas.
Rua da Guia.
N. 25 e 27 terreas.
Rua do Trapiche.
N. 30 de 3 andares.
Em 7 de julho.
Beco da Lingueta.
N. 14 de 2 andares.
Rua da Cruz.
N. 11, 12, 14 e 29 de 2 andares.
Fóra de Portas.
Casas terreas n. 89, 99, 101, 103 e 105.
Em 10 de julho.
Fóra de Portas.
Casas terreas n. 2, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108 e 110.
O sitio do Rozarinho, em que mora o Dr. João Domingues da Silva.
Dito na Miroeira, em que mora o Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.

As pessoas que se proposerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da administração, nos dias acima indicados, as 4 horas da tarde, com seus fiadores.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 1.º de julho de 1852. -- O secretario interino, Manoel José de Santa Anna e Araujo.

-- Perante a mesma administração se hão de arrematar, a quem por menos fizer diversas obras, de que precisa o collegio dos orphãos em Olinda, orçadas em 363,360 rs. as de carpina, e em 375,900 rs. a de pedreiro: as pessoas que se propozerem a arremata-las, poderão comparecer na sala das sessões da dita administração nos dias 3, 7 e 10 do presente mez, as 4 horas da tarde, afim de tratarem do ajuste.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 1.º de julho de 1852. -- O secretario interino, Manoel José de Santa Anna e Araujo.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que a arrematação da obra do quarto lanço da estrada do norte foi transferida para o dia 3 do corrente mez de julho.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a cobrar o imposto de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de producção brasileira do segundo semestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

-- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de côco, vellas de Carnauba, fio de algodão e pavios; quem quizer fornecer os ditos generos, compareça no dia 2 de julho proximo vindouro, trazendo sua proposta.

-- Para conhecimento de todos, e a quem interessar, se faz publico que no dia 3 de março do corrente anno, entrou em Barcelona a polaca hespanhola José, procedente de Cette, rebocando um casco de navio que encontrou em 28 do mez anterior, á 60 milhas ao sul do cabo de S. Sebastião; sem apparelho, carga e tripolação, tendo na popa o letreiro — Ami des commercie.—

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de junho de 1852.--O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade, manda fazer publico, que no dia 2 do proximo futuro mez, pelas 10 horas da manhãa, proceder-se-ha a revista geral dos expostos, e terminada esta far-se-ha o pagamento das respectivas mensalidades; pelo que as pessoas que os tiverem em sua companhia os deverão apresentar na respectiva casa, no dia e hora acima indicados.

Salla das sessões da administração dos estabelecimentos de caridade, 28 de junho de 1852.—O escrivão, Antonio José Gomes do Correio.

-- Foi apprehendido por esta subdelegacia, á um preto escravo, duas calças, um collete e um palitó: quem fôr seu dono apresente-se que, dando os signaes certos, lhe será entregue. Recife, 28 de junho de 1852.—Oliveira.

-- O capitão do Porto desta provincia, tendo de engajar dous marinheiros de classe superior, dous primeiros marinheiros e dous grumetes para servirem a bordo do brigue-escuna Olinda, convida a maruja que nessa embarcação queira servir, a comparecer nesta capitania, com a maior brevidade possivel afim de se tratar do ajuste de taes engajamentos. Capitania do porto de Pernambuco, 28 de junho de 1852.--O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- O arsenal de marinha admitte, para suas obras e para as do melhoramento do porto, serventes livres, pagando o sallario de 640 rs. nos dias em que trabalharem; e bem assim, engaja 10 canoeiros livres, pagando por mez 14#000 rs, além de uma ração avaliada em 6#000 rs, tambem por mez. E por isso convida por este annuncio a quem convier, a comparecer no mesmo arsenal, a qualquer hora do dia, para se inscreverem. Inspectoria do arsenal de marinha, 28 de junho de 1852. —O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro.

-- O vapor brasileiro Bahiana commandante Luiz Correia de Mello espera-se dos Portos do norte até 3 de julho e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, no dia seguinte ao da sua entrada.

Banco de Pernambuco.

Os descontos na semana que decorre, de 28 de junho a 3 de julho, são de 6 % ao anno para as lettras a vencer até o fim de outubro, e para as vencer até 6 mezes he o de 8 %.

Rodrigo Theodoro de Freitas, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha da restauração da campanha da Bahia, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, inspector do arsenal de marinha e capitão do porto desta provincia de Pernambuco, por S. M. I., que Deos guarde &c.

Faço saber que, em virtude das ordens da presidencia da provincia e conhecimento da alfandega das fazendas, he livre a entrada e sahida das barcaças, canôas e jangadas, pela barreta do sul, continuando a ficar vedada essas entradas e sahidas pelo sul daquella mesma barreta: sendo obrigado a todas essas pequenas embarcações, quér nas sahidas quér nas entradas, tanto por aquella barreta como pela barra deste porto, a atracarem as barcas de vigia, prestando-se a todas as pesquizas que fôr de mister fazer-se; ficando sujeitas á multa do art. 114 do regulamento das capitanias, combinado com as mais ordens em vigor, na falta do cumprimento deste edital.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de junho de 1852.—Rodrigo Theodoro de Freitas.

THEATRO *DE* S. IZABEL.

SABBADO 3 DE JULHO DE 1852.

recita em favor do artista

Germano Francisco de Oliveira.

Subirá á scena, depois da execução de uma escolhida ouvertura, pela orchestra, o muito applaudido e excellente drama em 3 actos:

A GARGALHADA.

Foi com este drama que o artista beneficiado fez a sua estrêa nesta bella provincia de Pernambuco, e he com este drama que pretende fazer a sua despedida.

Logo que termine, a Sra. D. MANOELA e os Srs. MONTEIRO e RAYMUNDO, cantarão a muito applaudida *Tonadilha hespanhola*, intitulada:

O POETA E O MUSICO.

Findará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto:

O INGLEZ MACHINISTA.

Por muito que o artista GERMANO FRANCISCO D'OLIVEIRA, podesse dizer, jamais demonstraria sufficientemente o quanto he agradecido aos innumeros favores, que ha recebido de um publico tão hospitaleiro, quanto cheio de bondade; e por isso protesta sua eterna gratidão em qualquer tempo e em qualquer parte em que se ache ao Illm Sr. Antonio Alves de Souza Carvalho, actual emprezario, o artista agradece a concessão que lhe fez do seu theatro para este seu beneficio.

Muito desejava o artista beneficiado ir pessoalmente convidar aos seus protectores e amigos, para o seu beneficio, porém talvez não tenha o tempo preciso para procurar a todos, e então roga encarecidamente as pessoas que o quizerem honrar e proteger de mandarem, pelos bilhetes ao escriptorio do theatro.

Avisos maritimos.

Para o Aracaty

Segue em poucos dias o hiate Ligeiro: quem quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— A barca nacional Firmeza, deve seguir viagem para o Rio de Janeiro no dia 4 de julho; só recebe alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros, para o que se tratará na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, na praça da Commercio.

-- Para o Porto, a barca portugueza Olimpia, segue impreterivelmente no dia 6 do futuro julho. Para o resto da carga e passageiros, para o que tem os mais acciados commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

-- Para o Maranhão e Pará o brigue escuna Douro, capitão José Pinto Nunes, recebe carga e passageiros: quem pretender dirija-se a rua do Trapiche n. 26, a fallar com o consignatario Manoel Duarte Rodrigues.

Para Bahia

Sahe nestes 8 a 10 dias o hiate Caprichoso, bem conhecido por sua velocidade e fortaleza de construcção: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Lino J. de Castro Araujo, na rua da Cruz n. 34.

Para o ceará em directura.

A veleira escuna nacional Emilia, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, segue para o Ceará em directura com a maior brevidade, e recebe carga e passageiros; para uma e outra cousa trata-se com o capitão, ou na rua da Cruz, armazem n. 13 de S. C. Augusto da Silva.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o lindo e veleiro hiate brasileiro Piedade, forrado e pregado de cobre, tem bons commodos para passageiros: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com o capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Aracaty

Sahe com brevidade o bem conhecido hiate Novo Olinda para carga a tratar com o seu consignatario J. J. Tasso Junior.

-- Para a ilha de S. Miguel o patacho portuguez Destino para o que tem a maior parte da carga prompta. Quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirija-se quanto antes aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & filho na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Para o Assú e Ceará sahe o veleiro hiate nacional S. João; para carga trata-se na rua da Madre de Deos n. 34.

Leilão.

-- No dia 5 do corrente mez de julho, as 11 horas do dia, se fará leilão por ordem e em presença do Sr. Dr. juiz do commercio, e a porta do mesmo, rua da Madre de Deos, e por conta e risco de quem pertencer, do Bergantim nacional Maria Libania, ancorado neste porto, defronte do caes do Ramos, onde os pretendentes podem examinar antecipadamente não só o seu estado, como todos os mais pertences, lancha e bote.

Avisos diversos.

-- Hoje, 2 do corrente, anniversario da installação da casa dos expostos, estará aberta a mesma para todas as pessoas que se dignarem ir visitar aquelle estabelecimento, afim de testemunharem a maneira porque são tratados aquelles expostos; devendo ter lugar ás 7 horas da noite desse mesmo dia as nupcias de duas filhas d'aquelle estabelecimento.

Administração de caridade, 1 de julho de 1852.—O escrivão da administração, Antonio José Gomes do Correio.

-- O Sr. J. P. R. B., queira dar solução do que prometteo por sua carta de 24 de abril do corrente anno, e que devia ter lugar por todo o mez de maio, segundo pedia por sua referida carta; do contrario se publicará qual o negocio, quando teve principio, e a maneira por que tem procedido: na rua do Collegio n. 8, primeiro andar, achará com quem conclua este negocio, segundo a resposta dada a sua mencionada carta.

-- Francisco Antonio de Carvalho Sequeira, novamente faz publico que a sociedade entre o annunciante e Joaquim Duarte Pinto e Silva, celebrada no dia 23 de setembro de 1851, sob a firma de Silva Amorim & C está em seu perfeito e inteiro vigor, só com a differença que os dous socios de conformidade lançaram fóra da administração ao dito caixeiro Amorim pela sua incapacidade, passando a tomar conta da administração da casa o socio do annunciante, o Sr. Joaquim Duarte Pinto e Silva, o qual se acha autorisado a cumprir todas as condições estabelecidas no referido trato social; fóra do qual não póde ter vigor senão de conformidade entre os dous presentes socios.

-- Na madrugada do dia 28 de junho do corrente anno, fugio do engenho Cachoeira do Guedes, comarca de Goianna, um escravo de nome João de Torres, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, tem barba, representa ter de idade 25 annos, pouco mais ou menos, nariz pequeno e afilado, pernas grossas, olhos grandes, um dos calcanhares inchado, cabellos um tanto soltos; levou uma camisa de algodãosinho, outra de algodão da terra, calça de algodãosinho riscado, ceroula de algodão da terra, um couro de ovelha; foi montado a cavallo, o qual he ruço, capado, tem uma belida em um olho, levou uma cangalha velha e um sacco, o ferro do cavallo he JE: paga-se bem a quem o pegar e leva-lo, ou ao mesmo engenho, ou a rua da Cadeia do Recife n. 9, em casa de José Baptista Ribeiro de Faria.

-- Precisa se alugar uma preta para todo o serviço de uma casa, que seja robusta; na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Continuam a estar fugidos desde 20 de novembro do anno proximo passado, dous escravos seguintes: Benedicto, de nação Angulla, bem parecido, representa ter 25 annos de idade, barbado, alto, pés e mãos grandes, dentes limados; he cozinheiro; Mariana, nação Costa, alta, bem parecida, representa a mesma idade; consta que foram seduzidos e conduzidos para fóra da praça: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, os apprehendam e remettam para esta praça, á entregar a José Gonçalves Torres, na rua da Cadeia do Recife n. 1, que o mesmo gratificará com 100,000 rs., e se protesta contra quem estiver de posse delles.

-- Aluga-se um moleque para o serviço de uma casa; quem o pretender, dirija-se á rua Augusta n. 29, que se dirá quem aluga.

-- Na rua Nova n. 56, precisa-se de um fabricante de charutos, que seja bom, assim como tambem de uma preta escrava para o serviço interno e externo de um sitio.

-- Aluga-se um sitio com casa de vivenda com commodos para grande familia, na rua Imperial, junto a fundição do Sr. Leal. Tambem se dará a morada gratis a quem quizer fazer algumas bemfeitorias no mesmo sitio: a tratar na rua do Crespo, loja n. 16.

-- Do engenho Canoas, em Ipojuca, desappareceu um moleque creoulo de nome Francisco, de 18 a 20 annos de idade; côr fula, cabellos não muito carapinhados, baixo e não muito cheio do corpo, bem parecido; foi comprado ao Sr. Francisco Mathias, tendo vindo de Limoeiro, e foi visto na Varzea: quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou no aterro da Boa-Vista n. 80.

-- O abaixo assignado deixou de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, desde o primeiro de julho em diante, na sua venda, sita na rua do Livramento n. 38.

José Pereira de Magalhães Bastos.

-- O abaixo assignado faz publico, para que ninguem faça transacção alguma com uma letra da quantia de 150,000 rs., a vencer-se no dia 19 do mez de agosto proximo vindouro, aceita pelo Sr. Francisco Sancho Ribeiro do Amaral, e endossada pelo Sr. Joaquim de Albuquerque Mello, os quaes já estão prevenidos por a dita letra se ter desencaminhado.—Antonio Moreira Reis.

-- Precisa-se de alugar um moleque para fazer o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- Declara-se aos devedores da herança do fallecido Antonio Soares Brinco, que o curador da mesma herança he o unico competente para arrecadar a importancia dos seus debitos.

-- O curador da herança do fallecido Antonio Soares Brinco interessa fallar com o Sr. João de Deos Paes Barreto, morador no termo de Agoa Preta, ou com o seu correspondente nesta cidade, a negocio que lhe diz respeito.

-- Precisa-se saber da morada nesta praça dos Srs. José Joaquim da Costa e Manoel Ribeiro Bastos; annuncie para ser procurado.

-- Na rua do Queimado n. 1, deseja-se fallar com a senhora Margarida Maria da Assumpção Campello, a negocio de seu interesse.

-- Precisa-se de uma ama secca para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, notando que deve saber lavar e engommar: a tratar na rua do Pillar, em Fora de Portas n. 72.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba cosinhar, para uma casa de pouca familia, pagando-se bem: na rua Direita n. 53.

-- Senhores da redacção do Echo, batam a outra porta, que na do artista satisfeito só receberão um perdoe irmãos, visto que a mesma redacção illude-se quanto o suppõem ou imaginam-o seu assignante, pois que nunca o foi, e nem será, ouviram?

O artista satisfeito.

-- José Francisco Vianna, de menor idade vai a Portugal.

-- Aluga-se um escravo de todo o serviço, por ser de muita habilidade: na rua Formoza na quarta casa terrea.

-- Offerece-se para caixeiro de escrita, ou de qualquer estabelecimento, um moço brasileiro, subjeitando-se mesmo a servir por alguns tempos de graça: na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

-- Aluga-se um primeiro andar, proprio para escriptorio, ou pessoa solteira: quem precisar, dirija-se a rua do Encantamento, venda n. 10.

Santa casa da Misericordia

O escrivão da Santa casa da Misericordia de Olinda, por deliberação da respectiva mesa, avisa a todos os devedores da mesma que dentro de 30 dias da data deste deverão satisfazer os seus debitos, e os foreiros que tiverem cahido em commisso ficarão subjeitos a serem os referidos sitios aforados a outros quaesquer que os pretendam. E para que se não chamem a ignorancia, faz-se o presente. Olinda, 30 de junho de 1852.--O escrivão da Santa casa, Jose Eustaquio Maciel Monteiro.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua do Jardim n. 71, muito fresco, e commodo para grande familia: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite, forra ou captiva, que tenha bastante leite, para criar uma menina de 3 mezs, porem que não tenha filho; paga-se bem: na rua do Queimado, segunda loja n. 18.

-- José Francisco da Costa Cabral, portuguez, retira-se para a ilha de S. Miguel.

-- O abaixo assignado, com venda na rua da Aurora n. 32, declara ao Illm. Sr. administador do consulado provincial e mais Senhores collectores, que no mesmo estabelecimento deixou de vender aguardente e mais bebidas de producção brasileira, desde o dia 30 de junho proximo findo em diante; e para fizar desobrigado da collecta faz o presente annuncio.--Antonio de Almeida Brandão e Souza.

-- Antonio Carlos Augusto Damasceno, tendo de retirar-se para fóra da provincia, julga nada dever; e se acaso houver alguem que se julgue seu credor, queira apresentar suas contas no praso de tres dias na casa de Domingos José Alves da Silva, em Olinda.

-- Quem fôr senhor de duas vaccas pretas e um bezerro, vá busca-las no sitio Capellinha; e pagar a destruição e trabalho que teem dado; e o annunciante não lhes corre o risco.

-- Faz-se negocio com o traspasso de uma loja, em lugar de muita concorrencia, e com commodos para familia, e com armação envidraçada, propria para qualquer negocio; quem a pretender, dirija-se a rua Nova n. 52, que ahi se dirá com quem se deve tratar.

-- D. Luiza Annes de Andrade Leal e suas manas, compraram ao Sr. Manoel Francisco dos Santos e Silva, a escrava Francisca; e para que não appareçam questões para o futuro, fazem o presente annuncio: quem direito tiver sobre a mesma, compareça na rua da Concordia n. 4, C. em casa do vigario por estes oito dias.

-- Aluga-se um primeiro andar, cujo aluguel não exceda a 16,000 rs., se tiver quintal e cacimba será melhor, nas seguintes ruas: Cadeia do Recife e de Santo Antonio, rua do Collegio, Queimado, larga do Rozario, e estreita dita, Cabugá, Crespo, de S. Amaro, Direita, da Praia, do Fogo, Nova, dos Quarteis, do Livramento e pracinha do mesmo, ou mesmo na freguezia de San José sendo em boa rua: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- O abaixo assignado declara, que desde o primeiro de julho em diante deixa de vender no seu estabelecimento de molhados, na rua larga do Rozario n. 29, bebidas espirituosas de producção brasileira.--João Henriques da Silva.

Aluga-se

uma casa terrea reedificada e pintada de novo, á moderna, com grandes commodos para qualquer familia, muito fresca; na Boa-Vista, defronte do hospital de caridade: quem pretender dirija-se á rua Nova n. 67.

Precisa-se

de um homem, que seja perito mestre de marcineiro, que não tenha familia, para tomar conta de um estabelecimento por balanço, com bastantes fundos, em bom locar, fazendo-se-lhe um bom interesse: quem pretender, dirija-se a esta typographia que se dirá a pessoa.

Companhia de accionistas do theatro de Apollo.

A commissão administrativa convida aos Srs. accionistas a reunirem-se domingo, 4 do corrente julho, pelas 10 horas da manhãa, no salão do mesmo theatro, afim de procederem á escolha de nova administração, e ao mais que determinam os estatutos no art. 17 e seus §§.

-- Os Senhores que devem contas de mais de anno, na loja da rua do Crespo n. 12, de José da Silva Campos & C., queiram ter a bondade de manda-las pagar até o fim do corrente mez (julho), do contrario serão seus nomes publicados neste Diario, sem excepção de pessoa.

-- Desencaminhou-se na ponte do Recife um cãosinho de raça ingleza, todo branco e com as orelhas cortadas: roga-se a quem o pegar, leva-lo na rua da Cadeia-Velha n. 15, ou na rua da Cruz n. 6., que será bem recompensado.

-- Offerece-se um homem com pouca familia, para feitor de algum sitio, do que tem pratica, e dá fiador á sua conducta: quem o pretender, dirija-se ao pateo da Ribeira, casa n. 15.

-- Fortunato Cardozo de Gouveia embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo creoulo Manoel, de 13 annos de idade.

-- Antonio Pereira Mendes deixa de vender espiritos de producção brasileira, desde o dia primeiro de julho do presente anno, na sua taberna, da rua da Praia n. 27.

-- Precisa-se de uma escrava, que saiba cozinhar, coser, engommar e tambem comprar, para casa de pouca familia, não se olha a preço: quem a tiver e quizer alugar, dirija-se ao aterro da Boa Vista n. 24.

— O abaixo assignado faz publico que de accordo com os testamenteiros do finado Archibald Mc. Callum acha-se dessolvida a sociedade que girava nesta praça sob a firma de Bowman & Mc. Callum ficando como liquidante da mesma

David William Bowman.

— Aluga-se o armazem do sobrado de 3 andares n. 41, na rua do Rozario estreita, onde esteve a confeitaria, na mesma rua 1.º andar n. 41.

-- O abaixo assignado declara que desde o dia 1º de julho em diante deixa de vender na sua taberna sita na rua de Santa Thereza n. 60, bebidas espirituosas de producção brasileira. Bartollo da Costa Moura.

-- Os testamenteiros do finado Archibald Mc. Callum avisam a quem interessar que vão fazer remessa do producto da massa do dito finado aos herdeiros do mesmo. Se alguem se julgar credor deve apresentar suas contas na casa n. 48, da rua do Trapiche quina da praça do Corpo Santo, para serem pagas nestes 8 dias, do contrario perderá o direito conta a dita massa, e testamenteiros.

—O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brazileira desde o 1.º de junho em vante, na sua taberna, na rua Direita n. 127.

Francisco José Correia Guimarães

Contracto das carnes verdes.

Convida-se a quem queira contratar o correio das carnes do açougue geral das Cinco Pontas, para os diversos açougues da cidade e seus suburbios: dirijão-se a rua das Cruzes n. 30.

-- Convida-se aos senhores marcineiros, que se queiram encarregar de fazer oito bancos, quatro classes, um banca e cadeira, e cinco cabides; a comparecerem na rua Nova n. 44, onde se contratará com o que por menos fizer ditos objectos.

-- O abaixo assignado, deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, do primeiro de julho em vante, nas suas vendas sitas na rua do Pilar ns. 143, 145 e 147.--José Gonçalves Beltrão.

-- O Sr. Manoel José da Silva Nogueira, natural do concelho de Vieira, districto de Braga, queira ir na rua Direita n. 129, a negocio de seu interesse, ou annunciar sua morada para se lhe fallar.

-- Precisa-se de uma ama, parda ou preta forra, para uma casa de pouca familia; quem estiver nestas circumstancias, póde apparecer na rua do Rangel n. 38, segundo andar, que ahi achara com quem tratar.

-- Mc. Calmont & Companhia, declaram que o Sr. Carlos T. Poingdestre está competentemente autorisado para assignar todas as transacções da sua casa commercial, debaixo desta firma, e que começara assignar assim do 1.º de julho proximo futuro em diante.

-- Aluga-se um sobrado de um andar, com armazem, na rua da Moéda no Recife n. 23: a tratar na rua da Gloria da Boa Vista n. 87, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama brasileira, ou estrangeira, boa engomadeira: na rua da Aurora casa junto ao collegio das orphãos.

Hotel Recife, rua do Trapiche n. 5,

tem sallas e quartos preparados com decencia para receber hospedes.

Almoços e jantares avulsos.

Vinhos de todas as qualidades, serveja, refrescos, &c.

Fornece, com todo o aceio e promptidão, diario para mesa de qualquer individuo ou familia.

Encumbe-se de fazer jantares para fóra, dando louça, vidros, &c.

Dá comidas por assignatura mensal, tanto no estabelecimento como fóra delle.

Tudo pelo mais commodo preço possivel, com limpeza e promptidão.

-- Precisa-se de um feitor, para um sitio perto da praça; quem quizer dirija-se á praça da Independencia n. 12; e na mesma casa vendem-se palhas de coqueiros, ainda verdes.

-- Quem tiver para alugar uma escrava que saiba bem fazer o diario de uma casa, e que sirva igualmente para comprar na rua, dirija-se ao abaixo assignado, na secretaria da policia, ou em sua casa na Estancia n. 17, afim de tratar sobre o aluguel da mesma escrava.—Antonio José de Freitas.

A quem interessar.

O abaixo assignado declara que deixa de ser corretor geral desta praça, do dia 30 do corrente mez de junho em vante, e pede a toda e qualquer pessoa, que com o mesmo tenha tido transacções relativamente ao dito emprego, queira fazer-lhe directamente as reclamações a que por ventura se julgue com direito, ou indereça-las pelo canal competente, qual he o meritissimo tribunal do commercio. Recife de Pernambuco 25 de junho de 1852. -- Francisco Gomes de Oliveira.

— Precisa-se alugar uma casa que tenha commodos para uma familia, preferindo-se no Cachangá: quem tiver e quizer alugar, dirija-se as Cinco Pontas, sobrado de um andar n. 36, ou annuncie sua morada para ser procurado.

-- Deseja-se alugar um sitio com bastante commodos para pequena familia, a margem do Capibaribe e que não seja mais longe que a ponte de Uchôa: quem quizer alugar achará com quem tratar na rua da Cruz n. 55.

-- Precisa-se alugar uma ama, forra, ou escrava, preferindo-se escrava, que saiba lavar, engommar e comprar, para o serviço de pouca familia, n'um sitio perto desta praça: na rua da Cruz n. 47.

XAROPE DO BOSQUE

« Illm. Sr.-- Em resposta á sua carta, pela qual V.S. pede a minha opinião acerca das virtudes medicinaes do Xarope do Bosque, transmitto-lhe o resultado de minhas indagações sobre o dito remedio no parecer que vem annexo á minha carta. Sou de V. S., com dedicação, attento venerador e criado,

J. Sigaud.

« Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1851.

« Hoje que a potencia do annuncio domina soberanamente, que ella se tem tornado a alavanca da industria e do commercio, engrandecendo o circulo de suas operações diarias, e que para as relações dos povos ella he uma garantia, assim como uma necessidade imperiosa, cumpre, em vez de procurar anniquila-la, dirigi-la, e ter com ella o comportamento que observam os estadistas a respeito das revoluções que não podem suffocar, porém que sabem dirigir.

« O Xarope do Bosque occupa entre nós as cem boccas da fama, quer na capital, quer nas provincias do imperio, e sustenta a sua reputação desde uma serie de annos. O credito de remedio peitoral he baseado sobre repetidas e numerosas curas de bronchites, de affecções catarrhaes, de asthmas, e mesmo de phthica pulmonar nos seus primeiros periodos. Eis o que uma imparcial averiguação dá por certo, e pela applicação que por tres annos seguidos tenho feito do Xarope do Bosque em casos identicos, o remedio não tem desmentido a sua valiosa e benefica reputação em todas as occasiões que tive de o empregar. Fundado no principio de que a união de varias substancias era necessaria para compôr um remedio efficaz contra as numerosas molestias do peito, o autor do Xarope do Bosque, ajudado pelo pharmaceutico que legalmente dirige a sua officina, conseguio construir uma nova preparação com boa porção de vegetaes de plantas conhecidas na materica medica, e juntou outra parte de agentes therapeuticos, os quaes de ordinario se empregam separadamente; porém, que desta vez, pela sua reunião, correspondem ao fim a que se propôz o autor, que foi de preencher simultaneamente as varias modificações offerecidas ao tratamento das molestias do peito. Resulta da composição do Xarope do Bosque uma acção que opera sobre a composição do sangue; ella torna-se assim unica, e vem a ser depois sedativa. O effeito expectorante he puramente secundario; todavia he certo, e não deixa de valer muito para o curativo de catarrhos chronicos, de bronchites teimosas, de certas especies de asthma, e para modificar as lesões tuberculosas no periodo de seu desenvolvimento. Os elogios que se fazem ao Xarope do Bosque para curar a phthisica pulmonar equivalem aos gritos de enthusiasmo que em outros tempos se soltaram com igual fervor em abono do cloro dos vapores de carvão, dos xaropes de Codeina, de phellandrium, do methodo do Dr. Latour, das marmeladas de Tronchin e de Lanetti, e até da gomma elastica; são os mesmos que hoje se prodigalisam ao oleo de figado de bacalhão. Todos estes remedios valem alguma cousa no principio e no desenvolvimento da tuberculação; porém quando a diathese purulenta está patente, ninguem se atreve a proclamar infallivel qualquer agente therapeutico; o *melius anceps quam nullum* serve de desculpa para todos. He mister portanto perdoar aos sectarios do Xarope do Bosque a gratidão que os anima, sem todavia partilhar cegamente a sua fanatica lingoagem. O Xarope do Bosque he um poderoso remedio para curar varias enfermidades agudas e chronicas do peito, mas o seu proprio autor não o quer inculcar, como alguns o dizem, remedio universal.

« De certo o Xarope do Bosque não he uma composição feita por curiosos ou curandeiros; he o resultado de conhecimentos praticos em chimica e em materia medica. Sabendo aggregar com habil escolha substancias medicinaes, as quaes não são incompativeis, o autor não perdeu de vista o principio salutar -- que a união faz a força --, e então soube unir plantas e tirar partido dellas, não querendo introduzir na confecção de seu xarope peitoral agentes mineraes ou corpos activos, cuja acção fica depois neutralisada pela fermentação ou pela mistura de qualquer alcoolate.

« A analyse do Xarope do Bosque demonstra que nada de nocivo entra em sua composição, e que o autor seguio as regras de uma sensata posologia para a distribuição das substancias medicinaes, fugindo imitar certos curandeiros que carregam as suas receitas com dóses exageradas, e que não sabem reconhecer a virtude de certas plantas indigenas que são venenosas, e como taes podem prejudicar muito a saude publica.

« Afastou-se o autor do Xarope do Bosque do emprego de medicamentos alterantes, nos quaes os alcalinos occupam um lugar tão importante como o do mercurio, do iodo, do arsenico. Os alcalinos exercem sobre a economia uma grande influencia, do mesmo modo que os acidos; o sangue he naturalmente alcalino, porém até certo ponto, e he preciso ter em vista a sua composição para não introduzir em remedios peitoraes agente ou substancia que o neutralisa, ou altera as qualidades chimicas que do sangue reparte nas varias secreções do corpo humano. O fim que tencionou seguir o autor do Xarope do Bosque foi de aggregar substancias que operassem sobre o sangue segundo o mesmo modo que operam as preparações de ferros, e então a sua escolha foi feliz, pois os ingredientes satisfazem, a meu ver, o fim proposto.

« O Xarope do Bosque he uma composição pharmaceutica complexa; não se basêa sobre um agente unico, como certos remedios que se procuram inculcar encerram isoladamente. Elle não pertence á classe dos rebuçados peitoraes ou das pastilhas de assucar queimado, que tanto se gabam; sendo o seu valor cousa trivial, o Xarope pertence á mais elevada e scientifica categoria pela sua composição pharmaceutica, e naturalmente póde-se collocar na lista dos xaropes de reputação merecida que figuram nos formularios, como os xaropes peitoraes de Lamonroux, de Desessarty, e os xaropes depurativos de Larrey, de Portal, de Ricord, e de Devergie, remedios magistraes que os nossos facultativos receitam diariamente, sem todavia serem inteirados de sua intima composição.

« A minha experiencia clinica declara-se em abono do credito do Xarope do Bosque, depois de haver eu feito uso em multiplicados casos de bronchites, coqueluche, angina do peito, e nas lesões agudas e chronicas dos pulmões pelo espaço de tres annos, consecutivos. Desejo que hoje, que o credito do Xarope do Bosque está firmado, o seu autor não continue por muito tempo de o deixar na categoria de remedios secretos, e que faça ao povo, que tão boa aceitação faz ao seu remedio, um beneficio de gratidão, publicando a sua receita. Eis o meu voto sincero, eis a opinião que professo em abono das virtudes medicinaes do Xarope do Bosque.

J. Sigaud. »

-- O abaixo assignado avisa ao publico e principalmente ao corpo do commercio que tem justo e contratada a compra da venda cita na rua Direita n. 27, pertencente ao Sr. Patricio Martins Pereira dos Santos e por isso quem se julgar credor da dita venda appresente suas contas no praso de 3 dias para serem pagos.—Antonio José da Costa Cabral.

— O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, nas suas tabernas, sitas na praça da Boa Vista ns. 12 e 14. — Francisco Coelho Brandão.

-- O Sr. Antonio Maximiano da Costa, dirija-se a esta typographia, á negocio de seu interesse.

-- O abaixo assignado deixa de vender espirito da producção brasileira do primeiro de julho em diante na sua taberna, na rua das Cinco Pontas n. 71.

José Carreiro da Silva.

-- Offerece-se para caixeiro de padaria, refinação ou outro qualquer estabelecimento, um moço de 20 annos, o qual dá fiador a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 69.

-- Constando-me que se quer vender a preta Izabel, escrava de Miguel Joaquim da Costa, faço ver ao publico que esta escrava não póde ser vendida sem o meu consentimento como procurador do senhor da mesma escrava.—Domingos Alves da Costa.

— O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, do primeiro de julho em vante, na sua taberna, sita na praça da Boa Vista n. 10 -- Manoel Gomes Loureiro.

-- Precisa-se alugar uma preta, que saiba bem cozinhar, e que tenha boa conducta: a quem convier aluga-la, dirija-se a rua do Vigario n. 3.

-- O Sr. José Corrêa de Mendonça, tem uma carta na livraria da praça da Independencia, n. 6 e 8.

Madame Routier, modista franceza
rua Nova n. 58,

avisa ao publico, e particularmente a seus freguezes, que acaba de receber um grande sortimento de fazendas modernas, ricos chapéos de seda para senhora, espartilhos de primeira qualidade para senhora e meninas de idade de 7 a 12 annos, chapéos redondos de seda para meninos e meninas, um rico sortimento de mantaletes e capotinhos de cores com colletes, fitas de velludo e fivellas de madreperola, ricas toucas de senhora, ricas capellas para noivas e madrinhas de casamento, ricas luvas de pellica, um grande sortimento de bicos de blonde da largura de um dedo até um palmo, ditos de seda largos e estreitos, fitas de todas as cores, luvas pretas para senhora e meninas, ditas de pelica para homem, lindos véos para noivas, franjas e tranças de seda preta e de cores, chapéos de palha fina, ditos redondos para meninos de 1 a 6 annos, manguitos do ultimo gosto. Na mesma loja fazem-se vestidos de casamento, de baptisados, toucas de meninos e de senhoras, capotinhos e manteletes de todas as qualidades, com perfeição e preço commodo; recebem-se todos os mezes figurinos modernos, que emprestam aos seus freguezes.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

As rodas desta loteria andam no dia 29 do corrente, o respectivo thesoureiro roga ao respeitavel publico, que concorram a dar extração ao resto dos bilhetes, os quaes acham-se a venda nos lugares do costume.

-- Os credores da firma de Manoel Raymundo Penna-Forte são convidados a comparecerem, por si ou por seus procuradores, na rua do Rangel n. 3, primeiro andar, domingo 4 de julho vindouro, das 10 ás 11 horas do dia, para deliberarem sobre seus creditos á referida firma, e estarem pelo rateio que tem de haver; e porque não convém a continuação de despezas, que infallivelmente se hão de pagar, como bem seja aluguel de casa, novo imposto, &c.

-- Permuta-se por casa nesta praça, ou vende-se, um sitio no principio da estrada nova do Pão d'Alho, com casa de vivenda sofrivel, duas cacimbas de bôa agua de beber, arvoredos de fructos, cento e tantos pés de larangeiras, que todas dão fructo, e terras para plantar: quem pretender procure no pateo do Livramento, loja de sapatos n. 15, que se dirá quem faz este negocio.

-- O abaixo assignado, deixa de vender espiritos de producção brasileira, em sua taberna, na travessa do Queimado n. 3, do primeiro de julho em diante.-Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

-- O Sr. João Luiz Vianna, queira dirigir-se á praça da Independencia n. 6 e 8, ao que sabe.

-- Segunda vez se pede, por este Diario, ao Sr. Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão (além das cartas que se lhe tem dirigido, e entrevistas que tem havido) que mande examinar, e realisar pelo seu procurador aquelle negocio tratado por seu finado pai, como se fez ver a S. S. quando foi á casa defronte da ribeira da Boa-Vista, visto estar concluido esse negocio e faltar a realisação desse mesmo trato.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- A pessoa que perdeu um annelão com uma firma, queira dirigir-se ao largo da Assembléa n. 18, que, dando os signaes certos, lhe será entregue; isto no prazo de quinze dias, e não apparecendo dono, entregar-se-ha a quem o achou.

-- Francisco Martins Gesteira, Portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude, se alguem se julgar seu credor, apresente sua conta no praso de 3 dias, para ser pago na rua de S. Francisco n. 3.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio, com todas as commodidades, e com rio no fundo, na povoação do Monteiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- O Sr. Marcellino José Antunes, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, para receber 3,160 rs., que do Maranhão lhe mandam entregar João Antonio Marques & Ribeiro.

-- Precisa-se de 1.000,000 de rs. a juros, com hypotheca em um sitio e tres escravos: a quem convier este negocio, annuncie, ou dirija-se a rua de Santa Thereza n. 16.

-- Precisa-se de 5:000$ de rs. a premio, a 1 por cento ao mez, por 3 annos, com hypotheca em propriedades nesta praça a contento: quem lhe convier fazer este negocio, dirija-se ao aterro da Boa Vista n. 20, que ahi se dirá quem he que pretende fazer este negocio.

-- Um rico sortimento das ultimas modas de Paris, chegado pelo navio Pernambuco, acaba de ser recebido na casa de modas de Madame Millocheau Buessard, rua do Atterro da Bôo-Vista n. 1. Esse sortimento compõe-se dos objectos seguintes: chapéos de seda, ditos de palha da China, ricamente enfeitados, ditos de palha da Italia, finos e lisos, para senhora, chapéos de seda, ditos de palha para meninos e meninas; enfeites para cabeça, de todas as qualidades, para saráos, theatros, bailes e casamentos; lenços de cambraia de linho, ricas capellas e caixos de flores finas para cabeça e vestidos; capellas e caixos muito finos para noivas; véos de blonde para ditas; cabeções de bico de blonde branco; ricas romeiras de bico e bordadas; corpinhos e capotinhos de dito; manteletes de seda, guarnições de botões para collete de senhora; fivellas para gravatas e pulseiras; chapéos de palha da Italia para montaria de senhora; véos para os ditos; capotinhos, chales, lenços e cabeções de seda de retroz, mais em moda que nuca; luvas, fitas, bicos, blondes; cabeções de um só bico bordado, mais em conta que em qualquer parte, por se ter tido occasião de mandar vir porção; cambraia de linho e de algodão; trança e franja de seda; cortes de vestidos para bailes e casamentos. Faz-se na mesma casa tudo o que pertence oa toilette das senhoras.

Ao commercio.

Manoel Leite de Azevedo, morador na Villa de Caruarú, propõe-se a cobrar dividas em Panellas, Capoeiras, Altinho, Gravatá, Bizerrros e Caruarú, mediante a pequena gratificação de 20 por cento, sobre a quantia que receber, fazendo o annunciante toda e qualquer despeza que for mister para a realisação da dita cobrança: quem lhe convier semelhante negocio, dirija-se as Cinco Pontas n. 66.

— Constando que o Sr. Beato Francisco Bizerra pertende comprar uma parte do sitio Tacaruna, roga-se ao mesmo senhor de apparecer na rua do Queimado n. 10, que ahi achará pessoa habilitada e com poderes para effectuar este negocio.

-- Nascimento & C., com loja de seleiro no atterro da Boa-Vista n. 33, fazem publico que desde o dia 13 de maio proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham, ficando o socio José Joaquim do Nascimento com o estabelecimento e obrigado a pagar aos credores, assim como ficam-lhe pertencendo os debitos que á mesma firma se deve.

Aviso ao commercio.

Uma pessoa com sufficiente pratica do foro continua a fazer conciliações, inquirições de testemunhas, justificações; e cuidar em qualquer causa, ainda mesmo principiada, fazer toda e qualquer cobrança tanto judicial, como amigavelmente nos lugares seguintes: Commarca do Cabo, Termo de Serinhaem, cidade do Rio Formoso e seus suburbios, e onde mais se offerecer, servindo as partes sem commissão: as pessoas que precisarem dirijam-se na rua do Collegio sobrado n. 16, 1. andar que acharão com quem tratar.

— Em dias do mez de novembro do anno proximo passado, desencaminhou-se do trapiche do algodão, um caixãozinho com miudezas, com a marca C I L, despachado para a Parahiba, o que se julga, que por engano embarcasse para alguma provincia vizinha; por isso, roga-se aos senhores mestres de barco, ou barcaça, aonde elle tenha ido, de o restituir na loja de miudezas, na rua do Queimado n. 25.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de compras e engommado, de uma casa de duas pessoas de familia: na Ponte Velha d. 14.

--José Dias da Silva declara aos seus devedores que se acha restabelecido no seu comercio, e rehabilitado nos termos da concordata que lhe foi concedida pelos seus credores para continuar no giro de seu comercio, e que os seus devedores devem apreçar-se em pagar seus debitos, para desempenhar as suas obrigações, e não emcorrer na pena que a lei fulmina; aos que são omiços em cobrar seus creditos será forçado a usar dos meios legaes; portanto convida aos seus devedores, para que lhe poupem este disgosto, e venhão promptamente pagar seus debitos.

Aos senhores de engenho.

O redactor do Almanak da provincia, desejando mencionar no mesmo Almanak, o nome dos proprietarios e rendeiros dos engenhos, roga aos mesmos senhores se dignem mandar á sua loja de livros na praça da Independencia ns. 6 e 8 os seus nomes, o nome do engenho, a freguezia, villa e comarca a que pertencer; e se fôr rendeiro, o seu nome e do proprietario.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, que tenha bons costumes: a tratar no pateo do Paraizo, sobrado n. 18.

— O abaixo assignado deixa de vender bebidas espirituosas de producção brasileira, do primeiro de julho em diante, na sua taberna sita na praça da Boa Vista n. 18.-- José Dias da Costa.

— O abaixo assignado deixa de vender agoardente de producção brasileira, em sua taberna, na praça da Boa Vista n. 20, de hoje em diante. — Manoel Carvalho de Moura.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, foram vendidos os premios seguintes da 31 loteria a beneficio do Monte Pio, a saber: bilhete inteiro 4595, 20:000,000; em quartos 5554, 10:000,000; bilhete inteiro 3087, 100,000; meios 482, 100,000; 844, 100,000, 3153, 100,000; 4291, 100,000; 1075. 200,000; quartos 4726, 1:000,000; 4703, 400,000, 3121; 200,000; 4860, 100,000; vigesimos 1730, 200,000; 2226, 100$, e são pagos encontinente nas lojas acima mencionadas os premios.

-- Aluga-se uma escrava, que sabe cozinhar; quem a pretender, dirija-se á rua do Livramento, sobrado da quina n. 1.

-- O Sr. Francisco de Paula Andrade Monte-Negro, tem uma carta de Goianna na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vicente Ferreira da Costa, pede ao Sr. João Monteiro de Queiroz, que lhe va fallar, no seu armazem, na rua da Madre de Deos, ou que declare sua morada para ser procurado.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n 10, confronte a rua das Cruzes.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira: rua Nova n. 34.

avisa ao publico, e particularmente a seus freguezes que acaba de receber de Paris, um rico sortimento de chapeos de seda para senhoras e meninas de idade de 9 a 14 annos, chapeosinhos de seda para crianças de abas largas, um sortimento completo de chapéos de palha da Italia abertos e fechados para senhora, meninas e meninos, ricos enfeites de cabeça para bailes e theatro, um completo sortimento de fazendas de moda do melhor gosto para senhoras, na mesma casa faz-se vestidos de casamentos, de baptisado, toucas por preço commodo; empresta figurinos aos freguezes, ricos adereços inteiros do ouro de lei que se vendem pelo custo, obra do ultimo gosto.

Botica homéopathica.

28 RUA DAS CRUZES 28,

Dirigida por um pharmaceutico approvado.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

PREÇOS.

das carteiras homéopathicas.

Em carteiras de 12 tubos grandes	12$
« « « 24 « «	20$
« « « 24 « pequenos	15$
Tubos escolhidos (cada um)	1$
Tintura s de medicamentos em frascos de 1/2 onça (cada um)	2$

Ha mais, alem destas, outras muitas caixas com globulos e tinturas por preços variaveis, conforme o tamanho e a qualidade das caixas, e a quantidade dos remedios e as suas dynamisacções, etc.

AVIAÕ SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

-- No pateo da Ribeira de S. José, loja do sobrado n. 15, lava-se e engomma se, com asseio e perfeição, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 17, precisa-se de officiaes de latoeiro e funileiro.

-- Na praça da Independencia n. 6 e 8, precisa-se fallar aos Srs. Manoel dos Santos Firmo de Jesus, e Belarmino Francisco B. de Mello, a negocio de seus interesses, e como se ignora suas moradias pede-se-lhes de as declararem.

Compras.

-- M. D. Rodrigues, rua do Trapiche n. 26, precisa comprar uma escrava preta, que engome e cosa; sendo recolhida e de bôa conducta, pagará com generosidade.

-- Compra-se um escravo pardo de boa figura e moço, perito no officio de carpina, agradando paga-se o seu merecimento: na rua da Cruz, em casa de Luiz José de Sá Araujo.

-- Compra-se uma taberna que seja em bom lugar, e bem afreguezada: quem tiver annuncie.

— Compra-se feijão que seja bom, sendo mulatinho, ou outra qualquer qualidade: quem tiver, dirija-se ao largo do Terço, venda n. 7.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Monteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos finos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc

-- Compra-se um preto que seja forte e não tenha vicios, para serviço de casa: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta que não tenha vicios, nem achaques, que saiba engommar e cozinhar, de 18 até 26 annos de idade, agradando paga-se bem: na rua do Amorim n. 25

-- Compra-se um cordão de ouro de lei, com 20 oitavas, em bom estado, e sem feitio: na rua da Cadeia, loja n. 5.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, paga-se bem, tendo boas figuras: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- O coronel Joaquim Francisco de Chabi, compra um cabrinha, ou crioulinho de 10 até 15 annos de idade, que não tenha vicios, ou defeitos, e que sirva para pagem.

-- Compram-se 6 garrafas de vinho de cajú; na rua da Trempe, casa n. 34, segundo andar.

-- Compra-se um palanquim em bom uso na rua da Cadeia-Velha n. 23.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio do hospital de S. Pedro de Alcantara da cidade de Goyas.

—Vende-se uma mulata com todas as habilidades, muito boa engommadeira, cozinheira, e custureira, e muito bonita figura, e com idade de 26 annos, vende-se para o mato, ou para o Rio de Janeiro: quem pretender dirija-se a rua do Livramento n. 4.

— Vende-se um escravo creoulo de bonita figura: a tractar na rua das Cruzes numero 30.

-- Vende-se uma mulatinha recolhida, bonita figura, de idade de 15 annos, com pouca habilidade; na rua Nova n. 34.

-- Vende, na rua do Queimado, loja de Francisco Ignacio Ferreira Dias n. 45, um sortimento de caixas com velas de carnauba de primeira qualidade, chegado ultimamente, de 7 em libra; de cores de 6 em libra; dita confeccionada, alvas de 6 em libra, e de 9 em dita para lampeão; annilladas tambem de 6 em dita; tudo a 300 rs. a libra em caixa de arroba.

-- Ainda está por vender o terreno que confronta com o becco do Ferreiro e com a rua do Camarão, muito proprio para se edificar uma excellente coxeira ou outros quaesquer predios: os pretendentes, dirijam-se á rua do oitão da matriz da Boa-Vista n. 26, primeiro andar.

Vende-se

um atlas geographico com 48 cartas, e dous diccionarios inglez e portuguez, tudo novo e por preço barato: na rua do Crespo ao pé do arco, loja n. 2.

-- Vende-se uma casa terrea, sita no Affogado, no pateo da Paz n. 80, com duas sallas, dous quartos, quintal murado, cozinha fóra e cacimba só, tudo de pedra e cal; na rua do Rangel n. 56.

-- Vende-se a verdadeira agoa mineral, chamada das — Caldas da Rainha — optimo conforto para todas as molestias do estomago, rheumaticas, e outras; quem quizer dirija-se a Boa-Vista, na botica de Ignacio José do Couto n. 6.

Calçados.

Vendem-se sapatões de bezerro de Nantes de sola grossa, ditos de sola dobrada e pregados, de muito boa qualidade, que se fazem recommendaveis para este tempo de chuva, botins francezes, e outros muitos calçados, tanto para homem, como para senhora e crianças: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçados do Arantes.

Calçados.

Vendem-se sapatões inglezes de muito boa qualidade, famosos para este tempo de chuva, pelo preço de 3,000 rs.: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja do Arantes.

Calçados mofados.

Vendem-se sapatos de marroquim de côr e pretos para senhora a 800 rs., ditos de lustro a 1,440: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja do Arantes.

-- Vendem-se saccos com barreduras de farinha a 1,000 rs., trazendo o sacco: na rua da Cruz do Recife n. 33, armazem de Sá Araujo.

— Vende-se um cabrinha de 14 annos, e um preto, creoulo, de 28 annos, vindos do sertão: na rua do Trapiche Novo n. 4.

-- No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercial, vendem-se panno preto fino prova de limão a 3,900 rs. o covado, lenços brancos de cambraia muito finos, pelo baratissimo preço de 200 rs., ditos pintados, proprios para meninos a 80 rs., algodão da Bahia em fardos de 10 peças a 260 rs. a vara, dito trançado escuro, optima fazenda para roupa de escravatura a 160 rs. o covado, e se o comprador comprar grande porção se fará um abatimento; vestidos de cassa pintada a 1,600, cambraias de cores de bonitos desenhos por 400 rs. a vara ou 240 rs. o covado, e uma grande porção de riscados de cores fixas a 120 rs. o covado.

-- Vendem-se 20 apolices da companhia do Beberibe: na rua da Cruz n. 34.

Na loja das seis portas

Vendem-se chapeos de massa francezes a 5,000 rs. de superior qualidade.

Na loja das seis portas

Vende-se panno fino de todas as cores a 2$ rs., proprios para palitós, vestidos de senhora para montaria, e obras para meninos.

Na loja das seis portas

Vendem-se chales pretos de redo a meia pataca cada um, cambrais para enfeite de camisas de senhoras e meninas a duas patacas a peça, cassa preta a seis vintens o covado, chitas boas a sete vintens, meia pataca, e dous tustões, de bonitos padrões, e outras muitas fazendas por preço barato, por se querer acabar.

— Vendem-se no armazem de Geo Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Relogios de ouro de sabonete, patente inglez.
Selins inglezes elasticos.
Ditos ditos de patente.
Lanternas para carro e cabriolet, de differentes modelos.
Arreios para carro de um e dous cavallos.
Amarras de ferro de 45 braças.
Ancoras de dito para navios.
Cabos de linho sortidos.

— Vende-se cimento romano, da bem acreditada marca Z, por 9,500 rs. a barrica: em casa de Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche n. 14.

— Vendem-se lonas e brimzão da Russia: em casa de Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche numero 14.

— Em casa de Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche n. 14, vende-se folha de flandres, cobre para forro, ferro, aço e tintas de todas as cores.

-- Vende-se um escravo creoulo, de bonita figura, de 26 annos de idade, com officio de carpina: na rua do Passeio, loja n. 21.

-- Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, optima para todo o serviço: na rua do oitão da Matriz da Boa Vista n. 26, primeiro andar.

— Verniz de gomma copal, continúa a vender-se a 1,600 rs., a garrafa: na botica da rua do Rangel, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

Novo e variado sortimento de brins de cores de linho puro.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de brim de listras e quadros de puro linho e de bonitos padrões a 1,600, 2,240 rs., dito pardos a 1,280, e 2,000 rs., riscado de linho de listras a 720 rs. o corte, algodão mesclado de listras bem encorpado proprios para escravos a 220 rs. o covado, cortes de cambraia de cores fixas a 2,500 rs., lenços de cambraia de linho para mão a 400, 500, 600 rs., meias para meninas de todos os tamanhos, e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5

Com pequeno toque de mofo.

Chitas escuras de cores fixas e bonitos padrões a 160 rs. o covado e a peça a 5,500 rs., cortes de cambraia de salpicos brancos, e de córes a 4,500 e 4,800 rs. na rua do Crespo loja da esquina que vira para a Cadeia.

2,000.

Vendem-se córtes de brins trançados escuros de puro linho a 2,000 rs., dito de pelo do diabo a 900 ou 240 rs. o covado, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos com sete varas a 4,500 rs. o córte, e 720 rs. a vara: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vende-se um terreno com 107 palmos de frente, e 90 de fundo, sito em Fora de Portas a beira mar, um dito com 100 palmos de frente, e 500 de fundo, sito na Passagem da Magdalena, abaixo da rua publica, entre as duas pontes; e que tem no fundo outra rua que dá despejo para a camboa da ponte pequena; um dito com 100 palmos de frente e 300 de fundo até a mesma camboa, e que tem uma rua na frente, e outra de um lado, que he aquella que dá despejo para a mesma Camboa. Dous ditos, com 50 palmos de frente, cada um, e 300 de fundo, até a mesma camboa: na Pracinha do Livramento loja n. 57, se dirá quem vende.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; cortes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Farinha de trigo

SSSF.
Fontana.
Galega.
Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para verdá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1|2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

-- Vende se marmolada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosmo.

-- Vendem-se charutos de Havana verdadeiros: em casa de Schafheitlin & Tobler: na rua da Cruz n. 38.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com farinha nova, chegada ultimamente do Ceará, a 2,000 rs., e em lotes de 10 saccas para sima, a 1,800 rs., cada uma sacca: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se uma negra de 30 annos, de bonita figura, e muito robusta e sadia, sabe cosinhar, lavar roupa de sabão e varella; um pardo bom serrador e de boa conducta; um moleque de 15 annos muito bonito, proprio para pagem; e dous negros trabalhadores de enchada: na rua larga do Rozario n. 22.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte de Lingoeta.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, pa ra dito.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

-- Vende-se a typographia do Diario Novo, propriedade da Viuva Roma, a qual está montada, tanto de bons typos, como de prelos, e de todos os utencis necessarios a uma boa typographia: trata-se com a proprietaria, na rua da Praia n. 55.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior

--Vende-se uma bonita escrava, moça, parida de poucos dias, sem cria, com bom leite e muito carinhosa para criar, e sabe bem engommar e cozinhar o diario: na rua do Cotovelo n. 75.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabois, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Bom e barato.

Palitós feitos, verdes e pretos.

Na rua Nova, n. 26, tem para vender palitós de panno a 20,000 rs., coletes de setim preto de Macáo 5,000 rs., fazenda muito fina, ditos de fustão a 2,560 rs. cada um.

Aos fabricantes de velas.

Vende-se superior cera de carnauba, e sebo refinado, em porções e a retalho, por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz confronte ao chafariz n. 19.

A 120 rs. cada um.

Na rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe-Frito, vende-se lencinhos de cambraia pintados, para mãos de senhoras, pelo baratissimo preço de seis vintens cada um.

-- Vendem-se ricas fivellas de gravats e pulseiras de senhoras, de madreperola, de latão dourado e de dito esmaltado, por preço muito commodo: no aterro da Boa-Vista n. 1.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

A 240 rs o covado.

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se cassa chita, côres fixas, de lindos padrões, pelo barato preço de doze vintens o covado; bem como chitas baratas outras fazendas mais.

A 280 rs. o covado

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de algodão pelo barato preço de quatorze vintens o covado; esta fazenda torna-se recommendavel não só para vestidos de senhora, como tambem para palitós e casacas de homem.

-- Vendem-se camisas de madapolão francez, chegadas pelo ultimo navio do Havre, na loja n. 1 do aterro da Boa-Vista.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; supprido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Attenção ao numero 39 A.

Quem te mandou este doce? perguntava em uma mesa certo individuo, não me o mandaram comprei-o por me parecer bom, lhe respondeu o amigo; e na verdade igual a este so no numero 39 A deposito, da rua estreita, he justamente onde comprei esta apreciavel marmelada pernambucana que assim se lhe deve chamar; sabendo disto o possuidor deste doce lembrou-se de annunciar para que todos possam apreciar a boa qualidade; no mesmo continua-se a vender bolachinhas, biscoitos, e fatias de farinha de araruta, e outras qualidades, os mais finos possiveis, e tambem de amendoas confeitadas, laranja, limão, canella, chocolate, o brancas etc. etc No mesmo se dirá quem vende uma carroça com pouco uso, propria para vender agoa, em uma pipa, e de um só boi.

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite. Vendem-se linissimos chales de lãa e seda a 3200 rs., ditos de lãa a 1,000 rs, ditos de tarlatana a 1,000 rs, ditos brancos a 800 rs., meias cruas finas a 200 rs o pár, em duzia 2,200 rs. cortes de colete de fustão a 640 rs., ditos de lãa e seda a 800 rs. lenços encarnados a 160 rs, ditos brancos rodeados de bico a 320 e 440 rs, ditos para gravatas a 120 rs., chapéos de sol a 1440 rs., chita para cobertas a 160 rs., ditas finas a 240 rs., ditas para vestidos cor fixas a 160 e 200 rs. o covado, madapolão entre finos a 3,200 rs, cada peça 3,500 e 4,000 rs, linho de cores para calça e jaquetas a 300, 320, e 360 rs., castores para calças a 200 rs., e outras muitas fazendas, por preços comodos.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, em uma das melhores ruas da Boa-Vista, construido, ha pouco tempo, com toda a solidez e perfeição com cantaria de Lisboa, grande quintal, murado e plantado de arvoredos, estribaria e cacimba: na rua da matriz da Boa-Vista n. 26.

-- Vende-se na Soledade, casa n. 70, por precisão, uma negra muito barata.

-- Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, vende-se tramoia de linho, propria para babados, de todas as larguras e por preços commodos.

Oleo de linhaça superior.

Chegou recentemente uma porção de botijas, com oléo de linhaça de superior qualidade, vende-se por preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende se uma mesa redonda de jacarandá, com tampo de bonita pedra branca: na rua da Cruz do Recife n. 34.

Padaria.

Vende-se a dinheiro, ou a praso e tambem se aluga não apparecendo nestes dias compradores, a padaria do largo das Cinco Pontas n. 154; assim como tambem se supre de farinhas, dando o comprador para tudo garantias: a tratar com J. J. Tasso Junior.

A 3,000 rs o covado

— Vende-se panno fino preto e pardo, proprio para palitós: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 2,000 rs. o corte.

— Vendem-se cortes de brim trançado, de puro linho, com listras e quadros miudos de cores, com 2 1|2 varas: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 4,800 rs. a peça.

— Vendem-se peças de bretanha de linho de França, com 6 varas e 4 palmos de largura: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 5,000 rs. cada uma.

— Vendem-se tocados francezes para adorno das cabeças de senhoras, todos de filete de cores, com guarnições dourados, a ultima moda de Pariz, ja para irem aos theatros, passeios, etc.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11, vendem-se ricos cordões de seda com as competentes bolotas, para sobrecéos de cama, cortinas de portas ou janellas, e para ornar espelhos ou quadros de salla.

A 5,500 rs. o corte.

— Vendem-se casimiras de pura lãa de uma só cor, de quadros e listras, de gosto parisiense: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Vende-se

Boticas homeopathicas de 30 medicamentos, a 20,000 rs., 3. e 4 addicção da pratica elementar, em 2 volumes, vindas do Rio de Janeiro da botica central da rua de S. José n. 59, declarando que são as verdadeiras boticas homeopathicas: na rua do Crespo loja amarella n. 4.

Vende-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira,

chapeos do Chyle, os mais finos que tem vindo a este mercado, tanto para homem, como para senhoras andarem a cavallo.

5,000 rs. cada um.

— Vendem-se chapeos preto de seda franceza, de forma muito moderna e muito leves: na rua do Crespo, loja n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- Vende-se uma casa terrea, sita na rua do Mondego n. 139: a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

A 4,000 rs. cada corte de lãa

Vendem-se cortes de lãa para vestidos de senhora, com 16 covados, de cores fixas e padrões modernos, fazenda esta mais barata do que chita e de muita duração: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11, vende-se um completo sortimento de sedas brancas, de cores e preta, sendo por preços tão baixos que ha cortes até para 12,000 rs.

-- Vende-se uma parda, moça, de bonita figura, engomma, cozinha, cose e lava, tudo com a maior perfeição e ligeireza possivel, ou talvez inimitavel; tem bastante leite, por ter parido ha um mez; garante-se qualquer molestia ou vicio. Uma preta, que cozinha, lava, vende na rua, e não he cara, por ser de herdeiros que querem dinheiro; e uma outra, com as mesmas habilidades, porém melhor figura; e um moleque muito bonito de 7 annos, proprio para officio; tudo para saldar contas: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se cortes de meia-casimira de pura lãa, e gostos muito bonitos, pelo modico preço de 2,560 rs o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

A 8,000 rs. cada um.

—Chales de rede branco, bordade nas pontas denominado filete, o mais bem acabado, que se pode imaginar, para as senhoras do bom gosto irem ao theatro, e as visitas conforo e usão as senhoras em Paris: na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

- Vende-se um escravo creoulo, sem vicios, nem achaques, moço e optimo para todo serviço, tanto da praça, como do campo: na rua de Santa Cruz, sobrado de um andar n. 70.

-- Vende se um grande sitio de coqueiros, na praia do Janga, com grande casa de vivenda e capella, pasto sufficiente para sustento de muitas vaccas e optimos locaes para curraes de peixe: a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

Do Chyle a 3,000 rs.

Vendem-se chapeos do Chyle pequenos, de 2,500 a 3,000 rs.: na praça da Independencia, loja n. 24, 26 e 28.

Encerados para mesas,

de excellentes padrões, de 4 a 8 palmos de largura, por barato preço: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

Do Chyle finos.

Vendem-se chapeos do Chyle pequenos, os mais finos em qualidade e melhores em alvura e duração, para homens, meninos e senhoras, sendo os ditos preparados com lindas fitas e véos de cores, proprios para passeio: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

Para debruar palitós.

Vendem-se fitas de differentes qualidades e larguras: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

Chapeos para senhoras.

Vendem-se chapeos de seda para senhoras montarem, do mais moderno gosto, conforme os ultimos figurinos, vindos de Paris; ditos para homem, os melhores em forma e qualidade, que se acham a venda no mercado; ditos de castor branco para homem; ditos pretos, brancos, pardos e cor de vinho, para homens e meninos, com enfeites e sem elles, por preços muito rasoaveis: na praça da Independencia n. 24, 26 e 28.

-- Vendem-se ou alugam-se duas canoas em muito bom estado, e uma canoa de carreira, que carrega 1500 tijolos; todo negocio se faz: quem quizer annuncie.

-- Vende-se um carro de 4 rodas, com os seus competentes arreios: na travessa do Veras da Boa Vista, sobrado n. 15.

-- Vende-se um escravo moço de bonita figura, sem vicio: quem pretender, dirija-se ao quartel do corpo de policia, que achará com quem tratar.

-- Vende-se uma escrava de meia idade, que engomma e lava bem: na rua Nova n. 16.

-- Vende-se a taberna do aterro da Boa Vista n. 80: quem a pretender, dirija-se a mesma para tratar, e se dirá o motivo porque se vende.

-- Vendem-se arcos de ferro para toneis, pipas e barris, enchadas calçadas com aço, panellas de ferro, grandes para fabricas de engenhos, e outras muitas ferragens, que se venderão baratas para acabar: na rua Nova, loja de ferragens n. 16, de José Luiz Pereira.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11. vendem-se carreteis com 200 jardas de linhas extremamente finas e fortes.

-- Vendem-se marroquins de todas as cores a 1,440 rs: na rua Nova n. 16.

-- Vendem-se pregos para caixas de charutos: na rua Nova n. 16.

-- Vendem-se colheres de metal do principe, facas com garfos finas, talheres para meninos, bandejas finas, bocetas pintadas para doces, torneiras de metal com chave para barris e pipas, cadiados de segredo, chaleiras, cassarolas, frigideiras e panellas de ferro forradas de porcellana: na rua Nova, loja de ferragens n. 16, de José Luiz Pereira.

-- Vende-se 4 fiteiros com pouco uso para loja de miudezas, por preço commodo: na rua do Queimado loja de fazendas n. 22.

-- Vende-se um rico piano de jacaranda, de mesa, novo, e de excellentes vozes; uma duzia de cadeiras de mogno, de bom gosto, uma mesa de engommar, com gaveta; uma cama de amarello, com colxões e travesseiro sem ser servida; tres pares de jarros de bom gosto, uma candieiro inglez, rico sem ser servido; um tocador de jacarandá, duas mezinhas de encosto de condurú, tudo por preço commodo: na rua das Flores casa n. 21.

Livraria da rua do Crespo n. 11.

— O já conhecido barateiro da rua do Crespo n. 11, tem para vender: diccionario francez e portuguez, pelo capitão Manoel de Souza, por 8,000 rs.; diccionario magnum lexicom, por 5,000 rs.; um jogo de breviarios, por Henalis, 20,000 rs.; Virgilio a 3,000 rs.; T. Livio a 1,600 rs.; elementos de Euclides 3,000 rs.; orthographia de Madureira 3,000 rs.; outra usada 2,000 rs.; philosophia de V. Cousin, nova e encadernada, 3,000 rs.; principios de direito mercantil, obra completa em 2 volumes, formato grande, por Silva Lisboa, 7,000 rs.; geometria de Lacroix 3,000 rs.; dita de Legendre por 1,600 rs.; e varios compendios para as aulas; cartas solladas para jogo de Voltarete ditas portuguezas, sendo as primeiras a 560 rs. e as segundas a 480 rs.; traducção de Sallustio a 1,600, e usada a 1,000.

-- Vende-se na rua do Aragão n. 19, uma armação de loja envidraçada, muito barata, se aluga tambem a mesma loja. Tambem se vende duas moradas de casas terreas na cidade de Olinda, de pedra e cal, quintal murado, cacimba de muito boa agua, e uma dellas tem um bom sotão, citas ao pé da bica de S. Pedro na rua das Mangueiras n. 9, e 10.

— Vendem-se os verdadeiros charutos da Havana, chegados ultimamente, sendo em caixinhas de vidro enfeitadas de 25 e 50 charutos cada uma, assim como caixas de madeira invernisadas de 100 a 250, da melhor qualidade, que tem vindo a este mercado: na rua do Trapiche n. 3.

Vende-se

250 palmos de terra, no aterro do Afogado, com 1,200 de fundo, até a baixa-mar da Cabanga, propria para se edificar ou fazer um grande sitio, com proporção de fazer-se ricos viveiros, que estão já feitos pela natureza, por preço commodo: no armazem da rua Nova n. 67.

-- Vendem-se uns livros de nautica e um oitanto, tudo em bom uso; na rua do Fagundes n. 14.

-- Vendem se 8 escravos, sendo 4 de serviço de campo, 1 casado e de pouca idade; 2 escravas moças, boas engommadeiras, tendo uma dellas 2 filhos; 2 ditas de meia idade: na rua Direita n. 3

-- Vende-se uma preta creoula, de idade de 26 a 28 annos, muito sadia, com todas as habilidades necessarias para uma casa de familia, e com um filho de idade de 4 annos, muito limpo e sadio: a tratar na rua Nova, loja nova do Sr Andrade, na esquina que vira para a Cambôa do Carmo.

-- No aterro da Boa-Vista n. 46, loja de J. S. de Menezes, vende-se um balcão de amarello, quatro caixilhos para armação de loja, um rico espelho proprio para um toucador, e um candieiro de tres bicos, tudo por preço commodo, por não haver precisão destes objectos.

Aproveitem a occasião.

Tendo chegado a loja de ferragens do aterro da Boa Vista n. 46, de J. S. de Menezes, um grande sortimento de charutos superiores, vindos da Bahia, para acabar e agradar aos freguezes, vendem-se pelo custo; por isso aproveitem a occasião de fumarem um bom charuto, e por pouco dinheiro, affiando-se que são da melhor qualidade, que tem no mercado, vindos daquella praça, e os preços são os seguintes:

Boa fama	1,400
Cata flores	2,000
Primorosos	2,000
Emilios	2,000
Fama da Bahia	1,200
Flora	1,200
Regalia de L. M. de Souza	1,600
Ditos de Alverga	1,500
Quem fumar saberá	2,000
Fama vôa de Alverga	1,600

Casa da fortuna, rua Direita n. 7.

O respectivo thesoureiro da loteria de N. S. do Rozario, marcou o dia 29 do corrente para o andamento das rodas, o cautelista tem a venda um completo sortimento de cautelas, na loja do Sr Fortunato praça da Independencia, e na casa assima, meios bilhetes e inteiros

Bilhetes	8,000
Meios	4,000
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

-- No passeio publico n. 17, loja de 3 portas, vendem-se chales de lãa e seda o melhor que se tem visto neste mercado pelo barato preço de 3,200 rs., ditos de lãa a 1,000 rs., ditos de tarlatana a 1,000 rs., cortes de cambraia com barras lindos padrões a 3,500 rs., ditos de cassa-chita a 1,800 rs., chitas para cobertas, cores fixas e bonitos padrões a 200 rs., o covado, dita para vestido a 160, 200 rs., meias cruas americanas para homem duzia 2,200 rs., par 200 rs., brins de linho proprio para palitós a 240, e 300 rs., o covado, cortes para colete de lãa e seda a 800 rs., lencinhos para mão de Senhora com bico em volta a 280, e 320 rs., algodão americano com algum toque de avaria a 160 rs a vara, e outras muitas fazendas por preços comodos.

-- Vende-se uma morada de casa terrea, sita na rua das Trincheiras n. 22: a tratar na rua da Cruz do Recife, armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha.

Escravos fugidos.

-- De bordo do brigue Feliz Destino, fugio ha dias o escravo marinheiro, de nome Joaquim de Nação Mossambique, de idade trinta e tantos annos, estatura regular, rosto comprido, barba serrada, o qual pertence a João Rodrigues Cardoso, do Rio Grande. Roga-se a sua apprehenção, e offerece-se boa gratificação a quem o trouxer a rua da Cruz n 3, escritorio de Amorim & Irmãos.

= Desappareceu no dia 29 do junho uma creoula de nome Thomazia, representa 26 a 28 annos, he bem parecida, altura regular, levou vestido de chita preta com flores encarnadas, esta escrava foi comprada a poucos mezes vinda de Caruarú onde deixou um filho: quem a pegar dirija-se a rua Nova n. 16, que se recompensara.

-- Desappareceu no dia 26 de junho o escravo creoulo acaboclado de nome Benedito, alto bem parecido falla muito discançado que parece gagueijar, e anda remando com o corpo, quem o pegar leve ao major Antonio da Silva Gusmão, rua Imperial, que será generozamente pago.

Fugio, no dia 14 do proximo findo mez de junho, o escravo creoulo de nome Severino, altura regular, côr um pouco fula, tem falta de dentes na frente, tem trinta e tantos annos, ja foi canoeiro e fazia viagens para Olinda, e he alli muito conhecido; já tem trabalhado na escadinha da alfandega com carros: quem o pegar leve-o ao seu senhor, abaixo assignado, na botica da rua Direita n. 88, que será recompensado.- José da Rocha Paranhos.

-- Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que aprehendam uma escrava de nome Maria, de nação Angola, com os signaes seguintes: côr fula, nariz chato, olhos pequenos, e magra; tendo levado vestido de chita preta de listras brancas, e no pescoço conta preta, e panno da Costa; quem a apprehender leve a no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, que será recompensado.

-- Desappareceo no mez de maio do corrente anno, do Brejo do Fagundes, um escravo, preto, por nome João, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: corpo regular, cabeça chata, hombros levantados, e algumas sicatrizes nas pernas resultado de boubas; este escravo foi de Bananeiras, e foi comprado nesta cidade ao Sr. Jacintho Soares de Menezes. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo e leva-lo no Brejo do Fagundes, provincia da Parahyba, ao Sr. Domingos Martins Pereira, ou nesta cidade a Agostinho Vieira Coelho, que será bem recompensado.

— Desappareceu no dia 21 do passado mez, um cabra de nome Antonio, que representa ter 30 annos de idade, altura regular, bem feito do corpo, pés pequenos, he aleijado do braço direito ao pé da munheca, proveniente de ferimento d'arma de fogo, e tem todos os costumes e fala do mato. Este cabra foi furtado em 1833, e andou pelo sertão em varios lugares, como fossem Riacho do Sangue, Brejo de Bananeiras e Catolé até 1852, em que veio para esta cidade para o poder de seu senhor o abaixo assignado; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e mandar entregar na rua dos Pires na Boa-Vista n. 28, que se recompensará generosamente

Manoel Joaquim Carneiro Leal.

-- No dia 10 de maio, desappareceu a preta Joaquina, de nação Cassange, representa ter 35 a 40 annos; baixa, cheia do corpo, sendo regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles, tem uma costura na cara no lado esquerdo, porém muito apagada, que mal se percebe; nariz chato, com falta de alguns dentes, de um e outro lado; he feia; tem uma empigem pelo rosto, que parece ser bexiga, peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrizes de relho nas costas; tem as nadegas empinadas para tras; he bem fallante, representa ser creoula, levou diversa roupa que senão sabe do que usará: ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, costumava andar suja e embriagar-se: quando foge tem por costume andar pelos arrobaldes desta praça, quitandando e lavando roupa, intitulando-se de forra. Desconfia-se que esteja servindo em alguma casa como forra: as pessoas que se estão servindo della na boa fé, queiram denunciar, do contrario se usará dos meios que concede a lei. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que apprehenda ou a faça apprehender e leva-la a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generossamente recompensados.

-- No dia 25 do mez de junho, fugio uma negra creoula, de nome Miquilina, com os signaes seguintes: baixa, secca do corpo, rosto comprido, queixo fino, pernas e pés inchados; levando um taboleiro pequeno de pinho, com uma toalha de labyrintho com bico do Porto, vestido de chita com assento branco e flores encarnadas, panno da Costa com listra azul e encarnada, representa ter 30 annos pouco mais ou menos: quem a pegar, ou della souber, dirija-se a rua Nova, loja n. 52, que será recompensado.

-- Andam fugidos ha poucos dias os escravos seguintes; - Manoel, mulato, alto, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, vestido com camisa e ceroulas de algodão, levando em sua companhia a mulher de nome Benedicta com um filho pequeno de nome Jacintho, de idade pouco mais ou menos de um anno, a mulher he mulata clara, de cabello corredio e de idade 22 annos, pouco mais ou menos, estes mulatos foram aqui agarrados por já terem fugido a seu senhor, e daqui ião mandados ao mesmo em uma barcaça, e tornaram a fugir em S. Miguel dos milagres, e alli furtaram um paquete de quatro páos, e consta que nelle seguiram para o norte, e talvez que andem para o norte desta provincia, e que se intitulem forros, a mulata sabe andar em barcaça, e jangada; recommenda-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo para os mandar agarrar onde apparecerem, a manda-los conduzir a seu senhor Gonçallo Rodrigues Marinho, no seu engenho Riachão, em Camaragibe, na provincia das Alagoas, e nesta cidade a Manoel Ignacio de Oliveira, e em Maceió ao Sr. Sacavém; que em qualquer lugar que forem entregues serão bem recompensados.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do passado, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e ja foi escravo do Sr. Bolly e do francez Melequer, morador no Rio Dôce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um muleque criolo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodãozinho branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam, está sempre com os olhos inquietos, e fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome, como ja tirou o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa. Portanto roga se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque, e manda-lo entregar a seu senhor, José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos.

-- Desappareceo no dia 14 de abril proximo passado, do engenho Estiva, um escravo de nação, de nome Ignacio, que representa ter 50 annos de idade; altura regular, côr bem preta, espadoas largas, pernas finas, pés alguma cousa apalhetados, porém não tem bichos, cabellos brancos na cabeça e barba, falta de dentes na frente, umas cicatrizes no braço esquerdo junto ao hombro, peito cabelludo, bastante cortez e alegre no fallar e bem explicado, um tanto moco senão, em algumas occasiões, preciso fallar-lhe mais alto, muito convivente, toca mandolim e canta; levou camisa e siroula de algodãosinho americano, sendo a siroula bem comprida, jaqueta de brim de quadrinho azul, velha, chapéo de timbó velho e muito mal feito; e em sua companhia uma escrava de nome Vicencia, pequena, secca do corpo, côr fulla, dentes perfeitos e alvos, afavel no fallar e bem explicada, peitos grandes, pés pequenos e bem feitos; he creoula, levou saia de chita desbotada parecendo panno branco, mal amanhada ao vestir, muito caximbeira e toma tabaco: quem de ditos escravos souber ou os apprehender, leve-os ao dito engenho Estiva, a seu legitimo senhor, João Nicoláo de Lira Cavalcanti, ou á rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, á Cunha & Amorim, que se recompensará.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.